BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
0125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.408 BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1985

Convênio vai beneficiar menores

Com a autorização do governador Jader Barbalho, fica assegurado ao governo do Estado, através da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, firmar convênio com a Federação das Indústrias e Federação do Comércio do Estado do Pará com vistas à destinação de vagas para menores egressos da Fbesp.

Cada entidade representativa de classe destinará, anualmente, vinte vagas aos egressos da Fbesp em firmas comerciais e industriais, ficando a Fundação encarregada de preparar toda documentação necessária e o encaminhamento à respectiva federação que destinou a vaga, ficando assegurado na contratação do menor, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Nesse sentido, o chefe do Poder Executivo já sancionou uma lei, faltando apenas ser publicada no órgão oficial para entrar em vigor.

CDL envia voto de louvor à sra. Elcione Barbalho

Fruto de proposta aprovada na reunião da diretoria, o Clube de Diretores Lojistas de Belém vai enviar um voto de louvor à Primeira Dama do Estado, sra. Elcione Barbalho, e ao diretor-geral do Detran, coronel Mário Rocha, pela implantação da Faixa Azul.

Justificando a iniciativa, o presidente do CDL, Augusto Rezende, e o diretor, Fernando Yamada, explicaram que a Faixa Azul permite que os consumidores motorizados tenham mais tranquilidade para fazer compras na área central. Segundo ressaltaram, a medida também tem o seu caráter social que está sendo dado para o sistema, beneficiando diretamente os menores carentes e destinados os recursos do estacionamento aos programas sociais.

NOVIDADE

Lembrou Augusto Rezende, que é normal que as ruas da Faixa Azul ficassem vazias no início da implantação do sistema, como acontece, aliás, com qualquer novidade, acrescentando que demora um pouco para dar certo. Para Rezende, o preço (Cr$ 500 por hora) não é caro, já que de um lado tem o aspecto social, e de outro, os estacionamentos das áreas centrais estão cobrando no mínimo Cr$ 800 a hora.

Finalizando, o presidente do CDL, Augusto Rezende, disse que um plano de reurbanização está prestes a ser implantado, devendo modificar o visual caótico que o chamado Belocentro apresenta atualmente, e que o "espírito" que norteou a criação da Faixa Azul - disciplina no trânsito - deveria estar também presente na Rua João Alfredo e transversais. Rezende disse temer que após a reurbanização da João Alfredo, esta rua não acompanhe a disciplina implantada nas ruas de Faixa Azul.

Dona Elcione Barbalho recebeu voto de louvor do Clube de diretores lojistas de Belém.

Sespa apressa construção do Posto de Doentes Mentais

No segundo semestre deste ano, deverão ter início as obras de construção do Posto de Atendimento de Doentes Mentais, em Nazaré, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública. O local escolhido é o mesmo onde funcionava a Policlínica Infantil. Ao prestar esta informação, o diretor da Divisão de Saúde Mental, Benedito Paulo Bezerra, enfatizou que a situação da saúde mental, em Belém, melhorou com a recuperação do Hospital Juliano Moreira, "permitindo internamento a 80 pacientes, sendo 40 homens e 40 mulheres, além de convênios de 20 leitos com a Casa Transitória. Além disso, em dias úteis, os doentes em crise poderão ser atendidos no Centro 1 da Batista Campos e nos domingos e feriados no Hospital Juliano Moreira, que funciona no ambulatório Aloísio da Fonseca".

Por fim, Benedito Bezerra destacou que "os centros de saúde vêm dispensando o tratamento aos doentes mentais com a participação da família: "o doente é para ser tratado em ambiente familiar", disse.

Sespa define programação para o exercício deste ano

Numa avaliação feita por 180 técnicos da Sespa, em encontro encerrado sexta-feira, na Faculdade de Medicina, que visou definir a programação da Secretaria para este exercício de 85, chegou-se à conclusão que apesar de estar cumprindo a orientação da Organização Mundial de Saúde - OMS, de um centro de saúde para cada 100 mil habitantes, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará enfrenta deficiências de atendimento em virtude do crescimento populacional das dificuldades de interiorização de profissionais e ainda pelo volume de doenças que afeta a população de uma região em desenvolvimento.

Para o diretor de Recursos Humanos da Sespa, Luiz Flávio, um dos coordenadores do encontro, o parâmetro da Organização Mundial de Saúde não é adequado para o Estado do Pará, adaptando-se melhor aos chamados países desenvolvidos, onde o volume de doenças na população é menor.

Com cerca de 1 milhão de habitantes, Belém conta com 11 centros de saúde, o que preenche a orientação da OMS, mas não torna satisfatório o atendimento. Neste sentido, Luiz Flávio reconheceu que há necessidade de uma atuação conjunta dos órgãos de saúde, com a implantação de atendimento pelo Inamps em postos de saúde da Sespa. "É que mesmo lidando exclusivamente com prevenção, os centros de saúde tratam de segurados da Previdência Social". Luiz Flávio destaca que o ideal seria um centro para cada 40 mil habitantes.

Na mesma avaliação, segundo o diretor de Recursos Humanos, o trabalho "foi considerado bom e as dificuldades são em função do acesso, problemas de transporte que comprometem a qualidade e rendimento das unidades do interior". Disse que isto ocorre, principalmente no município de São Félix do Xingú e na região das Ilhas: " e apesar das contratações feitas, é muito difícil fixar o profissional nas áreas mais distantes, problema este a ser contornado em parte, pelo governador Jader Barbalho, com a aprovação de um projeto de escala salarial que prevê maiores vencimentos aos profissionais conforme a distância do município".

Nenhuma criança fica sem estudar

Cerca de 22 mil crianças já estão inscritas para a primeira série do 1º grau, na Grande Belém, englobando Icoaraci, Mosqueiro e Ananindeua, para uma oferta de quase 20 mil vagas. Em que pese a procura ter sido maior que a oferta, nenhuma criança em idade escolar vai ficar sem estudar, pois o governo do Estado vai construir dez escolas destinadas ao 1º grau, nos bairros mais carentes. Essas escolas vão entrar em funcionamento ainda em 1985 e com calendário especial.

Erotildes Pinto de Aguiar, coordenadora da Divisão de Organização Escolar do Ensino de 1º grau, disse que a Seduc ainda não tem o número exato de solicitações de vagas para a primeira série da rede de ensino na Grande Belém. Só se terá os números reais nesta semana, quando as duas secretarias, a do Município e a do Estado, terão completado os mapas. Todavia, já se pode afirmar que estão inscritas mais de 22 mil crianças e que a tendência é aumentar, talvez superando a casa das 23 mil.

Em 84, foram inscritas 17.323 crianças para a primeira série do 1º grau. Como em 85 deverão ser inscritas mais de 23 mil, o crescimento da procura foi da ordem de 30 por cento. Poderá solicitar inscrição para a 1ª série toda criança que completar sete anos de idade até a data de 30 de junho.

Informa ainda a coordenadora Erotildes Aguiar, que a taxa escolar que assusta a muitos pais de família, não existe para o alunado na faixa de 7 a 14 anos de idade. E que somente são obrigados a pagar taxa escolar os alunos que ultrapassem a idade de 14 anos. Pois até essa faixa etária, segundo um preceito constitucional, a educação tem que ser dada pelo Governo, gratuita e obrigatoriamente. "De maneira que, se passássemos a cobrar a taxa escolar, estaríamos passando por cima da Constituição", enfatizou a coordenadora.

Informa-se que para quem tem um filho, a taxa é de 1.000 cruzeiros; dois, 2 mil; três, 3 mil cruzeiros, e acima dos três filhos, o pai só paga 500 cruzeiros para cada filho excedente. A taxa escolar, somente para alunos maiores de 14 anos, deverá ser paga nos guichês no Banco do Estado do Pará, sendo que o aluno deverá apresentar o comprovante do seu pagamento por ocasião de efetuar ou confirmar sua matrícula.

Atualmente, a Grande Belém conta com 152 escolas destinadas ao ensino do 1º grau, rede que passará a contar com mais dez (e 48 salas) ainda neste ano, quando forem inauguradas as novas unidades, que vão ser construídas nos bairros de maior procura de vagas: Guamá (duas escolas); Jurunas (duas); Sacramenta (duas), e uma na Marambaia, Terra Firme, uma em Canudos e uma no Conjunto Cidade Nova IV.

O período escolar para o alunado do 1º grau começará no dia 12 de fevereiro, com o término previsto para o dia 6 de dezembro, sendo de 184 dias o ano letivo.

Governo e Ceasa instalam programa Varejão do Povo

O governador Jader Barbalho, dando prosseguimento a sua política de bem estar social direcionada para as camadas pobres da Grande Belém, num trabalho conjunto com a Ceasa - Centrais de Abastecimento do Estado do Pará, vai instalar o programa Varejão do Povo, que consiste na venda de cesta contendo os alimentos básicos da alimentação, desde o açúcar, café e leite, aos produtos hortifrutigranjeiros, a preços acessíveis.

Olívio Costa, diretor administrativo da Ceasa, informou que inicialmente esse programa de abastecimento dirigido pelo Governador do Estado, atingirá os conjuntos residenciais.

A instalação do Varejão do Povo, aconteceu sábado de manhã, no conjunto Jardim América, localizado na estrada do Coqueiro, enquanto que durante a semana será estendido ao conjunto Tropical, na BR-316.

Ainda segundo o coordenador administrativo da Ceasa, é desejo do governador Jader Barbalho que ainda neste primeiro trimestre o programa esteja implantado na maioria dos conjuntos residenciais de Belém, habitados em sua maioria por famílias de baixa renda. Enquanto isso, o Governo do Estado, através da Ação Social da Primeira Dama, D. Elcione Barbalho, já está programando a extensão do Sacolão das Carnes a outros bairros da cidade, em conjunto com a empresa A. R. Gomes, que já tem 10 lojas instaladas nesta capital.

Frentes para enfrentar o inverno

A Prefeitura Municipal de Belém abriu mais 20 frentes de trabalho para manter limpos os canais, valas e bueiros e, assim, enfrentar a força do inverno que se prenuncia forte. Com essas novas frentes, são 550 homens que a Prefeitura mantém em serviço ininterrupto em vários locais da cidade que vêm sendo castigados pela chuva.

O DER

O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA, devido à chegada do inverno, já deu início a uma operação de reforço às suas divisões regionais, através de alocações de equipamentos de firmas empreiteiras da região para evitar prováveis interdições nas rodovias do Estado. A informação foi prestada pelo vice-diretor do órgão, engenheiro Antonio Pedro Martins Vianna.

Segundo Vianna, as obras serão tocadas prioritariamente na Zona Bragantina, Acará-Moju e nas estradas da região Tailândia e Paragominas. Os serviços básicos de patrolamento, revestimento primário, reabertura de valetas e roçagem lateral nos trechos de vegetação mais densa.

APOIO

Entretanto, o diretor Antonio Vianna e o chefe da Divisão de Conservação do DER, engenheiro Afonso Beltrão, informam que esses serviços serão executados enquanto o inverno permitir, e na época de chuvas mais rigorosas, os equipamentos se destinarão a um trabalho de apoio para evitar que os usuários fiquem isolados nos trechos críticos das rodovias. Um serviço ideal de conservação, justificam, ainda depende de recursos que o DER não dispõe e apela para compreensão da população.

Presidente do TRT faz visitas

O governador em exercício, Laércio Franco, recebeu em seu gabinete a visita de cortesia do presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Pedro Taumaturgo, que se fez acompanhar do vice-presidente daquele Tribunal, Arthur Seixas.

Recentemente empossados em seus respectivos cargos, os visitantes fizeram questão de participar esse ato pessoalmente ao governador, declarando sua intenção de manter em alto nível as melhores relações com o Poder Executivo, o que tem sido observado, aliás, desde a instalação em Belém do 8º Regional do Trabalho.

Cumprimentando aqueles juízes pela sua investidura em tão importantes funções, Laércio Franco desejou, em nome do Governador do Estado, uma gestão feliz aos novos dirigentes do TRT, colocando-se à disposição dos mesmos.

PATRONO

Ainda na sexta-feira, Laércio Franco recebeu uma comissão de alunos da Ficom, concluintes do curso de Administração, que o convidaram para ser o patrono da turma, nas cerimônias de colação de grau, que se realizam no dia 22 de fevereiro vindouro, no Iate Clube do Pará.

O governador em exercício, aceitando o convite, manifestou o seu agradecimento por ter sido distinguido com esta honraria e parabenizou a cada um dos estudantes da turma - formulando votos de felicidades na nova profissão - particularmente aos integrantes da comissão: Ana Paula Lima Gouvêia, Haroldo Antonio da Costa Carvalho, Iacilêia Monteiro Pinheiro, Lívio Alberto do Espírito Santo Souza, Luis Mendes da Fonseca Júnior, Ofélia Regina Batista Neves, Soraya Marilke da Cunha Costa, Mary Ann Teixeira de Freitas.

Muitas vagas no 2º grau

Ao contrário do que ocorre na área de ensino do 1º grau, onde a procura é maior que a oferta, no segundo grau a disponibilidade de vagas foi maior do que o número de alunos que se inscreveram para o teste de seleção, para ingresso na 1ª série. Foram postas à disposição dos alunos concluintes do 1º grau, 14 mil vagas, somente na Grande Belém. Ao término do prazo de inscrição, o número de alunos que a solicitaram não alcançou a faixa de 14 mil. Todavia, por diversos motivos (recuperação, atraso, pela entrega de certificados e outros) muitos alunos agora é que estão procurando a Divisão de Ensino. Em vista disso, o secretário de Educação, Wilton Moreira, decidiu reabrir o prazo de inscrição em mais dois dias: 22 e 23 do corrente.

O teste de seleção será efetuado no dia 27 de janeiro às 8 horas, nas próprias escolas em que os alunos solicitarem inscrições, segundo informações da professora Adalice Otterloo, diretora do ensino do 2º grau.

Na Grande Belém, 22 escolas estão citadas a receber inscrições para o alunado do 2º grau. O início das aulas dar-se-á nos dias 21 e 22 de fevereiro, logo após o carnaval.

A taxa escolar para os de segundo grau é de 4 mil cruzeiros, que deve ser paga no Banpará.

Os alunos que pretenderem cursar a 1ª série do 2º grau devem comprovar que estão cursando ou concluindo a oitava série do 1º grau, no ato de inscrição, apresentando uma fotografia 3x4, pagar a taxa de 2 mil. Para os que trabalham e querem estudar à noite, é exigido comprovante do trabalho, que pode ser a carteira profissional assinada pela empresa ou atestado idôneo.

As provas serão realizadas no mesmo colégio em que for solicitada a inscrição e o programa refere-se ao conteúdo da 8ª série do 1º grau (língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais, história, geografia e Ospb). A classificação acontecerá em ordem decrescente de notas, até atingir a mínima de 5, no estabelecimento onde o candidato pretender estudar.

O resultado das provas será dado a conhecer no dia 4 de fevereiro, sendo afixado nas escolas onde o candidato se inscreveu e fez a prova. Não será concedida revisão de provas e o candidato que por qualquer motivo faltar ao teste, será considerado eliminado. Os aprovados deverão efetuar a matrícula no período de 4 a 8 de fevereiro.

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.408 BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

OFÍCIO Nº 005/85 - CG – VETO
DECRETO Nº 3640
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da FIDESA – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Tribunal de Contas

EDITAL E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

1 Caderno
20 Paginas

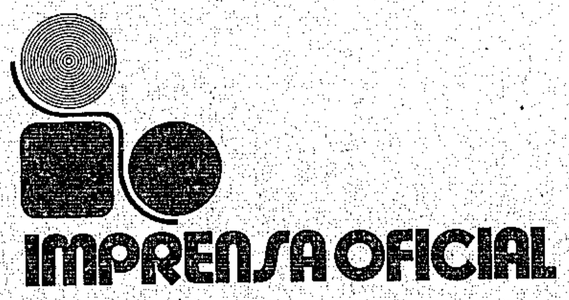

0128

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OF.Nº 005/85-GG Belém, 09.01.1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado
N E S T A

Acuso o recebimento do Ofício Especial 76/SEC-84, de 20.12.84, assinado por Vossa Excelência, tendo como anexo o Projeto de Lei nº 76/84, que "Dispõe sobre a contratação por parte do Governo Estadual, de Agencias de propaganda e publicidade", aprovado pelo Plenário dessa Augusta Assembléia para os efeitos estabelecidos no art. 69, da Constituição do Estado do Pará.

Usando das prerrogativas constitucionais outorgadas pelo precitado art. 69, §1º, da Carta Magna do Estado, resolvi **VETAR TOTALMENTE** mencionado projeto, por julgá-lo contrário ao interesse público.

Preliminarmente, a matéria versada no aludido projeto de lei, é já objeto de farta disciplinação legislativa, tanto a nível federal como a nível estadual, tornando-se dispensável o tratamento específico e casuístico que o mesmo lhe dá. Com efeito, no âmbito federal o Decreto Lei 200 e a Portaria 123, do Ministério da Fazenda, já regulam o assunto. Na esfera estadual a matéria é satisfatoriamente regida pelo Decreto Lei nº 7 e pela Lei 5.010/81. A se admitir a vigência de nova lei para tratar do mesmo assunto estar-se-ia abrindo pernicioso precedente legislativo, tal o emaranhado de leis que surgiriam para reger licitações de todo e qualquer tipo de serviços, nas suas áreas específicas, sem qualquer proveito prático, ao contrário, apenas servindo para emperrar o desempenho da máquina administrativa.

Ao dispor o art. 1º, do Decreto Lei nº 7/69, que o mesmo regerá as "licitações para compras, obras, serviços, e alienações", e sendo publicidade inescusavelmente serviço, temos que a respectiva contratação já está disciplinada pelo aludido Decreto Lei, e demais normas invocadas, tornando redundante e desnecessário novo diploma legal para tratar do mesmo assunto.

Vale ainda considerar que, nas licitações, o fator determinante é o preço, conforme aliás conceitua o Decreto Lei nº 200/67. Sabendo-se que as diversas modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite) decorrem do valor dos serviços a serem contratados, e sendo os serviços publicitários remunerados à base de porcentual único para todas as agências (Lei nº 4.680/65 e Decreto 57.690/66), óbvio que todas as agências competem oferecendo o mesmo preço, evidenciando-se assim, e mais uma vez, a desnecessidade de disciplinação especifica para o assunto, já de si corretamente disciplinado.

O Projeto cerceia ainda o princípio básico da confiança que deve existir entre o Governo, como cliente, e as agências de publicidade que venha a contratar. Confiança não só em termos profissionais mas também em termos éticos e políticos, pois não se há de ignorar a natureza essencialmente política do Estado em sua atuação administrativa. A confiança, portanto, como critério subjetivo de escolha da agência, é fator fundamental e inarredável, impossível de ser exercitada, entretanto, pelas normas do Projeto, particularmente pelo que dispõe o seu art. 3º.

Pretende ainda o Projeto abranger não só os órgãos da administração direta como também os da administração indireta, o que, só por si, o torna inviável. Com efeito, as sociedades anônimas de que o Estado participa como acionista majoritário, tem seu regime jurídico próprio, normatizado por legislação específica de âmbito federal, inalcançáveis, portanto, por disciplinação estadual que a confronte ou que estabeleça obrigações que a Lei Federal não imponha.

E, afinal, talvez inadvertidamente, o Projeto acolhe e consagra inaceitável discriminação entre as diversas agências de propaganda, o que não combina com a postura democrática do Governo do Estado. É assim quando impõe a obrigação de a agência ser registrada ou inscrita na Associação Brasileira de Agências de Propaganda como condição para prestar serviços ao Estado. Ora, em primeiro lugar deve ser respeitado o princípio constitucional da liberdade de associação consagrado no art. 153, § 28, da nossa Lei Maior, significando que é livre o direito de associação e, contrariamente, é odiosa a compulsoriedade que se pretende estabelecer. Em segundo lugar, a própria Associação Brasileira de Agências de Propaganda impõe condições para a inscrição de novas agências, entre elas a de que tenha pelo menos dois anos de existência, condição que a lei não exige para que a agência funcione. A se aceitar tal condição estabelecida no Projeto, estar-se-ia discriminando as novas agências cujos méritos dependem mais da capacidade dos profissionais que as integram do que do seu tempo de existência, além de que prevaleceria uma exigência que a Lei não lhes faz, contrariando o princípio de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei.

Por todos os motivos e razões aqui expostos é que, no resguardo do mais nítido interesse público, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto, esperando contar com a compreensão e assentimento dos Ilustres Parlamentares que compõem essa Assembléia Legislativa ao **VETO TOTAL** ora apresentado pela impropriedade e desnecessidade do retro citado Projeto.

No ensejo, reitero à Vossa Excelência, Senhor Presidente e aos seus dignos pares, protestos do mais alto apreço e consideração.

JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

(G. Reg. nº 7991)

DECRETO Nº 3640 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará e,

CONSIDERANDO que o Major Brigadeiro do Ar FERNANDO DE ASSIS MARTINS COSTA por sua cultura e civismo é uma das figuras de expressão da Aeronáutica;

CONSIDERANDO que, por isso mesmo, o ilustre militar tem exercido, com dedicação e proficiência, várias funções em sua carreira e prestado assinaláveis serviços ao nosso país, como, por exemplo, nos dois anos em que trabalhou na Seção Coordenadora do Projeto de Assistência Militar, junto à Seção da Força Aérea Norte-Americana na Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos;

CONSIDERANDO que no Pará, à frente do 1º Comando Aéreo Regional, S. Exa. exerceu brilhante atividade, promovendo ainda, perfeito entrosamento com as autoridades do Estado, ao mesmo tempo em que grangeou a simpatia da sociedade paraense em geral;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Governador do Estado reconhecer, proclamar e premiar os que, de uma forma ou de outra, prestam serviços a estr. Unidade da Federação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada ao Major Brigadeiro do Ar FERNANDO DE ASSIS MARTINS COSTA a Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Grande Oficial.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

---

* Republicado por ter saido com incorreção no D.O. nº 25.400, do dia 31.12.84.

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA:

PORTARIA Nº 0001 de 10 de JANEIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias relativas ao exercício de 1983/1984, no período de 14 de janeiro a 13 de fevereiro de 1985, a funcionária **VERA LUCIA COUTINHO DE VASCONCELOS**, ocupante da Função de Encarregada do Serviço de Transporte da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 de janeiro de 1 985.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1508 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 1426, de 13.11.84.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 398, de 23.03.84, que aposentou CLODOALDO COSTA NOGUEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Código GFP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, publicada no D.O. nº 25.248, de 18.05.84, Acórdão nº 13.397, de 04.05.84-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.772 de 18.12.1984.

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 25 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 001/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, AMINTAS PINHEIRO PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Maluatá, Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 27 DE 09 DE JANEIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 001/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL LUIZ CORRÊA CASTELO BRANCO DE LIMA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Maituatá, Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 28 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 002/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITA DE SOUZA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Maituatá, Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 29 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 002/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BERNARDINO DIAS DE SENA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Maituatá, Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 28 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 003/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DOS PASSOS VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Parú, Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 004/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, WILTON FERREIRA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Parú, Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 31 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 005/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL BONIFÁCIO DA COSTA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital na Vila Vieira, Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 32 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 006/85-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, NERCI BENTES ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital na Vila Vieira, Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 33 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0042/84-G.G.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, AMBRÓSIO ANTERO SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Jacareacanga, Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 34 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02200/84-SEAD.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA CRISTINA MONTEIRO MACIEL, ocupante do cargo de Psicologo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 35 DE 09 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 20.12.84 - Salvador,

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cr$ 320.000
Semestral	Cr$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr$ 564.000
Semestral	Cr$ 282.000

D.O. numero atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr$ 14.250. Preço por Página: Cr$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

R E S O L V E:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL NA INDÚSTRIA QUÍMICA, a realizar-se na Cidade de Salvador - Bahia, no período de 24 a 27 de setembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de freqüência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 36 DE 09 DE JANEIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando os termos do Of. nº 009/84-Fortaleza.
R E S O L V E:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CICLO DE ESTUDOS E DEBATES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR NORTE/NORDESTE - II CEDAH, a realizar-se em Fortaleza-Ceará, no período de 05 a 08 de março do corrente ano,
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8002)

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE JANEIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando os termos do Of. nº 003/84-Fortaleza,
R E S O L V E:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV CONGRESSO BRASILEIRO DOS SINDICATOS FARMACÊUTICOS, a realizar-se em Fortaleza, no período de 26 a 30 de maio do corrente ano,
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8002)

RESENHA DE PORTARIAS
-Port. nº 506, de 03.12.84, Dispensar ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES, Técnico de Administração - Classe "A", da Função Gratificada FG 3, a contar de 22.11.84.
-Port. nº 507, de 03.12.84, Designar DOROTHÉA GENÉZIA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", para a Função Gratificada FG 3, de Coordenadora, a partir de 27.11.84.
-Port. nº 508, de 03.12.84, Conceder a DIRCE PAIXÃO DA CUNHA, Assistente Técnico - Ref. XXVI, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, a contar de 16.11 à 05.12.84.
-Port. nº 509, de 03.12.84, Conceder a ZÉLIA SANTOS DE SALES, Assistente Técnico - Ref. XXVII, 06 (seis) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 07.11 à 12.11.84.
-Port. nº 510, de 03.12.84, Conceder a LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "B", 05 (cinco) dias de Licença Saúde, a contar de 20.11 à 24.11.84.
-Port. nº 511, de 03.12.84, Conceder a MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES, Agente Administativo - Classe "C", 05 (cinco) dias de Licença Saúde, a contar de 05 a 09.11.84.
-Port. nº 512, de 03.12.84, Conceder a MARIA DAS GRAÇAS BENTES DE ALMEIDA, Técnico de Administração - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, a partir de 07.01 à 06.04.85.
-Port. nº 513, de 04.12.84, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a JOÃO JORGE HAGE NETO, Assessor - Código GEP-DAS-012.4, no período de 10.12.84 à 08.01.85, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 514, de 04.12.84, Designar RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Agente Administrativo - Classe "B", para responder pela Seção de Manutenção do CTO, durante as férias do titular, no período de 03.12.84 à 01.01.85.
-Port. nº 515, de 05.12.84, Designar MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES, Agente Administrativo - Classe "C", para responder pela Seção de Controle/CCLI, durante as férias do titular, no período de 17.12.84 à 14.02.85.
-Port. nº 516, de 05.12.84, Conceder a MARIA VERONICA DE MORAES PANTOJA, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 10.12.84 à 08.01.85.
-Port. nº 517, de 05.12.84, Designar LIANE MARIA GUILHON BURLAMAQUI, Economista - Classe "A", para responder pela Seção de Pesquisas e Programação/CCRC, durante as férias do titular, no período de 04.12.84 à 02.01.85.
-Port. nº 518, de 05.12.84, Cancelar as férias de LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "B", concedidas pela Portaria nº 505, no período de 17.12.84 à 15.01.85, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 520, de 06.12.84, Conceder a OLAVO GUILHERME DE LEÃO, Vigia Ref. I, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 09.01.85 à 08.03.85.
-Port. nº 522, de 12.12.84, Conceder a MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA, Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, a contar de 30.11 à 29.12.84.
-Port. nº 523, de 12.12.84, Conceder a MARIA DO CARMO QUARESMA E SILVA, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, a contar de 19.11 a 23.11.84.
-Port. nº 524, de 12.12.84, Cancelar as férias de MARIA INÊS CAMPOS DONATI JORGE, Assistente Técnico - Ref. XXVII, concedidas pela Portaria nº 469, de 31.10.84, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 525, de 12.12.84, Cancelar as férias de MARIA LINDALVA MACEDO VARELA, Agente Administrativo - Classe "C", concedidas pela Portaria nº 469, de 31.10.84, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 526, de 12.12.84, Cancelar as férias de PAULO JORGE PAZ PEREIRA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, concedidas pela Portaria nº 505, de 29.11.84, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 527, de 12.12.84, Dispensar a pedido, da função de Assistente Técnico - Ref. nº XXVI, NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO, a contar de 10.12.84.
-Port. nº 528, de 14.12.84, Conceder a CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO, Técnico de Administração - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, a partir de 07.01 à 06.04.85.
-Port. nº 529, de 18.12.84, Designar PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para responder pela Coordenação de Projetos/DSG, durante o impedimento do titular, no período de 26.12 à 24.01.85.
-Port. nº 530, de 18.12.84, Designar HERMINIA GOHNSTON MELO, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para responder pela Coordenação de Projetos/DSG, durante as férias do titular, no período de 26.12 à 24.01.85.
-Port. nº 531, de 19.12.84, Conceder a VENINA DA SILVA COELHO, Técnico de Administração - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 07.01 à 05.02.85.
-Port. nº 534, de 20.12.84, Cancelar as férias de IOLANDA XEREZ PARENTE, Agente de Portaria - Classe "A", concedidas pela Portaria nº 505, de 29.11.84, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 535, de 26.12.84, Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 1984, aos seguintes servidores:
ANTONIO PINHEIRO SOTERO - 02.01 à 31.01.85
JOANA MARIA BARBOSA BRITO - 07.01 à 05.02.85.
MARIA INÊS CAMPOS DONATI JORGE - 21.01 à 19.02.85.
-Port. nº 536, de 26.12.84, Dispensar ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Contador - Classe "A", da Função Gratificada FG 4, de Coordenador, a partir de 01.01.85.
-Port. nº 537, de 26.12.84, Designar ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Contador - Classe "A", para responder pela Assessoria do Departamento da Administração, a partir de 01.01.85.
-Port. nº 538, de 26.12.84, Cancelar as férias de MARIA DE FÁTIMA SILVA MASCARENHAS, Técnico de Administração - Classe "A", concedidas pela Portaria nº 505, de 29.11.84, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 539, de 26.12.84, Cancelar a Portaria nº 516, de 05.12.84, que concedeu a MARIA VERONICA DE MORAES PANTOJA, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 10.12.84 à 08.01.85.
-Port. nº 540, de 26.12.84, Constituir uma comissão composta de MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORRÊA, Técnico de Administração - Classe "A", LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, Agente Administativo - Classe "A" e LUCIVAL MORAES TEIXEIRA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias a alienação dos bens do Estado, inservíveis no dia 05.01.85.
-Port. nº 541, de 27.12.84, Conceder a ROSELY DIAS SOUZA, Agente Administativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, no período de 27.12.84 à 25.01.85, relativas ao exercício de 1984.
-Port. nº 542, de 27.12.84, Dispensar FRANCISCA SUELY CAMPOS CARMONA, da função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, a contar de 01.01.85.
-Port. nº 543, de 27.12.84, Admitir FRANCISCA SUELY CAMPOS CARMONA, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a contar de 01.01.85.
-Port. nº 544, de 27.12.84, Dispensar ROSANGELA DOS SANTOS TELLES, da função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, a contar de 01.01.85.
-Port. nº 545, de 27.12.84, Admitir ROSANGELA DOS SANTOS TELLES, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a contar de 01.01.85.
-Port. nº 546, de 27.12.84, Dispensar MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, da função de Auxiliar Técnico - Ref. nº XXV, a contar de 01.01.85.
-Port. nº 547, de 27.12.84, Admitir MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, na função de Assistente Técnico - Ref. nº XXVI, a contar de 01.01.85.
-Port. nº 548, de 28.12.84, Designar TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA, Economista - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Material/DSG, durante as férias do titular, no período de 26.12.84 à 24.01.85.
-Port. nº 549, de 28.12.84, Dispensar, a pedido, HAIDE GONÇALVES AZEVEDO, Assistente Administrativo - Ref. XXI, a contar de 21.12.84.
(G. Reg. nº 8001)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS DA AMAZÔNIA

I F I B R A M

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

De acordo com o Artigo 22, item "a", combinado com o Artigo 23 do Estatuto Social, ficam convocados os Associados do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia - IFIBRAM, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em Belém - Pará, no prédio da Federação das Indústrias, à Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 - 5º andar, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório de Atividades do Exercício de 1984
2. Demonstrativo Financeiro do Exercício de 1984
3. Normas e Diretrizes para 1985
4. Orçamento para 1985
5. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
6. O que ocorrer.

Belém, 10 de Janeiro de 1985

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Presidente do IFIBRAM
(T. nº 04849, Reg. nº 11.828, Dia: 14/01/85)

PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

T.A. Nº 4.111-1

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de dados em que são partes integrantes a Secretaria de Estado de Administração – SEAD e Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA.

Pelo presente instrumento particular de ajuste a Secretaria de Estado de Administração, doravante denominada agora, CLIENTE, com sede nesta capital à Rua Senador Manoel Barata nº 50 inscrito no CGC (MF) sob nº 05.247.283/0001-94 neste ato representada por seu Secretário no final assinado, e Processamento de Dados do Estado do Pará, Autarquia Estadual com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 145 doravante denominado PRODEPA, inscrito no CGC nº 05059618/0001-18 representado neste ato por seu Presidente no final assinado, resolvem aditar pela primeira vez, o convênio de prestação de serviço de processamento de dados nº 4.111 referente ao sistema PAGAMENTO À PESSOAL, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, complementar o valor estimado do convênio original, para que se cubra a despesa real até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor constante no item 6.1 da cláusula sexta do convênio original, a importância de Cr$ 5.039.025,00 (Cinco milhões, trinta e nove mil e vinte e cinco cruzeiros), passando o seu valor total para a importância de Cr$ 183.843.687,00 (Cento e oitenta e três milhões oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros).

0129

Nº DE EMPENHO: 941

– O valor ora aditado, correrá a conta da dotação orçamentária do CLIENTE, com a seguinte Classificação:

1300 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
1301 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
2024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais Cláusulas e Condições do Convênio original, que não forem modificadas pelo presente termo o qual foi transcrito às fls. 32 do livro próprio da SEAD.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 07 de dezembro de 1984.

P/SEAD:
Dr. ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário

P/PRODEPA:
Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente

TESTEMUNHAS:
Odinéa Leite Caminha
Maria de Nazaré da Silva Cavalcante

Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 25.887 de 11 de dezembro de 1984.

(G. Reg. nº 7780)

EXTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, COMO LOCATÁRIA OSMAR LOPES DA RESSURREIÇÃO.

OBJETIVO – Locação do imóvel sito à Avenida Joaquim Pereira de Oueiroz nº 1379 – Casa-2, no Município de Breves, para servir de residência aos servidores da SESPA.

VALOR – O valor do aluguel mensal é de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA – A vigência deste Contrato é de 01/06/84 a 31/12/84.

0130

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 20.01.13.75 -4282-003 no elemento de despesa 3132.

(Ext. nº 3662, Reg. nº 11.831, Dia: 14/01/85)

ANÚNCIOS

AGRO-UNA – AGRÍCOLA CURUÁ-UNA S.A.
CGC (M.F.) 05.149.737/0001-94

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, COM INCORPORAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

Data: 14 (quatorze) de dezembro de 1984. Local e Hora: Av. Rui Barbosa, 739, Município de Santarém, Estado do Pará, às 8:00 horas. Presenças: Fundadores e subscritores da totalidade das ações a serem emitidas. Proposições: a) Leitura e aprovação dos Estatutos Sociais; b) Fixação do Capital Autorizado em CR$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros); c) Eleição do Conselho de Administração até agosto de 1987; d) Fixação da remuneração do Conselho de Administração em um Salário Mínimo Regional, mensalmente, para cada membro; e) Fixação dos honorários em cinco S.M.R. mensalmente, para cada um dos Diretores; f) Escolha dos senhores Sonia Maria da Silva Lobato, EngºAgrônomo, CREA Nº 4089-D 1ª Reg.; Waldomiro Vieira da Costa, Contador, CRCPA nº 4885 e Youssef Salim Khayat, Engº Agrônomo, CREA nº 2773-P, peritos avaliadores do imóvel da INCOL; g) Suspensa por 10 (dez) dias a presente Assembléia Geral. Reabertura dos Trabalhos: Às 8:00 horas do dia 24.12.84, com a presença de todos os acionistas. O Presidente comunicou que o laudo da Avaliação, no valor de CR$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), aceito por unanimidade, conforme o boletim de SUbscrição e Integralização de Ações Ordinárias, Nominativas, subscritas e integralizadas pelos acionistas. Deliberações: Eleição do COnselho de Administração com a seguinte composição: Dario da Costa Coimbra e Dario naldo da Costa Coimbra, membros, e Darivaldo da Costa Coimbra, como Presidente. Eleição da Diretoria, com a seguinte composição: Diretor Presidente, Dario da Costa Coimbra, e Diretor Superintendente, Darionaldo da Costa Coimbra. Composição do Capital: A composição do Capital sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado":

AÇÕES/NATUREZA			
	600.000.000	20.000.000	20.000.000
ORDINÁRIAS	150.000.000	20.000.000	20.000.000
PREFERENCIAIS	450.000.000	-	-

Texto Integral: Lavrado em livro próprio. Arquivamento: Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, sob o nº ..... 15.300.014.255, em 09.01.85.

Secretário – DARIO DA COSTA COIMBRA
CIC Nº 019.641.432-49

(T. nº 04853 – Reg. nº.... – Dia: 14/01/84)

FIDESA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
C.G.C.M.F nº 04.848.115/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1.984. (SUMÁRIO DE ATA, NA FORMA DO § 1º DO ARTIGO 130; DA LEI nº 6.404/76).

1. – DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de Agosto de 1984, às 17:00 horas, na sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas, nº 158, 11º andar. 2. – CONVOCAÇÃO: Dispensados os anúncios de convocação, em razão de term comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do § 1º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.976. 3. – PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e participaram dos trabalhos os Acionistas da Sociedade, que representam a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do respectivo Livro de Presenças. Compareceram também, membros da Administração da Sociedade, deixando de comparecer representante do Conselho Fiscal, por não estar o orgão funcionando em caráter permanente. 4. – MESA: Constituíram a mesa diretora dos trabalhos, eleitos por aclamação, o Sr. ISTVAN LANTOS, na qualidade de Presidente, e o Sr. OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES, na qualidade de Secretário. 5. – ORDEM DO DIA: (A) Aumento do Capital Social, por subscrição de novas ações; (B) Consequente alteração e reformulação do Estatuto Social; (C) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da sua remuneração e da Diretoria; 6. – DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (A) Aumento de Capital – O Capital Social foi aumentado de Cr$-119.812.730,00 (cento e dezenove milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e trinta cruzeiros) para Cr$-335.720.000,000 (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil e setecentos e vinte cruzeiros), mediante a emissão de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de novas ações, sendo 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias e 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, para seram integralizadas à vista, em moeda corrente, no ato da subscrição, ao preço de Cr$-1,43872 (hum cruzeiro, e quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois centesímos milionésimos de cruzeiro) cada uma. O acionista Istvan Lantos, tendo adquirido do outro acionista, FIDESA – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., todas as ações da sociedade que este acionista detinha, e representando, portanto, a totalidade do capital social, cedeu seu direito de preferência para subscrição de parte das ações emitidas, em favor da NMB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que, por seu representante legal presente a Assembléia, subscreveu e se compromete a integralizar, em moeda corrente, 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações preferenciais emitidas, enquanto o acionista Istvan Lantos subscreve e se compromete a integralizar, também em moeda corrente, as restantes 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, tudo conforme faz prova o Boletim de subscrição, aqui anexo, e que faz parte integrante desta. Em decorrência, foi automaticamente homologado o aumento do capital ora aprovado, passando o Artigo 6º do Estatuto Social a ter a seguinte redação contante da consolidação do referido Estatuto Social adiante transcrito. (B) Alteração Estatutária – Em consequência da deliberação acima tomada, e face ãnova composição da Companhia, foi aprovada a reformulação geral do Estatuto Social, inclusive com a criação do Conselho de Administração, passando o referido documento a ter a seguinte nova redação: ESTATUTO SOCIAL DA FIDESA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – CAPÍTULO I – Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo. Artigo 1º – A FIDESA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. é uma sociedade que se rege pelo Estauto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º – O objeto da Sociedade é: (a) operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores; (b) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação a ser baixada pela Comissão de Valores Mobiliários; (c) encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado; (d) encarregar-se da Administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (f) exercer funções de agente fiduciário; (g) operar em contas corresntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque; (h) administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários; (i) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos, estes últimos, de acordo com regulamentação a ser baixada pela Comissão de Valores Mobiliários; (j) exercer as funções de agente emissor de certificado, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; (k) prestação de serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimos e/ou câmbio; (l) intermediar operações de câmbio; (m) conceder a seus clientes financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação a ser baixada pela Comissão de Valores Mobiliários, ouvido previamente o Banco Central do Brasil; (n) exercer outras atividades expressamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, (o) exercer atividades de compra e venda de ouro; e (p) exercer atividade de intermediação em bolsa de mercadorias, à vista e a termo. Artigo 3º – É vedado à Sociedade a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preços, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas, nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como a divulgação de informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos ou valores mobiliários. Artigo 4º – A Sociedade tem sede, foro e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, podendo, a juízo do Conselho de Administração, atendidos os requisitos legais e regulamentares cabíveis, mudar a sede social, abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e dependências onde convier aos interesses sociais, seja no território nacional ou no exterior. Artigo 5º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II – Do Capital e das Ações. Artigo 6º – O capital social é de Cr$-335.620.720,00 (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e vinte cruzeiros), dividido em 250.000.000 (duzentos e cincoenta milhões) ações, das quais 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) são ordinárias e 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) preferenciais, todas sem valor nominal. As ações terão a forma nominativa, não conversível em outras formas. § 1º – As ações preferenciais serão concedidas as preferências e vantagens que vêm indicadas no artigo 8º, e seus parágrafos, deste Estatuto Social. § 2º – A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representem, que serão sempre assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. Todas as despesas efetivamente incorridas pela Sociedade, com a substituição de certificados ou cautelas e com o desdobramento de títulos múltiplos, quando solicitado pelo acionista, serão por este reembolsadas. Artigo 7º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 8º – Na forma da Lei, são asseguradas as seguintes vantagens às ações preferenciais: (a) igualdade com as ações ordinárias na participação dos lucros sociais; (b) prioridade no recebimento de dividendos; (c) igualdade com as ações ordinárias no direito de bonificação por aumento de capital decorrente de incorporação de reservas livres; (d) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da Sociedade; e (e) igualdade de participação com as ações ordinárias, após o reembolso destas, no saldo remanescente em caso de liquidação da Sociedade. Artigo 9º – As ações preferenciais não terão direito a voto, mas lhes são atribuídas as seguintes prerrogativas: (a) direito de voto no caso de a Sociedade deixar de pagar os dividendos mínimos durante o prazo de três anos consecutivos, faculdade que conservarão até o efetivo pagamento; (b) preferência para subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bonus de subscrição, observadas as prescrições legais; e (c) direito de comparecer à Assembléia Geral, discutindo as matérias dela objeto. CAPÍTULO III – Das Assembléias Gerais. Artigo 10 – A Assembléia Geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em Lei e neste Estatuto Social. Artigo 11 – As Assembléias Gerais reunir-se-ão anualmente, no prazo da Lei, e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Sociedade, sendo permitida a convocação e a realização simultânea de assembléias ordinária e extraordinária. Parágrafo Único – Os acionistas da Sociedade serão notificados por escrito da hora, data e local das Assembléias Gerais, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data da realização das assembléias, ficando desde já estabelecido que esse prazo para notificação poderá ser reduzido ou dispensado quando houver o consentimento unânime de acionistas representando a totalidade do capital social. Artigo 12 – As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença pessoal, ou mediante procuração, de acionistas representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e com qualquer número em segunda convocação. Salvo disposição em contrário, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas representando a maioria absoluta de votos dos presentes, com exceção das matérias especificadas no artigo 13 deste Estatuto Social. § 1º – As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente da Sociedade e na sua falta ou impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria, e a este caberá a escolha do secrtário dentre os acionistas presentes. § 2º – Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procurador, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Sociedade. Artigo 13 – As decisões da Assembléia Geral a respeito dos assuntos abaixo indicados exigem a aprovação dos acionistas detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital com direito a voto: (a) implementação de qualquer das medidas previstas no artigo 136, da Lei nº 6.404/76; (b) fixação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e da gratificação dos membros da Diretoria prevista no § 3º do artigo 21 deste Estatuto; (c) aumentos do capital social, por subscrição; (d) alteração do Estatuto Social; e (e) aprovação da distribuição dos lucros após atendido o disposto nos artigos 35 e 36 deste Estatuto. CAPÍTULO IV – Da Administração. Artigo 14 – A administração da Sociedade competirá a um Conselho de Administração e a uma Diretoria, cuja remuneração será globalmente fixada pela Assembléia Geral. Conselho de Administração. Artigo 15 – O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, os quais serão designados Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro sem designação específica todos os acionistas, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (hum) ano, admitida a reeleição. § 1º – Cada acionista ou grupo de acionistas representando 30% (trinta por cento) das ações votantes terá o direito à eleição de 1 (hum) membro no Conselho de Administração, ficando estabelecido que o acionista que tiver eleito no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração designará o seu Presidente e um Conselheiro sem designação específica. O acionista que tiver eleito apenas 1/3 (hum terço) dos membros do Conselho de Administração designará o seu Vice-Presidente. § 2º – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, após sua homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos seus substitutos. § 3º – Cada acionista ou grupo de acionistas poderá destituir qualquer dos membros do Conselho

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

0131

de Administração por ele eleito, a qualquer tempo, com ou sem motivo justificado. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou outra forma de destituição de um Conselheiro antes do Final de seu mandato, o acionista ou grupo de acionistas que tiver eleito o Conselheiro que faleceu, tornou-se incapaz, renunciou ou foi por outra forma destituído, elegerá o seu substituto, atendidas as mesmas formalidades aplicáveis à eleição do Conselheiro Substituído. Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito do Presidente, ou de qualquer outro membro, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação. § 1º - A convocação prevista neste Artigo será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância a dispensa daquelas formalidades. § 2º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de 2 (dois) Conselheiros, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito. Em segunda convocação, as reuniões se instalarão e deliberarão, com a presença de qualquer número de Conselheiros. § 3º - As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de voto dos membros presentes à reunião, com exceção das matérias especificadas no artigo 18. § 4º - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria, se assim for julgado conveniente pelo Conselho de Administração, não cabendo, porém, aos diretores, direito de voto. § 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro será considerado presente à reunião o Conselheiro que enviar seu voto por qualquer forma escrita até o início da reunião. Artigo 17 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente: (i) eleger e destituir e destituir os diretores da Sociedade, observado o que a respeito dispuser este Estatuto e a legislação aplicável; (ii) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em estudo, e sobre quaisquer outros negócios e atos; (iii) deliberar sobre a convocação da assembléia geral ordinária, anualmente, e as extraordinárias, quando julgar necessário ou conveniente; (iv) manifestar-se sobre os relatórios e as contas da Diretoria; (v) elaborar e apresentar à Assembléia Geral, proposta de destinação dos lucros sociais, distribuição de dividendos, emissão de ações e alterações estatutárias, liquidação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade, resgate de ações, emissão resgate ou conversão de debêntures. Artigo 18 - As seguintes matérias necessitarão de aprovação da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (ii) deliberar sobre a política econômico-financeira; (iii) abertura, instalação ou extinção de filiais, agências e dependências em todo o País; (iv) a fixação dos poderes, encargos e responsabilidades dos diretores da Sociedade; (v) aquisição ou alienação de participação permanente em outras empresas; (vi) nomeação e destituição de auditores independentes; (vii) compra, venda ou oneração de bens imóveis; (viii) celebração de acordos ou contratos, não compreendidos no âmbito do objeto social, entre a Sociedade e seus Acionistas ou Administradores, suas afiliadas, coligadas ou interligadas, direta ou indiretamente; (ix) concessão de garantias, de qualquer natureza, para fins estranhos aos objetivos sociais; (x) aprovação do Regimento Interno da Sociedade, que conterá as diretrizes quanto ao âmbito das atividades da Sociedade, inclusive estabelecimento de limites para operações de "underwriting"; (xi) celebração de contratos ou assuntos de obrigações de maior importância (não compreendidos no âmbito do objeto social), assim considerados quaisquer contratos ou obrigações cujo valor seja superior a 30% (trinta por cento) do capital da Sociedade; e (xii) alienação, cessão, transferência ou criação de qualquer encargo ou ônus sobre bens pertencentes ao ativo permanente da Sociedade desde que a operação seja de valor superior a 2.000 (duas mil) ORTNs. Artigo 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: (i) convocar a Assembléia Geral, nos termos da Lei, ou quando autorizada pelo Conselho; (ii) convocar, presidir e orientar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; (iii) coordenar as atividades do Conselho; (iv) participar, quando julgar necessário, das reuniões da Diretoria, sem direito de voto. Artigo 20 - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos da competência do substituído, bem como colaborar com o Presidente na Coordenação das atividades do Conselho de Administração. Diretoria. Artigo 21 - A Diretoria, com funções executivas, será composta de 3 (três) a 6 (seis) diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, escolhidos pelo Conselho de Administração com mandato de 1 (hum) ano dentre pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, dotadas de competência técnica para o exercício das funções que lhes forem atribuídas. § 1º - Cada acionista ou grupo de acionistas detentor de 30% (trinta por cento) do capital com direito a voto, ao eleger um membro do Conselho de Administração, terá automaticamente direito a que esse Conselheiro escolha um diretor da Sociedade, ficando estabelecido que ao acionista que tiver eleito no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração caberá, por intermédio de seus respectivos Conselheiros, o preenchimento dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor sem designação específica. Ao acionista que tiver eleito apenas 1/3 (hum terço) dos membros do Conselho de Administração caberá, por intermédio de seu respectivo Conselheiro, o preenchimento do cargo de Diretor Vice-Presidente. § 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos com dispensa de caução e mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de Reunião de Diretoria, após sua homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos seus substitutos. § 3º - A Diretoria terá a sua remuneração global fixada pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração, estabelecer o critério de sua distribuição. Além dessa remuneração, a Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação com base nos lucros líquidos da sociedade desde que seu total não ultrapasse a remuneração anual dos Diretores, nem a 1/10 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. § 4º - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto, ou pelo Conselho de Administração, sendo que as questões de maior relevância deverão ser apreciadas e decididas pela Diretoria em conjunto. §5º - Em caso de morte, incapacidade ou renúncia de um diretor antes do final do seu mandato, o seu substituto será eleito atendidas as mesmas formalidades aplicáveis à eleição do diretor substituído previstas neste artigo 21. O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor que foi substituído. § 6º - Em caso de destituição de um diretor antes do final do seu mandato, o seu substituto será escolhido de comun acordo pelos acionistas e exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor que foi destituído. § 7º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, observado o disposto no artigo 26 deste Estatuto, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. O substituto deverá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. § 1º - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, ou por quaisquer dos diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de 2 (dois) diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. § 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e deverão ser aprovadas por voto afirmativo da totalidade dos diretores presentes à reunião. Artigo 23 - A Diretoria é o orgão executivo da Administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para [illegible] todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outro orgão. Artigo 24 - Compete a Diretoria: (i) propor as deliberações de competência do Conselho de Administração; (ii) informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade; (iii) colaborar mutuamente na condução conjunta dos negócios sociais; (iv) designar representantes da Sociedade em Assembléias Gerais e outros atos que digam respeito às sociedades das quais a Sociedade participa, dando a esses representantes instruções e orientação de como proceder; (v) fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral, exercendo amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, na execução de todos e na realização de todas as operações que se relacionarem com os objetivos sociais; (vi) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele e perante autoridades federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestaduais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros; (vii) elaborar e submeter para aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno da Sociedade. Artigo 25 - Compete ao Diretor-Presidente: (a) orientar e coordenar o preparo da matéria a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração; (b) representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; (c) instalar as Assembléias Gerais; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (e) coordenar as atividades dos demais Diretores; (f) exercer a direção executiva superior das atividades da Sociedade e praticar os demais atos inerentes às suas funções; (g) assinar, com outro diretor as ações ou cautelas representativas do capital social. Artigo 26 - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor-Presidente nos suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos da competência do substituído, bem como colaborar com o Diretor-Presidente na Coordenação das atividades da Diretoria. Artigo 27 - Compete aos Diretores: (a) colaborar com o Diretor-Presidente na execução da política geral da Sociedade; (b) colaborar com o Diretor-Presidente na supervisão da execução da política comercial, financeira, técnica, administrativa e de planejamento da Sociedade; (c) praticar outros atos que lhe venham a ser especificados pelo Conselho de Administração. Artigo 28 - A representação legal da Sociedade caberá a 2 (dois) diretores em conjunto, ou a um diretor em conjunto, ou ainda, mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores. § 1º - Na prática de atos que possam acarretar responsabilidades financeiras para a Sociedade, esta será sempre representada por 2 (dois) diretores. § 2º - A nomeação de procuradores será sempre feita por mandatos escritos, assinados por 2 (dois) diretores sendo um deles necessariamente o Diretor Vice-Presidente, devendo do Instrumento de mandato constar expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade que não será superior a 12 (doze) meses, salvo se para representação em Juízo, em cujo caso o prazo de validade será indeterminado. Artigo 29 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, com relação a Sociedade, os atos de qualquer Conselheiro, diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal. Artigo 30 - O Conselho Fiscal da Sociedade só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei. Artigo 31 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e, ressalvados os termos do artigo 32 abaixo, seu funcionamento, remuneração e competência, deveres e responsabilidades de seus membros obdecerão ao disposto na legislação em vigor. Artigo 32 - A cada acionista ou grupo de acionistas detentores de 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto caberá eleger 1 (hum) membro, e respectivo suplente, do Conselho Fiscal. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos. Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantadas demonstrações financeiras no último dia útil dos meses de junho e dezembro. Artigo 34 - Do resultado serão deduzidos, quando aprovados na forma do § 3º do artigo 21, os valores correspondentes à gratificação da Diretoria. Artigo 35 - Ao lucro líquido será dada a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal, até atingir a 20% do capital social; (b) pagamento do dividendo obrigatório nos termos do artigo 36 deste Estatuto; e (c) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia Geral determinar. Artigo 36 - A Sociedade distribuirá, em cada exercício social, um dividendo mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Artigo 37 - Com base em balanço semestral, a Sociedade poderá declarar dividendo intermediário por conta do lucro evidenciado nesse balanço. Artigo 38 - Revertem à Sociedade, ao fim de três anos contados da data em que se tornaram disponíveis, os dividendos não reclamados. CAPÍTULO VII - Da Liquidação. Artigo 39 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação. Artigo 40 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. (C) Eleição do Conselho de Administração - Diante da nova estrutura organizacional da Administração da Companhia, os atuais Diretores, presentes à reunião, colocaram os seus cargos à disposição da Assembléia, tendo-se então procedido à eleição do Conselho de Administração, para um mandato até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1.985, que ficou assim constituído: Presidente - Istvan Lantos, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paulo Cesar de Andrade, nº 240, apto 401, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.160.870 e inscrito no C.P.F. sob o nº 004.506.187-49; Vice-Presidente - Johannes Antonius Maria Wiegerinck, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Tingui, 314, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.933.903, e inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 000.041.708-49; e Conselheiro - José Reginaldo da Costa Filpi, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro Neves da Rocha, 365, Itanhangá, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 19.857 e inscrito no C.P.F. sob o nº 039.488.207-59. Os Conselheiros ora eleitos, aos quais foram atribuidas ações para os efeitos legais, tomarão posse em seus respectivos cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Foi fixada a remuneração global mensal de até -500- ORTNs para o Conselho de Administração e de até -1.000- ORTNs para a Diretoria. 7 - LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Para tratar dos assuntos de interesse geral, o Sr. Presidente franqueou a palavra e, como ninguém dela quisesse fazer uso, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada, e por todos os presentes assinada. 8. MESA - ISTVAN LANTOS, Presidente, OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES, Secretário. 9 - ACIONISTAS PRESENTES: ISTVAN LANTOS; P. FIDESA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Istvan Lantos e Oswaldo Luiz Ferreira Gomes; P. NMB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Bob Van der Marel - Johannes Antonius Maria Wiegerinck - José Reginaldo da Costa Filpi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, Oswaldo Luiz Ferreira Gomes, Secretário./JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 157.85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 07 de 01 de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 04852, Reg. nº 11.833, Dia: 14/01/85)

INAJÁ AGROPECUÁRIA S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

1a. CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do capital da EMPRESA INAJÁ AGROPECUÁRIA S.A. a comparecerem no dia 23 de janeiro de 1985, às 11:00 horas, sito a Rua Boaventura da Silva, 1217, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o Estatuto Social, Constituição definitiva da Sociedade, Eleição e posse dos Membros do Conselho de [illegible] e os da Diretoria, a ins-

talação ou não do Conselho Fiscal, fixação da remuneração dos Membros do Conselho de Administração, Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for o caso.

Belém(Pa),11 de janeiro de 1985
a) FUNDADORES

(T. nº 04850, Reg. nº 11.829, Dias: 14, 15 e 16/01/85)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE
CGC-04.821.435/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 18 de janeiro de 1985. A Ordem do Dia será a seguinte:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;
b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 10 de janeiro de 1985.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 3654 - Reg. nº 11.810 - Dias: 11, 14 e 14/01/85)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Juízo da 1a. Vara Penal

E D I T A L

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal de Júri, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, para compor o Conselho de Sentença do 1º Período das Sessões Ordinárias do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, foram sorteados os jurados e suplentes abaixo relacionados:

J U R A D O S

1- JOÃO BATISTA EIRÓ DA SILVA	"Imprensa Ofc."
2- SÉRGIO FRANCISCO DE M.SANTANA	"D.N.E.R. "
3- JOÃO PINHEIRO TÔRRES	"D.N.E.R. "
4- TEREZINHA DE MORAES GALVÃO	"SAGRI "
5- JOCIMAR DE LIMA	"D.N.E.R. "
6- IVACIR TEREZINHA VASQUES SILVA	"ITERPA "
7- MARCILIO BENÍCIO GOMES	"C.D.P. "
8- AIMAR NINA SILVA	"D.N.E.R. "
9- ALEXANDRE GUSMÃO DA SILVA	"MIN.FAZENDA "
10-REINALDO DAVI CORREA PINHEIRO	"D.N.E.R. "
11-MÁRIO PONTES DE CASTRO	"Imprensa Ofc."
12-JORGE LUIZ ALCANTARA DE SOUZA	"C.D.P. "
13-PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	"D.N.E.R. "
14-AVELINO VANNETA DO VALE	"SAGRI "
15-NÉLIO CAETANO SILVA	"CESEP "
16-MARIA DA GLÓRIA A. CORRÊA	"SEPLAN "
17-MARIA DE FÁTIMA M. DO VALE	"SEPLAN "
18-ORLANDO DE ALMEIDA C. FILHO	"ITERPA "
19-JOANA D'ARC BRITO PINON	"MIN.FAZENDA "
20-JOSÉ ALBERTO DA S. COLARES	"SEPLAN "
21-THEREZINHA LÚCIA F.CHERMONT	"ITERPA "

S U P L E N T E S

1- RAQUEL DE OLIVEIRA ESTRÊLA	"C.D.P. "
2- CELIANA MARIA DE A. CHAVES	"SEPLAN "
3- MARIA INÊZ G. DOS SANTOS	"SEPLAN "
4- FERNANDO PETER M. SOUZA	"ITERPA "
5- KÉDMA FARIAS TAVARES	"CESEP "
6- MARIA WALKIRIA FURTADO	"SEPLAN "
7- PEDRO DA COSTA DUARTE	"SAGRI "
8- JOÃO EVANGELISTA DE S.BATISTA	"SEPLAN "
9- NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA	"ITERPA "
10-DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ	"SAGRI "
11-CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA	"ITERPA "
12-VICENTINA TUPINAMBÁ MARQUES	"ITERPA "
13-MARIA FILOMENA DE A. BUARQUE	"ITERPA "
14-ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS	"Imprensa Ofc."
15-ISMÊNIA RAIMUNDA R. GRALATO	"ITERPA "
16-MARILENA SERRA CARNEIRO	"CESEP "
17-ABIGAIL DE CASTRO LIMA	"Imprensa Ofc."
18-MARIA DE NAZARÉ S. OLIVEIRA	"SEDUC "
19-ALBA LUCINDA DA FONSECA LIMA	"SEDUC "
20-SILVIA MARIA DRAGO M. DE MORAES	"Impren.Ofc."
21-IVAN BRAGA DE MORAES	"C.D.P. "

E, para que não alegueem desconhecer que foram sorteados, expede-se o presente EDITAL, para que os jurados, e suplentes, sob as penas da lei, compareçam no dia 27 de Fevereiro de 1985, às 08 horas, na sala do Tribunal do Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça, Eu _____, Escrivão, o datilografei e subscrevi.//////

Belém, 27 de Dezembro de 1984

DRA.MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1a. Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal do Júri

ACÓRDÃO Nº 9970
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
PACIENTE:ROMUALDO SANTA ROSA DE NAZARÉ
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.ORDEM DENEGADA EM FACE DA LEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,POR MAIORIA DE VOTOS,NEGAR A ORDEM TENDO EM VISTA QUE A PRISÃO DO PACIENTE ESTÁ REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS.

BELÉM,08 DE OUTUBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

ACORDAÕ Nº 9969
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.ADALBERTO A.DE SOUZA
PACIENTE:ELISEU MANOEL RODRIGUES
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS-CRIME DE RECEPTAÇÃO,QUE TERIA SIDO PRATICADO EM OUTRO ESTADO.NÃO COMPROVADA A ALEGAÇÃO,NEGA-SE A ORDEM IMPETRADA OBJETIVANDO O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIASCÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS À UNANIMIDADE DE VOTOS,EM NEGAR A ORDEM IMPETRADA.

CUSTAS DE LEI.

BELÉM,13 DE AGOSTO DE 1984

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS,EM EXERCICIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM,07 DE JANEIRO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9971
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE : SANTIAGO FILHO
PACIENTE:JORGE BEZERRA SAMPAIO
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.PRISÃO REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS.ORDEM DENEGADA.

VISTOS,ETC...
ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM.

BELÉM,02 DE OUTUBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9972
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ADV.ONEIDE SILVA DE ANDRADE SANTOS
PACIENTE:ELISIO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.PEDIDO JULGADO PREJUDICADO POR FALTA DE OBJETO.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS POR FALTA DE OBJETO.

BELÉM,22 DE OUTUBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM,08 DE JANEIRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9973
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.ORLANDO DE MELO E SILVA
PACIENTE:LUIZ CAXIAS NEGRÃO CORDEIRO
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.ORDEM DENEGADA FACE A LEGALIDADE DA PRISÃO.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM EM FACE DA LEGALIDADE DA PRISÃO.

BELÉM,22 DE OUTUBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9974
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ADV.ONEIDE SILVA DE ANDRADE SANTOS
PACIENTE:ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.ESTANDO CARACTERIZADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA,CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,CONCEDER A ORDEM FACE AO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA.

BELÉM,08 DE OUTUBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM,8 DE JANEIRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9975
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
PACIENTE:JUAREZ PONTES FRANCEZ
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.SENDO PREVENTIVO DEFERRE-SE A ORDEM SE SUBSISTENTE OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A CONCESSÃO DE PEDIDO LIBERATÓRIO ANTERIOR.

VISTOS,ETC...
ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,EM CONCEDER A ORDEM IMPETRADA,CONTRA O VOTO DO DEZEMBARGADOR NELSON AMORIM.

CUSTAS DE LEI

BELÉM,13 DE AGOSTO DE 1984

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS,em exercicio

ACÓRDÃO Nº 9976
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ESTÁG.MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
PACIENTE:JORGE BORGES DA PAIXÃO
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.ORDEM DENEGADA.NECESSIDADE DA CUSTÓDIA FACE A PERICULOSIDADE DO PACIENTE.

VISTOS,ETC...
ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,POR MAIORIA DE VOTOS,NEGAR A ORDEM,CONTRA O VOTO DO EXMO.DESEMBARGADOR RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO.

BELÉM,02 DE OUTUBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM,8 DE JANEIRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9977
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.BONIVAL TALVANE FRAZÃO
PACIENTE:PEDRO CORRENTE CRUZ
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.ORDEM DENEGADA EM FACE DA LEGALIDADE DA PRISÃO.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM FACE A LEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE.

BELÉM,05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9978
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.MILTON BENEDICTO FARIAS DE LIMA
PACIENTE:ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.SANADO O MOTIVO DA IMPETRAÇÃO,NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM VISTO QUE ESTÁ SANADO O MOTIVO DA IMPETRAÇÃO,OU SEJA A DEMORA PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA.

BELÉM,05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM,09 de JANEIRO de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 9979
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTES:OSWALDO MATOS DE CASTRO E REGINO PEREIRA DA SILVA A SEU FAVOR
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO ORDEM DENEGADA EM FACE DA LEGALIDADE DA PRISÃO.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DR.JUIZ "A QUO" DE QUE A PRISÃO DOS PACIENTES ESTÁ REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS.

BELÉM,05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9980
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ADV.CLÁUDIA PINTO MARQUES
PACIENTE:MANOEL LOPES DA SILVA
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO PEDIDO JULGADO PREJUDICADO EM FACE DO PACIENTE ENCONTRAR-SE EM LIBERDADE.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO EM FACE DO PACIENTE ENCONTRAR-SE EM LIBERDADE,CONFORME AS INFORMAÇOÊS PRESTADAS PELO DR.PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

BELÉM,05 de NOVEMBRO de 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 9981
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
PACIENTE:ANÍSIO NUNES DO NASCIMENTO E HERMES ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.NÃO HAVENDO ILEGALIDADE NA PRISÃO,NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM TENDO EM VISTA A LEGALIDADE DA PRISÃO.

BELÉM,12 de NOVEMBRO de 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9982
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ADV.JOSELISA CÓRTE KAUFFMAN
PACIENTE:SERGIO RICARDO BRAGANÇA DA COSTA
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS LIBERATÓRIO.CARACTERIZADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA,CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,POR MAIORIA DE VOTOS,CONCEDER A ORDEM TENDO EM VISTA O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA.

BELÉM,12 DE NOVEMBRO DE 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM,09 de JANEIRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 9985
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
PACIENTE: CILAS DE AGUIAR
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.ORDEM DENEGADA FACE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DRA.JUÍZA "A QUO".

Vistos Etc...

ACORDAM OS JUÍZOS COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂNARAS CRIMINAIS REUNIDAS,POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

BELÉM, 19 de NOVEMBRO de 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACORDÃO Nº 9984
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
PACIENTES: GERALDO RABELO BARBOSA E FELICIDADE MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARBOSA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.ORDEM CONCEDIDA SOBRESTAR AÇÃO;PENAL ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PERANTE UMA DAS CÂMARAS ISOLADAS.

VISTOS ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM PARA SOBRESTAR A AÇÃO PENAL ATÉ JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL PELA CÂMARA ISOLADA A QUE FOI DISTRIBUIDA.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂMARAS CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 10 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 9985
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ADV.CLAUDIA MARIA PINTO MARQUES
PACIENTE:AUGUSTO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. COMPROVADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA,CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,POR MAIORIA DE VOTOS,CONCEDER A ORDEM EM FACE DE ESTAR COMPROVADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, ALEGADO NA IMPETRAÇÃO.

BELÉM,05 de NOVEMBRO de 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9986
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:A ADV.MARIA DE FÁTIMA SANTOS LUZ
PACIENTE:MARINALDO JORGE DE OLIVEIRA E ANTONIO GUILHERME SOARES
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. ORDEM DENEGADA FACE AS INFORMAÇOÊS DA DRA.JUIZA "A QUO".

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR A ORDEM DE VEZ QUE O PROCESSO A QUE RESPONDEM OS PACIENTES ESTÁ EM ANDAMENTO , NÃO PROSPERANDO O ALEGADO NA IMPETRAÇÃO.

BELÉM,05 de NOVEMBRO de 1984

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES.DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

DIRETORIS JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 10 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9987
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE:O ADV.JOSÉ FERNANDES CHAVES
PACIENTE: AMIRALDO SOARES
RELATOR:DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS:ORDEM DENEGADA TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA, OBJETO DA IMPETRAÇÃO, DEVE SER APRECIADA POR MEIO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM IMPETRADA TENDO EM VISTA QUE A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA PROCESSAR O FEITO ALEGADO NA IMPETRAÇÃO, É MATÉRIA QUE PODE SER ATACADA POR MEIO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, NÃO CABENDO SUA APRECIAÇÃO POR VIA DE HABEAS CORPUS.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. , DAS CÂM.CRIM.REUNIDAS

0133

ACÓRDÃO Nº 9988
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. MANUEL FIGUEIREDO NETO
PACIENTE: VALTEVAN BORGES DOS SANTOS
RELATOR: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:HABEAS CORPUS.ESTANDO CARACTERIZADO O EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENUNCIA, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM.

BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 09 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS,AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELEM.
JUIZ:DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA-Juiza Substituta.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS,AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1985.

Proc. nº 2.763/84-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.AUTORA: Femeso-Ind. e Comércio Ltda.RÉ:Volcouro S/A-Ind.e Comércio. ADVOGADO:Dr.Fernando Wanzeller.DESPACHO: Tendo em vista o pedido de fls., designo o dia 04 de março do corrente, às 11 horas, para vir ou mandar receber a importancia consignada. Expeça-se a Precatória, citando-se.

Proc. nº 2,652/84-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE:Marlauto Com.de Veiculos Ltda.EXECUTADO:ALAMAR REGIS CARVALHO.ADVOGADOS:Drs. Lucas O.de Almeida e Humberto M.de Mendonça.DESPACHO: I-Indefiro a nomeação do bem penhorado feito pelo executado, pois a mesma foi feita após o prazo do art.652 do Código de Processo Civil.II-Oficie-se à Telepará conforme o pedido de fls 18.

Proc. nº 2.541/84-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE: Finasa-Créd.Fin. e Investimentos S/A.EXECUTADO:Sebastião Machado de Assis.ADVOGADO:Dr. Paulo Lamarão.DESPACHO: À Avaliação.

Proc. nº 2.705/84-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE: Julio Affonso & Cia EXECUTADA:Leonilda Sahtana Lobo.ADVOGADO:Dr.Carlos Affonso. DESPACHO: Incumba-se o Sr.Oficial de Justiça, da Assinatura do fiel depositário do auto de penhora e deposito.

Proc. nº 2.680/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.EXEQUENTE:Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo.EXECUTADO:Alberto Lopes Begot.ADVOGADA:Dra.Antonete Machado.DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação com o prazo de 10 dias.

Proc. nº 2.679/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.EXEQUENTE:Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo.EXECUTADO:Silvério Gomes de Souza.ADVOGADA:Dra.Antonete Machado.DESPACHO:Expeça-se o mandado de desocupação com o prazo de 10 dias.

Proc. nº 2.510/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.EXEQUENTE:Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo.EXECUTADOS:Oswaldo José Araújo Rodrigues e s/ mulher.ADVOGADA:Dra.Antonete Machado. DESPACHO: À conta.

Belém, 09 de janeiro de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO/ DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora: THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4a Juíza Substituta no Exercicio do Cargo de Juíza / de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio desta Comarca.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rodobens Administração e Promoções Ltda. Devedora: Maria Sebastiana Maia Cardoso. Despacho : "Cumpridas que foram as formalidade exigidas, cite-se." (09/01/85) Advogado: Dr. Vitor Cesar Bonvino.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Alice / de Azevedo Bittar. Inventariante: Leôncio Rodrigues Bittar. Despacho: "Digam os interessados sobre as primeiras declarações, prosseguindo-se até ao cálculo." (08/01/85) Advogado : Dr. Oswaldo Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 27a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Autor: Newton Mendes de Almeida. Réu: Paulo / Sérgio dos Santos Motoril. Despacho: "Devolvam-se ao Juíz Deprecante, com as nossas Homenagem." (09/01/85).

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 42. Vara Cível/ da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. EXECUÇÃO. Credor: Cândido Cezar Pereira. Devedores: /// Trasnportes Belauto Ltda. e Jair Bernardino / de Souza. Despacho: "À Conta." (09/01/85) Advogados: Drs. José Augusto Aguiar, Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariada: Maria / do Céu Marques Santiago. Inventariante: Manoel Rodrigues Santiago. Despacho: "As últimas declarações e ao cálculo, dizendo os interessados. " (09/01/85) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado : José Soares Sá. Inventariante: Antonio José / Alcantara Sá. Despacho: "Expeça-se novo Alvara" (09/01/85) Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Pascoal Alcântara.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO / EM PAGAMENTO. Autora: Companhia Bandeirante/ de Seguros Gerais. Réu: Maria de Lourdes Mendonça Bentes. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fls. 75, para / que produza seus efeitos legais. Autorizo o levantamento, pela Consignatária, da quantia principal, acrescida de juros e correção monetaria." (09/01/85) Advogados: Drs. Marcos/ M. N. de Guintanilha Bibas, Maria Aparecida/ Vidigal de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Alfredo Conte. Inventariante: Maria / Mercedes Cerqueira Conte. Despacho: "Ao cálculo, dizendo os interessados após." (09/01/85) Advogado: Dr. Antonio Airton Ribeiro.

1a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedor: Bassam / Moussallem. Despacho: "Diga a Exequente, sobre a Certidão de fls. 30." (27/12/84) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo. (Despacho da Doutora Rutéa Forte).

Belém-Pá., 09 de janeiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1985-4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFICIO - CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO : - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE : Helena de Miranda Barros, por seu / advogado Dr. Possidônio da Costa Neto, apresen / tando Contra-Razões a Contestação nos autos da ação Possessoria que move contra José Nazareno / Viana de Miranda.

PETIÇÃO DE : Financeira Lar Brasileiro S/A., por sua advogada Dra. Yolene Barros, requerendo juntada de documentos nos autos da ação Pauliana / que move contra Tokimaru Takada.

PETIÇÃO DE : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., por seu advogado Dr. Luis Roberto Meira, requerendo desistência do prosseguimento do feito nos autos da ação de Execução que move contra Luiz Gonzaga Furtado e Outros.

PETIÇÃO DE : Fiat Administradora de Consórcios / Ltda, por seu advogado Dr. Vanilson Ferreira Heketh, requerendo que seja juntado aos autos a inclusa Carta Precatória, negativamente cumprida na Comarca de Tucuruí, deste Estado nos autos da ação de Busca e Apreensão que move contra Luiz / Matos Cortes.

PETIÇÃO DE : Vivenda- Associação de Poupança e Emprestimo, por sua advogada Dra. Antonete F. Machado, renunciando os prazos a ela facultados para interposição de recursos no referido processo e requerendo que seja expedida de imediato a competente Carta de Adjudicação nos autos da ação / Executiva Hipotecaria que move contra Luiz Gomes de Souza.

Desp : Defiro o pedido. Expeça-se a competente / Carta de Adjudicação.

Proc. nº 545/84 — CONSIGNAÇÃO
Aut : Herberto Nunes
Adv : Em causa própria
Ré : Georgette Nascimento de Oliveira
Desp : Designo o dia 29 do corrente, às 11 ho / ras, para vir ou mandar receber a importância / consignada. Cite-se. Providencie o Sr. Oficial / de Justiça a citação pessoal da requerida.

Proc. nº 589/84 — HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Reqts : Hélio Claro Medeiros
e
Maria José Moraes Duarte
Adv : Pedro Washington da Silva
Desp : Tome-se por termo, após manifeste-se o M.P.

RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a.Vara
Processo nº540-01-84- SUPRIMENTO JUDICIAL
Requerente: ALZIRA DO VALLE MIRANDA ZURCHER
Adv. Pedro Bentes
Requerido: PETER ROLAND ZURCHER
Adv. José Carlos D. Castro
Despacho: " R. hoje. Diga a A. sobre a contestação

5a.Vara
Processo nº341-93-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.
Adv. Lucas Oliveira de Almeida
Executado: NILSON JOSÉ FIALHO DE SOUZA
Despacho: " R.hoje. Oficie-se a Telepará, para desativação do terminal telefônico."

5a.Vara
Processo nº556-15-84- AÇÃO DE FALENCIA
Requerente: SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA.
Adv. Elias Almeida
Requerida: GELAR S/A- INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Adv. Paulo Erico Moraes Gueiros
Despacho: " R.hoje. Diga o A. sobre a petição de "

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1985

Juízo da 6a.Vara-INVENTÁRIO
Requerente:-MARIA DE LOURDES COSTA SAUMA-Adv.Wilson Dahas Jorge.
Requerido :-MANOEL MARTINS COSTA
Despacho :-Digam os demais herdeiros sobre a petição de fls 39.
****

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - - -Adv.Carmem Lúcia Cunha
Despacho :- Vista ao M.Público
****

INVENTÁRIO
Requerente:- ANA RUTH SILVA-Adv.Roberto Zaluth
Requerido :- MARIA IZABEL DA SILVA
Despacho :- Oficie-se a Receita Federal e Procuradoria da União.
****

FALÊNCIA
Requerente:- ESCRITA IND E COM-Adv.Dulcinéa Chaves
Requerido :- GELAR S/A - Adv.Paulo Érico Gueiros
Despacho :- Cumpra-se o requerido pelo P.Publico no prazo legal.
****

DESPEJO
Requerente:- SOFIA MONTEIRO-Adv.Haroldo Fernandes
Requerido :- FRANCISCO V.RABELO-Adv.Wladimir Pauxis
Despacho :- À conta
****

INVENTÁRIO
Requerente:- ADMAR RAIOL NUNES-Adv.João D. Moreira
Requerido :- HELENA RAIOL NUNES
Despacho :- Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DE C.NACIONAL-Adv.João J.Maroja
Requerido :- HIROFUMI YOKOYAMA
Despacho :- Publiquem-se os editais de praça em conformidade com a lei. Designando a sra escriva o dia e hora para a sua realização.
****

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - - -Adv.Benedito B. Martins
Sentença :- Homologando a separação do casal
****

Juízo da 6a. Vara-INVENTÁRIO
Requerente:- MARIO SOARES -Adv.Otávio Salles
Requerido :- MARIA JOSÉ DINIZ SOARES
Despacho :- À conta
****

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra BENEDITO LAURI ALVES MAIA, requerendo autorização para verificação do imovel-Adv.Lindalva Magalhaes.
OBS:Recebido em 08/01/85
****

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão-CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 09/JANEIRO/85

RESENHA Nº 005/84

DRA. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL - JUIZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 7ª VARA.

Proc. nº 8017 - EXECUÇÃO
Exequente -: ENVAPLAN - ENVASILHAMENTO DE QUEROZENE PLANAUTO LTDA
Advogado -: ABEL GUIMARÃES
Executado -: CIMACO - COMÉRCIO DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Despacho -: N. A. DETERMINO AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE EFETUE A PENHORA, INTIMANDO-SE O EXECUTADO, BEM COMO, OFICIADO A SHELL DO BRASIL S/A, NOS TERMOS DO PEDIDO.

p/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca.=/=/=/=

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 09.01.85
NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO
Autora: Navema- Comércio e Navegação Ltda. (adv. José Maria Nascimento)
Ré: Madeiras Itélia Americana Com. e Ind. Ltda.(adv. Sonia Almeida)

Despacho:" O inconformismo relativo as decisões / interlocutórias, cabe Agravo de Instrumento, nos termos do art. 522 do CPC. Por outro lado o comportamento do sócio Otacílio Pinheiro Silva é, apenas, alegado na petição de fls. 49 a 52. Indefiro o pedido de reconsideração do despacho proferido pelo titular da Vara e Presidente do feito. Intime-se. Belém, 08 de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

0134

DESPEJO
Autor: Maria Pilar Carvalho Rodrigues (adv. Laurenio Rocha)
Réu: José Rodrigues da Silva (adv. Antonio Pantoja)
Despacho:" - Baseado o locador executar a sentença de fls. - provisoriamente, uma vez que o réu apelou da mesma tendo sido recebida no efeito devolutivo (fls. 95) - Ainda não foi expedido mandado de notificação, para que o inquilino desocupe o / prédio no prazo fixado na sentença - assim, expeça-se o referido mandado, alertando-lhe nos termos do art. 43, paregrafos 1º e 2º da Lei do Inquilinato. Intime-se. Belém, 09 de janeiro de /// 1985 a) Maria do Céu Duarte". Obs. Cumpra-se a // part- final do despacho proferido às fls. 95.

BUSCA E APREENSÃO
Autor: Tozaburo Bando (adv. Marilene Wanderley)
Réu: Luiz Otávio Amador Rabelo
Despacho:" Reconsidero o despacho dado às fls. 16 - uma vez que a medida liminar já fora concedida pela doutora Juiza Titular - assim defiro o pedido constante de fls. 15, em tudo observadas as // cautelas legais. Intime-se. Belém, 09 de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: Altemirendo Gusmão Macedo e Olga Rubas Macedo (adv. Silvio Sá)
Despacho:" Ao M.P. Belém, 08 de janeiro de 1985 / a) Maria do Céu Duarte".

DIVORCIO
Requerente: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldemar Vianna)
Requerido: Eliezer Athias (adv. Paulo Camarão)
Despacho:" Diga a autora sobre o descumprimento / da cláusula sétima, conforme parecer do representante do M.P. Belém, 21 de dezembro de 1984 a) Maria Lucia dos Santos".

EXECUÇÃO
Autor: Vidrobras Ltda. (adv. José de Souza)
Réu: Dario Industria, Com. e Engenharia Ltda.
Despacho:" ficie-se nos termos do pedido retro. Belém, 21 de dezembro de 1984 a) Maria Lucia dos Santos".

EXECUÇÃO
Autor: Scala Norte Publicidade Ltda. (adv. Moncla Bastos)
Réu: Domenne Confecções Ltda. (adv. José Antonio Cavalcante)
Despacho:" Prossiga-se na execução, avaliando-se o bem penhorado. Belém, 28 de dezembro de 1984 a) Maria Lucia dos Santos".

EXECUÇÃO
Autor: Moacir Guimarães Morais Filho (adv. Moacir Morais)
Ré: Guilhermina Pereira Corrêa (adv. Emidio Rabelo)
Despacho:" Oficie-se nos termos pedido de fls. Belém, 08 de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte

-x-x-x-x-x

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 9-01-85

(12º Ofício)

Autos Cíveis de Execução- Exequente: JOÃO BERTOLTO LAMEIRA (Adv.Rosemay Sousa de Castro) Executado: CAPEMI-Seguradora S/A (Adv.Ricardo Ferreira / Nunes) Despacho: O pedido da Ré de fls.29 não merece amparo tendo em vista que a palavra do Serventuário de Justiça encarregado do cumprimento do mandado merece fé até prova em contrário. A ré deveria usar dos meios legais para embargar a Execução, apresentando em Juizo a competente Ação juntando na oportunidade os meios legais de prova ao seu alcance. Atender o pedido, digo, Atender o referido pedido não me parece justo em face de ter perdido o praso para o recurso cabível. Assim sendo, indefiro o pedido de reabertura do praso / para os Embargos; mando que seja enviado os Autos do Contador para apuração da contagem das despe-/ sas dos presentes Autos. Belém, 31-12-84. a) Humberto de Castro. Juiz da 12a.Vara da Capital.....

Autos Cíveis de SUMARISSIMA- Requerente:LORIS ROCHA PEREIRA (Adv.Nelson Cunha) Requerido: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Adv.Paulo Marinho D'antona) Despacho: Diga o autor sobre a conta. Belém,08-01-85. a) Maria do Céu Duarte.....

Autos Cíveis de REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO e NOTIFICAÇÃO JUDICIAL (Adv.Delmiro Santos)Réu:TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS e BELCORE LTDA. Despacho:Intime se nos termos do artigo 872 do C.P.C. Belém,08-01-85. a) MARIA DO CEU DUARTE,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

0135

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO- Autora: FINANCIADORA BRADESCO S/A (Adv.José Geraldo de Jesus / Paixão) Réu:ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA. Sentença

CONTINUAÇÃO DA RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 09-01-85. (12º Ofício)

Sentença de conclusão seguinte: Pelo exposto, julgo procedente a presente Ação para consolidar a propriedade do bem objeto da mesma em favor da Financiadora Bradesco S/A, crédito,Financiamento e Investimento. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém,/ 31 de dezembro de 1984. a) Dr. Humberto de Castro-Juiz de Direito da 12a.Vara Cível da Capital.....

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: ALTINTA S LTDA-(Adv.José Acreano Brasil) Embargado:MÁRIO GONÇALVES REP. E COM. LTDA.(Adv.Laurenio Rocha) Despacho: Intime-se o credor nos termos do artigo 740 C.P.C. Belém, 08-01-85. a) Maria do Ceu Duart e,.-.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS- Embargante:ALBA YOLANDA TEIXEIRA DE FARIAS (Adv.José Acreano Brasil) Embargado: MÁRIO GONÇALVES REP.E COM. LTDA e ALTINTAS LTDA (adv. Laurenio Rocha)Despa-/cho: Diga o Embargado no prazo de artigo 1.053 do C.P.C. Belém, 08-01-85. a) Maria do Ceu Duarte...

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor:ARMANDO MARQUES GONÇALVES (Adv. o próprio) Réu:RONALDO LUIZ SANTOS / (Adv. Miguel Brasil Cunha) Sentença de conclusão seguinte: Isto posto,por tudo o que consta dos Autos e que prova a justeza da ação proposta pelo locador, julgo procedente o pedido e em consequência decreto o DESPEJO de Ronaldo Luiz Santos, mandando expedir contra o mesmo o competente MANDADO para / desocupação do imóvel no prazo de 20 dias na forma do Art.53 § 5º da Lei 6649 de 16.5.79. Condeno ainda o réu nas custas e despesas processuais e hono-

CONTINUAÇÃO DA RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 09-01-85. (12º Ofício).

honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 31-01-84. a)Dr. Humberto de Castro-Juiz de Direito da 12a.Vara Cível da Capital.,

Autos Cíveis de COBRANÇA DE HONORÁRIOS (SUMARISSIMA): Requenete: LORIS VILAS BOAS DA SILVA (Adv.Maria Dinair Soares de Oliveira) Requerido:ARMAZEM DE ESTIVAS BRASIL LTDA (Adv. Ester de Moraes Neves) Sentença de conclusão seguinte: Assim sendo, por / tudo o que dos autos consta e que me convenceram da justeza do pedido, resolvo julgar procedente o pedido e em consequencia condeno a autora no pagamento dos honorários d des pesas processuais efetuadas pelo reclamante do desempenho de seu mandato, bem como despesas judiciais no presente pro-/cesso assim como honorários da advogada do impe-/trante que fixo em 20% sobre o valor da ação, que deverá ser corrigida na forma do disposto no Art. 1º da Lei 6.899 de 8.4.51. P.R.I. Belém, 31 de dezembro de 1984. a) Dr. Humberto de Castro-Juiz de Direito da 12a.Vara Cível da Capital.,.,.,.,.,.,

O Escrivão,

ALBERTO FRANCO PIMENTEL BELEZA.

BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: MARIA DAS GRAÇAS BLANCO VALENTE;DESP. Chamo a ordem o presente processo para que a Requerente observe o que determina o artigo 36 do CPC.Intime-se.Belém,03.01.85.Dra Maria do Céu Cabral Duarte.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Requerente: OSÉAS DIAS DE VASCONCELOS -(Adv. Ma. do Carmo Cardoso). Requerida: DIONÉIA DA SILVA MOURA.DESP. Sobre o pedido, diga a Requerida.Belém,07.01.85.

ALIMENTOS. Autora: DIONÉIA DA SILVA MOURA - (Adv. Violante Moreira). Réu: OSEAS DIAS DE VASCONCELOS. DESP. Reintere-se o ofício de fls. -(sem numeração) Não consta ter sido realizada a audiência de conciliação determinada pelo despacho de fls...-Assim designo o dia 02 de maio do corrente ano, às 11.30 horas para sua realização. Cite-se nos termos da lei. Ciente o Representante do M.P. Alerte-se o Réu de que os alimentos estão devidos desde 27 de setembro de 1982 - não dando notícia os autos se tem sido cumprida tal obrigação.Belém,07.01.85

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Autor: FIRMINO MORAES DE JESUS -(Adv. Nazaré Santos). Ré: OSVALDINA DO SOCORRO CUNHA DE JESUS. Desentranhe-se os documentos nos termos do pedido.Belém,02.01.85.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Autor: WALSON JANSEN FERREIRA - (Adv. Raimundo Osório).DESP. Ao Ministério Público.Belém,07.01.95.

ALIMENTOS. Autores: ANA LÚCIA PEREIRA DAS CHAGAS E OUTROS -(Adv. Juramir Oliveira). Réu: ANANIAS DE CARVALHO CHAGAS - (Adv. Pedro W. da Silva).DESP. Intime-se o Réu para que efetue o pagamento devido, no prazo de três dias - após ser efetuada a conta - alertando-lhe nos termos do parágrafo 1º do art. 733 do CPC. Designo o dia 26 de março próximo, às 11.30 horas para a audiência de conciliação - Cite-se, com observância das determinações legais. Ciente o Representante do M.P.Belém,07.01.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: CONSTÂNCIA CUNHA BARBOSA -(Adv.Ariana Santos).DESP. Intime-se a Requerente acerca do parecer retro da Dra. Curadora.Belém,07.01.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: PLINIO RABÊLO MEIRELES E CLEIDE BARBOSA MEIRELES -(Adv.Florisbela Machado).SENTENÇA. Vistos, etc..Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo feito entre os Requerentes Plínio Rabelo Meireles e Cleide Barbosa Meireles, cujo termo se encontra às fls.04 dos presentes autos, em tudo observadas as formalidades legais.P.R.I. Belém,07.01.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JOÃO GOMES DOS SANTOS E DILCY ROSA DOS SANTOS -(Adv. Nazaré Maia) SENTENÇA. Vistos, etc...Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo feito entre os Requerentes José Gomes dos Santos e Dilcy Rosa dos Santos, cujo termo se encontra as fls.03, dos presentes autos. Tendo em tudo sido observadas as formalidades legais.P.R.I. Belém,07.01.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA JOSÉ DURANS DA SILVA - (Adv.Dorotea Bogea).SENTENÇA. Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo feito entre os Requerentes Pedro Pereira dos Santos e Maria José Durans da Silva, em tudo observadas as formalidades legais, e cujo termo se encontra às fls.04 dos presentes autos. P.R.I.Belém,07.01.85.

ALVARÁ JUDICIAL.Requerente: INEZ MARLENE GALVÃO - (Adv. Nazaré Maia).DESP. Conforme declara o Representante do Ministério Público, em seu parecer retro, justo é o pedido de fls. - Assim, determino seja expedido o alvará ali requerido, com as cautelas legais.Belém,07.01.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Autor:JOSÉ DE SENA BARBOSA - (Adv. Alberto Akel).Ré: MINERVINA CASTRO BARBOSA DESP. Tornou-se revel a Requerida, pois foi citado por Edital e não atendeu a citação, conforme nos dá notícia a certidão da Sra. Escrivã de fls.12v. Nos termos do art. 9º, item II do CPC - diga o Dr. Curador.Belém,07.01.85.

PRECATÓRIA. Deprecante:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANAUS - Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ.DESP. Devolva-se ao Juizo Deprecante com as cautelas legais, e, com as homenagens deste Juízo,Belém,07.01.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: CLÓVIS ALBERTO PINTO DA SILVA E REGINA COELI HUHN PINTO DA SILVA -(Adv. Armando Gonçalves).DESP. Para a inquirição das testemunhas arroladas no pedido inicial, designo o dia 30 de abril, às 11.30 horas, feitas as necessárias diligências.Belém,07.01.85

ANULAÇÃO. Requerente: MARILDA CARVALHO DA COSTA - (Adv.Sérgio Tiburcio).Requerido: MIGUEL SARAIVA DA COSTA -(Adv. José Lourinho)DESP. Sobre a contestação e documentos diga a autora.Belém,07.01.85.

JUÍZO DE DIREITO DA 15a. VARA.

SUMARÍSSIMA Nº 33/84. Requerente: EMBRATEL S/A -(Adv. Leila Nogueira). Requerida: CONAN - CONST INCORP. CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA LTDA.
DESP; Diga a parte interessada.Belém,27.12.84.Dr. Pedro Paulo Martins.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 214/84. Impetrante: HAYMIR DOS SANTOS HOSSOÉ E SUA MULHER - (Adv. Sérgio Couto). Impetrado: ILMº SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO. DESP. Aguardar o titular.Belém,07.01.85.Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ.

RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1985
CARTORIO ALUISIO COSTA. - A.J.C. - A.C.
14ª VARA CIVEL DA CAPITAL:-MARIA DO CÉU C. DUARTE Juiza de Direito, em exercício pela 14ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT . : CRISLIANE PIRES CHAVES, menor repr. por sua mãe IRACEMA PIRES CHAVES
ADV . : CONSUELO R. DE MELO
RÉU . : ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA
DESP. : A. Conclusos. Em,08.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT . : ILMARINA GONÇALVES DO ROSÁRIO
ADV . : WILSON GAIA FARIAS
RÉU . : JORGE RODRIGUES DE SOUZA
DESP. : A. Conclusos. Em,08.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT . : IRACCEMA WANZELER MARÇAL
ADV . : MILTON F. CHAGAS
RÉU . : JOSÉ RIBAMAR GONZAGA MARÇAL
DESP. : A manifestação do Representante do Ministério Público sobre o petitório de fls.12 Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT . : KELLY DE NAZARÉ COELHO DA CRUS, menor rep. por sua mãe CLARISSE MARQUES COELHO
ADV . : AVELINA HESKETH
RÉU . : RONALDO SÉRGIO PARENTE DA CRUZ
DESP. : Uma vez que deverá ser marcado dia para a realização da audiência de conciliação será melhor aguardar a volta da Dra. Juiza titular. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR:
REQTS : BENEDITO GOMES TAVARES e NANOIA NAHUM RODRIGUES TAVARES
ADV . : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Intime-se a Requerente Nanoia Nahum Rodrigues Tavares, através de mandado, acerca do parecer retro, da Dra. Representante do Ministério Público. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
ADV . : CONSUELO R. DE MELO
DESP. : Dado as irregularidades apontadas pela Dra Representante do Ministério Público,aguarde-se o retôrno da Dra. Juiza titular. Intime-se. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE RESC. DE PROMESSA DE DE COMPRA E VENDA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
REQTS . : RAIMUNDO NONATO MORAIS MACIEL e HERCULANA DA ROCHA MACIEL
ADV . : MARIA DO CARMO CARDOSO
REQD. : EDIL ARAÚJO
ADV . : TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA
DESP. : Em provas. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÒRCIO CONSENSUAL:
REQTS. :JOSÉ MARIA GOES e MARLENE DE PAULA GOES
ADV . : RAIMUNDO PAIVA OSÓRIO
DESP. : Defiro o pedido de fls. 21.Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÔRDO:
REQTS : MILTON VITÓRIO DA TRINDADE e LÉIA MORAES DA TRINDADE
ADV . : EPITÁCIO SANTANA
DESP. : À manifestação do representante do M. P. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT . : ANTONIO JOSÉ AMARAL DAMASCENO
ADV . : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RÉ . : EDNA MARIA DAMASCENO
DESP. : Cite-se a Requerida nos termos do artigo 232 do C.P.C., pelo prazo de 20 dias. Em, 07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS. : GESIANE ROSE ROCHA e HELDER ROCHA RIBEIRO menores repr. por sua mãe NILDA FERREIRA DA ROCHA
ADV . : WILHAN CAVALCANTE
RÉU . : FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES RIBEIRO
DESP. : Ofereçam os Requerentes mais esclarecimentos acerca da profissão ou meio de vida do Requerido. Intime-se. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LIT. C/C ALIMENTOS:
AUT . : MARIA ELIZABETH CHAGAS DA SILVA
ADV . : MARIA DO CARMO CARDOSO
RÉU . : FERNANDO SÉRGIO REIS DA SILVA
ADV . : GLÓRIA DE FÁTIMA T. DE BARROS
DESP. : Sobre a contestação e documentos, diga a Autora. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA:
REQT. : RAIMUNDA DE NAZARÉ LIMA
ADV . : JOSÉ MARIA L. COSTA
DESP. : Diga o Dr. Representante do M. P. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT . : KÁTIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
ADV . : JORGE DE MENDONÇA ROCHA
RÉUS. : PAULO CORRÊA DE CASTRO e IZABEL CORRÊA DE CASTRO
DESP. : Aguarde-se a Dra. Juiza titular. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE POSSE E GUARDA DE MENOR:
REQT. : LUIZ EVANDRO PIRES DE AZEVEDO
ADV . : ANTÔNIO CLAUDIO V. CRUZ
REQD. : DELMA RODRIGUES PAIVA
ADV . : JOSELISA C. KAUFMAN
DESP. : Diga o Autor sobre a contestação. Em,07 01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT. : ANTONIO DA CARIDADE SILVA
ADV . : NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP. : Intime-se Antônia da Caridade Silva para que apresente sua certidão de nascimento. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : ARLINDA DA SILVA GARCIA
ADV . : FLORISBELA CANDAL
DESP. : Diga o Representante do Ministério Publico. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:
AUT . : RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA
ADV . : DOROTÉA BOGÉA
RÉU . : REINALDO CANDIDO TENÓRIO DA SILVA
DESP. : Aguardar o retôrno da Dra. Juiza titular. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. CONS. - EM DIVÓRCIO
REQTS : JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO e FRANCISCA SANDRYANNETH MELO
ADV . : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Atenda-se o parecer do Representante do Ministério Público de fls.10v. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS. : EMERSON MARCONDES DO AMARAL, menor repr. por sua mãe ROSA Mª. DO AMARAL SOARES
ADV . : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU . : AMÉRICO GOMES SOARES
ADV . : NEOMÍZIO LOBO NOBRE
DESP. : Aguardar o retôrno da Dra. Juiza titular. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:
AUT . : AMÉRICO GOMES SOARES
ADV . : NEOMÍZIO NOBRE
RÉ . : ROSA Mª. DO AMARAL SOARES
DESP. : Aguardar o retôrno da Dra. Juiza titular. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT . : ANA MARIA DE SOUZA LIMA
ADV . : MOACIR G. PAMPLONA
RÉU . : EDILSON DA SILVA LIMA
DESP. : Informe o Sr. Escrivão se a audiência designada pelo despacho de fls.12, foi realizada. Diligencie, o Sr. Escrivão, para que o mandado referido na certidão retro' seja recolhido a Cartório, no prazo de 24 horas e junto a estes autos. Intime-se a Autora, para qur diga se vem recebendo a pensão alimentícia provisória determinada pelo despacho de fls.12.Reintere-se a firma enpregadora do Requerido a parte final do Oficio cuja cópia se encontra as fls. 13. Em,07.01.85.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT . : EDILSON DA S. LIMA-ADV:ODILSON F. NOVO
RÉ . : ANA Mª. DE S. LIMA-ADV:MOACIR G. PAMPLONA
DESP. : Aguardar em Catório o cumprimento das determinações contidas as fls.14&14,dos autos da Ação de Alimentos.Em,07.01.85.

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE / DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado JOÃO ABREU BORGEN FILHO, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na Av. Pedro Miranda, nº 465, aptº 302 - Pedreira, como incurso nas penas do artigo 298 e 171/ Caput do Código Penal Brasileiro. E, como não / foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no / dia 11 do mês de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima / mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, / José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins Fonsêca - Juiza de Direito da 7a. Vara / Penal em exercicio.

2º) EDITAL

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE / DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 7º Promotor Público da Comarca // de Belém, foi denunciado ELÁDIO FELIZ PANTOJA ou JOSÉ BITTENCOURT DOS SANTOS, também conhecido // pelas alcunhas de "NEGO ELÁDIO" ou " BEZOURO", // sem qualificação nos autos e endereço desconhecido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º / incisos I e IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este / Juizo no dia 11 do mês de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 26 de dezembro de // 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins Fonsêca - Juiza de Direito da / 7a. Vara Penal em exercicio.

3º) EDITAL

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber / aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 7º Promotor Público da Comarca / de Belém, foi denunciado LACI VASCONCELOS DOS ANJOS, brasileiro, paraense, sem profissão, de 20 / anos de idade, filho de Leonardo Vasconcelos dos Anjos e de Ana Celina de Vasconcelos dos Anjos, / residente na Cidade Nova III, Tv. SN 6, casa 51, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 12 de / fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins Fonsêca - // Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

4º) EDITAL

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber / aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 5º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado JOSÉ LUIZ DA SILVA, de vulgo "PARRELA", brasileiro, natural de Benfica-PA, com 23 anos, servente, casado, res. na Pass. S. Vicente de Paula s/nº Icoaraci, como incurso nas/ penas do artigo 129 § 2º, IV c/c o art. 25 com / o agravante do art. 44 II, letra a (motivo fútil). E, como não foi encontradp para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este / Juizo no dia 13 de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, José / Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins da Fonsêca - Juiza de Direito da 7a. Vara Penal, / em exercicio.

5º) EDITAL.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado JOSÉ BENEDITO CHAVES ROSAS, brasileiro, solteiro, comerciante, com / 19 anos, filho de Jorge Jucá Rosa e Raimunda // do Amaral Chaves Rosa, residente na Av. Pedro / Alvares Cabral, Pass. S. Benedito, 180, Sacramenta, como incurso nas penas do artigo 157 § / 2º inciso I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o / denunciado sob pena de revelia, compareça a / este Juizo no dia 15 de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do // crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro // de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a)// Dra. Terezinha Martins Fonsêca - Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

6º) EDITAL.

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 6º Promotor Públicp da // Comarca de Belém, foi denunciado WALDEMIR DOS / SANTOS, vulgo " VAVÁ", brasileiro, solteiro, paraense, carpinteiro, com 23 anos, filho de Antonio Pantoja da Costa e de Maria do Carmo dos Santos, residente na Trav. Vileta, nº 677 e // ALUISIO FRANCO DO AMARAL, brasileiro, paraense, natural de Marapanim, com 30 anos, tec. de refrigeração, filhonde Alcino Amaral e de Maria / Franco do Amaral, res. no conj. Cidade Nova IV, WE 28, nº 291, como incurso nas penas do artigo 155 caput e 180 do Código Penal Brasileiro. E / como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que os denunciados sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 21 de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime / acima mencionado. Belém, 28 de fevereiro, digo, 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins da Fonsêca, Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

7º)EDITAL

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA -JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber / aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado SEBASTIÃO DIAS LESSA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na Pas. Brotinho, nº 04- Telegrafo Sem Fio, filho de Sebastião Nascimento Lessa e de Maria Bezerra Lessa, como incurso nas penaa do artigo 155§ 2º do / código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de / revelia, compareça a este Juizo no dia 22 de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, / 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins da Fonsêca-Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

8º) EDITAL

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber / aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado CARLOS ALBERTO ALENCAR PORTELA, brasileiro, casado, comerciante, cearense, residente na Av. Gentil Bittencourt, 2434 - São / Braz, como incurso nas penas do artigo 211, 196 e 171 Caput do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no // dia 25 de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima escrivão. (a) Terezinha Martins da Fonsêca - Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
EDITAL DE CITAÇÃO

9º)EDITAL.

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber / aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado ALDA MARIA RIBEIRO, brasileira, solteira, empregada doméstica, residente / na Rua Augusto Lobato, nº 21 - Benguí, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para // que o denunciado sob pena de revelia, compareça / a este Juizo no dia 08 de fevereiro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins da Fonsêca - Juiza de Direito // da 7a. Vara Penal em exercicio.

10º) EDITAL.

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. AVARA PENAE EM EXERCICIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado OSMAR DE JESUS DE LIZ PAES, brasileiro, solteiro, garçon, residente na Avenida 16 de novembro, nº 411, proximo ao Presidio de / São José, como incurso nas penas do artigo 155 / do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o / presente EDITAL; para que o denunciado sob pena / de revelia, compareça a este Juizo no dia 07 de / fevereiro às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins da Fonsêca, Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

11º) EDITAL.

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber / aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo Dr. 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado HERMINIO BARBOSA LEAL, brasileiro, paraense, casado, com 38 anos de idade, / eletrecista, filho de Basilio Leal e de Maria Raimunda Barbosa Leal, res. na P.A. Cabral, 3877, Sacramenta, ANTONIO GERVASIO DO ESPIRITO SANTO SILVA, brasileiro, goiano, solteiro, com 26 anos, / soldador, filho de Albertino dos Santos e de Maria do Espirito Santos, residente na rua São José, // Benguí- nº 27 e AILTON GOMES DOS SANTOS, bras. paraense, motorista, com 23 anos, filho de Agostinho Bastos Martins e Iraci Bastos Martins, Almirante Wandenkolk, 132, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 05 de fevereiro às 9,30 // horas, a fim de serem interrogados pela prática / do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro / de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) // Dra. Terezinha Martins da Fonsêca - Juiza de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

12º) EDITAL.

A DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSÊCA - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCICIO, faz saber // aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento / que pelo doutor 6º Promotor Público da Comarca / de Belém, foi denunciado ODILA QUINHOMES CEZIMBRA, brasileira, solteira, prendas do lar, natural do / Sul do País, de residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, itens II e IV do Código Penal Brasileiro. E como nãomfoi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 04 de fevereiro às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela / prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de dezembro de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão. (a) Dra. Terezinha Martins Fonsêca - Juiza / de Direito da 7a. Vara Penal em exercicio.

0137

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS-VALE VEIGA-
1ºOFICIO.

Faço saber por este EDITAL a Be-/ lém Aquario Exp Ltda, que foram apresentado em meu cartorio a Rua 28 de setembro-276 da parte do Banco Brasileiro Descontos S/A, para Apontamento e protesto por falta de pagamento Um(1)Contrato de Cambio, no valor de CR$*// 143.755.935(cento quarenta tres milhões sete centos cinquenta cinco mil novecentos trinta cinco cruzeiros), vencimento 04.12.84, por V. Sa. não paga a favor do Banco Brasileiro de descontos S/A, e os intimo e notifico ou a // quem legalmente os representem para pagarem/ ou dar a razão por que não pagam as dito Contrato de Cambio, ficando V.Ss cientes desde / Já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 10 de janeiro de 1985
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS*
1ºOFICIO

(Ext. nº 3664 - Reg. nº 11.840 - Dia: 14/01/84)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS-VALE VEIGA-
1ºOFICIO

Faço saber por este EDITAL a Francisco Rodrigues da Silva, Joaquim da Fonseca / Pereira, Fernanda Ferreira Braga, Bernadete de Lourdes Bessa da Cunha Gonçalves, Carlos Alberto Soares Marinho, Haroldo Bastos da Costa, Feminina Prods. Beleza Ltda, Apollo Belém Pçs. Rep. Ltda, Portela Esq. de Aluminio Ltda, Fernando de/ Sousa Batista, Otica Pupila Ltda, M.F. Trigueiro Raimunda N. Mota de Pinho, R. Custodio da Silva, Paula F. Monteiro de Souza, Dalcar Pçs: Acess. P. Auto Ltda, Aloisio Ruas Pinto, M. Neno Eng., Instituição Benemerita do Cedro, Maria Rita Moreira Monteiro, Transfrima Ltda, Antonio Carlos Martins Paiva, Cirilo Nazareno Da Silva, Guajara / F.M. Ltda, Geraldo Liborio dos Santos, Ind. Com./ de Pinho do Norte Ltda, que foram apresentadas em meu cartorio a rua 28 de setembro-276 da// Parte do Bradesco, Banco Auxiliar S/A, Financ. BCN S/A, Banco Agropecuario S/A, Banco Safra S/A Banco Brasil S/A, Mercapaulo, Banco Itau S/A., / Banco Com Ind de S. Paulo S/A-Comind, Dr. Frederico Coelho de Souza, Banco Brasil S/A, Banco / da Amazonia S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A Banco Indl Coml. S/A, Banco Estado do Amazonas/ S/A, para apontamentos e protestos por falta// de pagamento, Um(1)cheque, Tres(3)Notas Promissórias, 1(Uma)letra Cambio, Um(1)contrato Credito Pessoal, e Vinte e cinco(25)duplicatas de/ Contas mercantis, nos Valores de CR$1.200.000 2.240.000/2.836.080/45.608/705.276/70.000/CR$ 383.416/553.856/232.626/136.000/90.100/247.830 107.840/331.595/346.384/314.000/187.550/=CR$- 176.200/197.850-saldo/868.750/187.113/120.000 845.000/103.095/158.502/80.503/1.676.667/CR$* 1.120.000/357.750/Vencimentos Varios por V.Ss emitidas e não pagas a favor de Agro Coml. Bom Pastor, Eudoci da Fonseca Pereira, Banco Auxi-/ liar S/A, Financ. BCN S/A-CFI, Banco Agropecuaria S/A, SBT-Sist Bras Telev., Aso Metal S/A,// Agronova, Comprol, Confecç. Juliana, Pesponto Confecç. Ltda, Ramiro Nogueira Villar Ltda, Pepi Luminotecnica, Baveima Distr Pçs. Ltda, Cobras, Mapasa S/A, Graciani e Cia Ltda, Belauto S/A, Posto Paraense Ltda, A. Naveta Ind de Fibras Vidro,// L'ateller Mov. Ltda, Guajar Veic., Santa Izabel/ Florestal Ltda, e os intimo e notifico ou a / quem legalmente os representem para pagarem / ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissorias, o cheque, a letra cambio o //

Contrato de Credito Pessoal e as duplica-/ tas de contas mercantis, ficando V.Ss. ci-/ entes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-11 de Janeiro 1985
(A) ISA VEIGA DE M.CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS
1ºOFICIO.

(Ext. nº 3665 - Reg. nº 11.839 - Dia: 14/01/85)

2º CARTORIO DO PROTESTO DE LETRAS
OFICIAL EFETIVO
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

Existem neste 2º Cartório de protesto de títulos, Manoel Bonita, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados os devedores não foram localizados: ANGELA MARIA OLIVEIRA C$1.420.540,00-NP/RUI CRISTOVAM B CAVALCANTE-C$2.337.088,00-NP/ANTONIO JOSE DE ARAUJO -C$886.083,00-DP/ANTONIO JOSE DE ARAUJO-C$[illegible]500,00-DP/PARPAL FORNECEDORA PARAENSE LTDA-C$.. 2.360000,00-DP/SERGIO CHAMIE CHADY-C$465.000,00-DP/RUY B VASCONCELOS DE AZEVEDO-C$4.463:250,00-NP/MIRACLI BARBOSA V DE AZEVEDO-C$4.463.250,00/NP/AGROPECUARIA MANICORE SA-C$....... 40.000.000,00-NP/EMBRACON EMP BRAS CONSTR LTDA-C$206.906,00-DP/APOLLO BELEM EUQIP PÇAS REPRES LT-C$509.087,00-DP/NATANAEL CARNEIRO-C$399.000,00-DP/ANA C CARDOSO DO NASCIMENTO-C$... 100.000,00-NP/CLIMAC OLIN MAQS COM SERV LTDA-C$223.272,00/DP CEANA ARIGOS REGIONAIS-C$3.380.000,00-DP/EDEM PRODS NATURAIS LTDAC$3.870.000,00-DP/RIOPEL REPRES COM LTDA-C$2.720.000,00' DP/ADOZINHO M DE O NETO-C$69.805,00-NP/JOSE CICERO ALVES MACHADO-C$146.558,00-NP/AGOSTINHO MOREIRA-C$55.058,00-NP/ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA-C$113.420,00-NP/JORGE DINIZ NETO-C$. 53.484,00-NP/CAVALCANTE E CAVALCANTE LTDA-C$550.000,00-DP/ ' EBEC ENGEN CONSTR SA-C$810.000,00-DP/JOAO QUEIROZ CAVALCANTE C$937.550,00-NP/CEZAR JOSE MARTINS DA CUNHA-C$56.046,00-NP/' LIVR PAP COML-C$1.970.000,00-DP/GERVASIO PROTASIO ALVES SANTOS-C$80.223,00-DP/JOÃO DE ALMEIDA CHAVES-C$7.259.000,00-LC' ANTONIO ARMANDO BARRAU F FILHO-C$7.259.000,00-LC/MARIA CELIA MARQUES FASCIO-C$7.259.000,00-DC/NELSON NEIVA MUTRAN-C$91. 91.730,00-DP/SAMIR AMIADILL TOUTENS-DP/GEOSER PERF E SOND LTD C$388.750,00-DP/M G C NETO-C$263.340,00/DP/THIAGO GARPAR DE OLIVEIRA-C$99.000,00-DP/LINCOLAR MAT DE CONSTR LTDA-C$177.670, DP/YOKO MOTOKI-C$532.899,00-DP/GERALDO LIBORIO DOS SANTOS- ' C$1.435.000,00-DP: pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de janeiro de 1985

(T. nº 04851, Reg. nº 11.832, Dia: 14/01/85)

-ANÚNCIO-

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS

CGC (MF) nº 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO: .... Cr$ 41.250.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: .... Cr$ 7.826.939.352
CAPITAL INTEGRALIZADO: .... Cr$ 7.826.800.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28.12.84

Às dez horas, na sede social, sito à Rodovia BR/316, Km 4 no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.228.700.000 (Dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões e setecentas mil) ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas por FRANORTE S/A — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$ 2.228.700.000 (Dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil cruzeiros), relativo ao exercício de 1984. Foi autorizada por unanimidade a subscrição e integralização de 2.228.700.000 ações ordinárias por FRANORTE S/A — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, conforme Boletim de Subscrição de 28.12.84, assinado pelos Srs. RAMIRO JAYME BENTES e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, diretores da empresa. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 10.01.85.

RAMIRO JAYME BENTES

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 22/85, uma via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 10 de janeiro de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS

CGC (MF) nº 04.939.971/0001-52
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Franorte S/A Administração e Participações	Rod.BR/316 Km 4	1984	2.228.700.000	2.228.700.000
Total	—		—	

A presente confere com o original
Ananindeua Pa., 28 de dezembro de 1984

RAMIRO JAYME BENTES — Diretor Presidente — CIC nº 000.643.782-68
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES — Diretor Administrativo — CIC nº 002.961.392-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20
CRC-PA 2778 — Contador

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 22/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 10 de janeiro de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 3666, Reg. nº 11.841, Dia: 14/01/84)

JUSTIÇA DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

ATO nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 1985

DISPENSAR, a pedido, a Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021.C, ref. NS.21, ADEMARINA FERREIRA NUNES, da função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento do Pessoal, do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Administrativa, código TRT-8a-DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1985

DESIGNAR a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 B, ref. NS.16, VILMA MARIA AZEVEDO DO AMARAL, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento do Pessoal, do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Administrativa, código TRT-8a-DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 1985

I - REMOVER, a pedido, a partir de 14.1.85, o Exmº Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema para a Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em decorrência da aposentadoria do Exmº Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, de acordo com o art. 654, § 5º, letra "a" da Consolidação das Leis do Trabalho. II - CONCEDER trânsito, ao mencionado Juiz, no período de 14 a 20.01.85. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 1985

I - REMOVER, a pedido, a partir de 14.1.85, o Exmº Sr. Dr. ANTÔNIO SOARES ARAÚJO, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba para a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, em decorrência da remoção, a pedido, do Exmº Sr. Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, de acordo com o art. 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. II - CONCEDER trânsito ao mencionado Juiz, no período de 14 a 20.01.85. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 1985

I - REMOVER, a pedido, a partir de 14.1.85, o Exmº Sr. Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves para a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, em decorrência da remoção, a [illegible]dido, do Exmº Sr. Dr. ANTÔNIO SOARES ARAÚJO, de acordo com o art. 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. II - CONCEDER trânsito, ao mencionado Juiz, no período de 14 a 20.01.85. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

(Ext. nº 3663 - Reg. nº 11.834 - Dia: 14/01/85)

JUSTIÇA FEDERAL

E D I T A L

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente Edital e na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa que estão alistados para compor o TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL as pessoas a seguir relacionadas: 1) ABDORAL SEBASTIÃO DE AQUINO MACIEL -Servidor Público - EBCT; 2) ABEL SISNANDO DA COSTA JÚNIOR - Servidor Público - SUDAM; 3) ABMAEL COSTA BORGES - Servidor Público - EBCT; 4) ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA - Servidor Público- SUDAM; 5) ADALBERTO TAVARES VON PANGARTTEN - Servidor Público - INAMPS; 6) ADALGISA CARMOSINA NASCIMENTO- Estudante - UFPA; 7) ADAMOR GUIMARÃES MALCHER- Estudante - UFPA; 8) ADEMAR ANDRADE DINIZ - Estudante - CESEP; 9) ALANO PEREIRA NEVES - Estudante - UFPA; 10) ALCINDO RODRIGUES DA COSTA - Servidor Público - SUDAM; 11) ALDENIZ DE SOUZA DINIZ- Estudante - DESEP; 12) ALTINO DA SILVA ALVES-Advogado; 13) ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS - Advogado; 14) AMILCAR PITÃO VILLACORTA - Estudante - CESEP; 15) AMIRALDO JOSÉ CAMPOS AMARAL - Servidor Público - EBCT; 16) ANA CÉLIA SFAIR ÁLVARES BARBOSA - Servidor Público - INPS; 17) ANA LÚCIA BENTES LYNCH - Estudante - UFPA; 18) ANA MARIA DA SILVA MARTINS - Estudante - UFPA; 19) ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA - Estudante - UFPA; 20) ANA MARIA MARTINS - Servidor Público - INAMPS; 21) ANA VICENTINA S. SOUZA - Servidor Público - INAMPS; 22) ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA GOMES - Advogado; 23) ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ALMEIDA - Servidor Público - EBCT; 24) ANTÔNIO CHAVES DE LEMOS - Servidor Público-INAMPS; 25) ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA FILHO - Servidor Público - CEF; 26) ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO - Estudante - CESEP; 27) ANTÔNIO GODEIRO NETO - Estudante - UFPA; 28) ANTÔNIO MARIA MARÇAL AMÉRICO - Advogado; 29) ANTÔNIO NATALINO RODRIGUES - Servidor Público - EBCT; 30) ANTÔNIO ROBERTO DE ALCÂNTARA PEREIRA - Advogado; 31) ANTÔNIO RUI CORDOVIL COUTO - Estudante - CESEP; 32) ANTÔNIO S. MUNIZ CAETANO - Estudante - CESEP; 33) AURINO SILVA DE DEUS - Servidor Público - EBCT; 34) AUTRAN LELIS DE OLIVEIRA FEIO - Advogado; 35) BEATRIZ EMÍLIA P. B. OLIVEIRA - Estudante - CESEP; 36) BENEDITA QUEIROZ CARVALHO - Servidor Público - EBCT; 37) BENEDITO MARCOS DUARTE BARBOSA - Estudante- UFPA; 38) BENEDITO MARTINS DA SILVA - Servidor Público- SUDAM; 39) BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS -Servidor Público - SUDAM; 40) BENEDITO MOREIRA PAMPLONA - Advogado; 41) BRAGNAR DIAS DOS SANTOS -Estudante- CESEP; 42) BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO- Advogado ; 43) CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA - Advogada; 44) CARLOS AILTON CASTRO DE MATOS - Servidor Público - CEF; 45) CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES- Servidor Público - EBCT; 46) CARLOS ALBERTO DOS

AMEIDA RISUÊNHO - Estudante - UFPA; 92)ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ - Estudante - UFPA; 93) ELODIR DE MORAES CARDOSO - Estudante - CESEP; 94)

ELY DIAS NEIVA - Estudante - UFPA; 95) EDZA D A SILVA LIMA - Servidor Público - EBCT; 96) EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA - Estudante - CESEP; 97) ERCI NÁRIA MENDES - Servidor Público - EBCT; 98) ERNES TO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA - Advogado; 99)EUCLI DES RABELO ALENCAR - Estudante - CESEP; 100) EUGÊ NIO DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 101) EVANDRO CARLOS RABELO DOS SANTOS - Servidor Público-SUDAM; 102) EVANY DE A. FERREIRA - Estudante - CESEP;103) SANTOS COSTA - Advogado; 47) CARLOS ALBERTO FER NANDES DE LIMA - Servidor Público - INPS; 48) CAR LOS AUGUSTO FORTES SAMPAIO - Servidor Público- SU DAM; 49) CARLOS JOSÉ TAVARES DOS SANTOS -Servidor Público - IAPAS; 50) CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - Advogado; 51) CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO - Advogado; 52) CARMEM COELI ARAÚJO CARVALHO - Estu dante - UFPA; 53) CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA PEREI RA - Servidor Público - SUDAM; 54) CARMEN SILVIA OLIVEIRA DE AMORIM - Advogada; 55) CARMEN SOCORRO MEDEIROS DA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 56) CATARINA L. N. DOS SANTOS FRANCO - Estudante - CESEP; 57) CATARINA MARIA DE SOUZA SANTOS - Servi dor Público - INAMPS; 58) CELIMAR DO S. FERREIRA DA SILVA - Estudante - UFPA; 59) CÉLIO MILHOMEM DE SOUSA - Servidor Público - EBCT; 60)CHARLES MI CHEL SALAME - Servidor Público - SUDAM; 61) CILEY DE BERNADETE RAMOS MONTEIRO - Servidor Público - IAPAS; 62) CLAUDIO FAVACHO - Servidor Público - SUDAM; 63) CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO -Advogado; 64) CLAUDIO MANESCHY SIQUEIRA - Servidor Público-IAPAS; 65) CLAUDIO SÉRGIO GURJÃO DE CARVALHO- Ser vidor Público - EBCT; 66) CLEIDE MACHADO DA ROCHA - Estudante - CESEP; 67) CONCEIÇÃO AREAS TUMA-Ser vidor Público - SUDAM; 68) DAMIÃO ALVES FERNANDES - Servidor Público - SUDAM; 69) DEA SANTOS MELO - Servidor Público SUDAM; 70) DEGMAR SILVA MIRANDA- Servidor Público - IAPAS; 71) DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA - Servidor Público - SUDAM; 72) DILER MANDO BATISTA SIROTHEAU - Servidor Público - CEF; 73) DILOMAR ANTÔNIO BENDER PINHEIRO - Servidor Público - EBCT; 74) DINA DE FÁTIMA CARVALHO CARNA - VAL - Servidor Público - SUDAM; 75) DIVALDO MORAES PINHO - Servidor Público -,EBCT; 76) DIVANIRA FUR TADO DE ARAÚJO - Advogada; 77) DJALMA LEITE FEITO SA - Advogado; 78) EDERVAL FRANÇA BARBOSA - Servi dor Público - EBCT; 79) EDI DA COSTA CARVALHO - Advogado; 80) EDILEA VALÉRIO BARROS - Advogada ; 81) EDILSON MODESTO CORREA - Advogado; 82)EDILSON SILVA DA ENCARNAÇÃO - Servidor Público - SUDAM; 83) EDNA MARIA BEZERRA SILVA - Servidor Público - IAPAS; 84) EDSON DIAS RODRIGUES - Servidor Públi- co - IAPAS; 85) EDSON SOUZA DE LIMA - Servidor Pú blico - EBCT; 86) EFREM DE JESUS NEVES GALVÃO-Ser vidor Público - SUDAM; 87) ELCINA DE LIMA PINHEI- RO - Estudante - UFPA; 88) ELIANA FRANÇA DOS SAN TOS ZACCA - Servidor Público - SUDAM; 89) ELIANE PEREZ VANETTA - Estudante - UFPA; 90) ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCES - Advogado; 91) ELIDA MARIA FÁBIO MOREIRA - Servidor Público - EBCT; 104)FELI CIANO MORAES DOS REIS - Servidor Público - EBCT; 105) FELISBELA GENTIL DE FREITAS - Servidor Públi co - CEF; 106) FERNANDO DE SOUZA CORREA -Servidor Público - EBCT; 107) FLÁVIO DE SOUZA BARBOSA- Ser vidor Público - SUDAM; 108) FLÁVIO JORGE DA MOTA MARREIROS - Estudante - UFPA; 109) FRANCINETE DO SOCORRO SOARES - Estudante - UFPA; 110) FRANCISCO BARBOSA DA SILVA - Estudante - UFPA; 111) FRANCIS CO BARRETO LOBATO - Advogado; 112) FRANCISCO DORI NEY BATISTA DE SOUZA - Servidor Público - SUDAM ; 113) FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO - Advogado; 114) FREDE SOUZA DA SILVEIRA - Advogado; 115) GETÚLIO DE SOUZA ARAÚJO - Servidor Público - SUDAM; 115) GILBERTO DE FREITAS ARAÚJO - Servidor Público - SUDAM; 116) GILMA ALVES DA SILVA -Estudante-CESEP; 117) GILSON DA CUNHA GAIA - Servidor Público-SUDAM; 118) GILSON FRUTUOSO ABBADE - Advogado; 119) GINA JÚLIA SOARES SANTOS - Servidor Público - CEF;120) GIOVANI CÍCERO JANUÁRIO - Advogado; 121) GLADYS HELENA MARINHO DE OLIVEIRA - Servidor Público-CEF; 122) GRAÇA MARIA SANTIAGO QUEIROZ - Servidor Pú blico - EBCT; 123) GRACIETE DACIER LOBATO- Advoga da; 124) GRACIONILA DA SILVEIRA GUEDES - Servidor Público - SUDAM; 125) GRACY CUNHA BRABO- Servidor Público - INPS; 126) GUILHERMINA FERNANDES- Servi dor Público - SUDAM; 127) HAMILTON FRANCISCO D E ASSIS GUEDES - Advogado; 128) HELOÍSA HELENA SAN TANA DE QUEIROZ - Servidor Público - IAPAS; 129) HILÁRIO LEONARDO PEREIRA - Advogado; 130) HILDA VEIGA BEZERRA - Advogada; 131) HILDETE CARDOSO MONTEIRO - Advogada; 132) HONORATO LUIS LIMA NO GUEIRA - Estudante - UFPA; 133) HOSTILIA MARIA LISBOA CAMPOS - Servidor Público - SUDAM;134)HUGO MAIA DE SOUZA - Advogado; 135) HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE - Servidor Público - IAPAS; 136) IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS - Estudante -UFPA; 137) ION ELOI DE ARAÚJO VIDIGAL - Advogado; 138) IONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO - Advogado; 139)IRACELY MURTA ROCHA - Servidor Público - SUDAM; 140)IRACE MA DA SILVA LIMA - Estudante - CESEP; 141) ISAURI NA DE FÁTIMA SANTOS MACHADO - Servidor Público - SUDAM; 142) ITAMAR QUADROS FERREIRA - Servidor Pú blico - SUDAM; 143) IVAN MORAES FURTADO-Advogado; 144) IVANA MARIA FONTELES CRUZ - Advogada; 145) IVANEIDE ARAÚJO SANTOS - Servidor Público- SUDAM; 146) IVETE KOURY DE FIGUEIREDO - Servidor Público - CEF; 147) IZABEL BOULHOSA GABRIEL - Estudante - UFPA; 148) JACIALMA C. A. FERREIRA - Estudante - CESEP; 149) JADER NILSON DA L. DIAS - Estudante - CESEP; 150) JAIR PANTOJA PARAGUASSU - Servidor Pú blico - SUDAM; 151) JANARY GUARANY DE BARROS- Ser vidor Público - SUDAM; 152) JANE SENA GONÇALVES ; 153) JOANICE FERREIRA MOURA - Estudante - CESEP ; 154) JOANA CHAGAS COUTINHO - Advogada; 155) JOANA CLÉLIA L. DE ARAÚJO - Estudante - CESEP; 156) JOA NA DARC AZEVEDO MILEO - Estudante - UFPA;157) JOA NA D'ARC BARROS BARBOSA - Servidor Público- SUDAM; 158) JOANA SUELY DA SILVA RIBEIRO - Servidor Pú blico - SUDAM; 159) JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA-Advo gado: 160) JOÃO AUGUSTO DE SOUZA - Advogado; 161) JOÃO BOSCO HOLANDA BEZERRA - Servidor Público -SU DAM; 162) JOÃO DA ANUNCIAÇÃO GOUVEIA - Estudante- UFPA; 163) JOÃO FRANCISCO MAUÉS FERREIRA-Servidor Público - INPS; 164) JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS - Advogado; 165) JOÃO LEAL EIRÓ DA SILVA - Servidor Público - IAPAS; 166) JOÃO PAULINO DE BARROS FI LHO - Servidor Público - INAMPS; 167) JOAQUIM JO SÉ CENTIL DE CASTRO - Advogado; 168) JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA - Servidor Público -INPS;169) JORGE OTÁVIO N. DE SOUZA - Estudante - UFPA; 170) JOSÉ ALTAIR DA SILVA - Estudante - CESEP;171)JOSÉ ARNALDO DE S. GAMA - Estudante - CESEP; 172) JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ - Servidor Público -CEF;173) JOSÉ CAUBI CAMPOS TAVARES - Servidor Público-EBCT; 174) JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO - Servidor Público - SUDAM; 175) JOSÉ HAROLDO ALFAIA DUARTE - Servidor Público - EBCT; 176) JOSÉ HEDER BENATTI -Estudan- te - UFPA; 177) JOSÉ LUIZ CORREA - Estudante-UFPA; 178) JOSÉ MARIA BENTES - Servidor Público - EBCT; 179) JOSÉ MARIA DOS SANTOS BRANCO - Servidor Pú blico - CEF; 180) JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS-Servidor Público - IAPAS; 181) JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS GA MA - Servidor Público - INAMPS; 182) JOSÉ ORLANDO GOMES - Estudante - UFPA; 183) JOSÉ RAMOS CASTRO DE AZEVEDO - Servidor Público - EBCT; 184) JOSÉ ROBERTO DA S. MACHADO - Estudante - CESEP; 185) JOSÉ ROBERTO PRADO DA SILVA - Estudante - UFPA ; 186) JOSÉ RODRIGUES TABORDA - Estudante - CESEP ; 187) JOSÉLIA DE MIRANDA GONÇALVES - Servidor Pú blico - INAMPS; 188) JUSCELINO A. DO CARMO BESSA- Estudante - CESEP; 189) LAERTH RODRIGUES DA SILVA- Estudante - CESEP; 190) LEDA MARIA FURTADO MARIANO - Servidor Público - SUDAM; 191) LEONEL DA COSTA BARROS - Servidor Público - SUDAM; 192) LIANA CU NHA MOUSINHO COELHO - Servidor Público - CEF;193) LORIS ROCHA PEREIRA - Advogado; 194) LÚCIA DO CAR MO MARTINS DE NOURA - Servidor Público - INAMPS ; 195) LUCIEL DA COSTA CAXIADO - Estudante -CESEP ; 196) LUCINDA Z. LIMA ANTUNES - Estudante- CESEP; 197) LUCIVAL K. HIDAKA - Servidor Público-INAMPS; 198) LUIZ CARLOS DE ASSIS - Servidor Público - INAMPS; 199) LUIZ CARLOS LEITÃO CABRAL - Servidor Público - EBCT; 199) LUIZ EDUARDO M. BANDEIRA- Es tudante - CESEP; 200) LUIZ EUCLIDES TRINDADE FRA ZÃO FILHO - Advogado; 201) LUIZ EVANGELISTA DO NAS CIMENTO - Servidor Público - CEF; 202) LUIZ GUI LHERME BATISTA COUTO - Servidor Público - EBCT; 203) LUIZ OTÁVIO DE Q. FRAZ - Estudante - CESEP ; 204) LUIZ RENATO JARDIM LOPES - Estudante - UFPA; 205) MAKIKO AKAO - Servidor Público - SUDAM; 206) MANOEL BRAZ LOPES DE MATOS - Servidor Público-EBCT; 207) MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO - Advogado;208) MANOEL EVANDRO BARBOSA DA SILVA - Servidor Público- EBCT; 209) MÁRCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 210) MARICILDA NAZARÉ DA VID SIROTHEAU - Servidor Público - CEF; 211)MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA - Advogado; 212) MARLENE CARVALHO DA SILVA - Estudante - CESEP; 213)MARLENE EUGÊNIO BORGES - Servidor Público - EBCT; 214) MAR LENE GONÇALVES VIEIRA - Servidor Público - INPS; 215) MARINEDE NAUAR LISBOA - Servidor Público - IAPAS; 216) MARLI DA FONSECA RAMOS - Servidor Pú blico - EBCT; 217) MARIA ALMEIDA GUIÃES DE BARROS- Servidor Público - SUDAM; 218) MARIA AMÉLIA COE LHO RODRIGUES - Estudante - CESEP; 219) MARIA DA SOLEDADE REIS CARDOSO - Servidor Público - INPS; 220) MARIA DAS DORES DE CARVALHO GODINHO-Servidor Público - INPS; 221) MARIA DE FIGUEIREDO PIEDADE- Servidor Público - INPS; 222) MARIA DAS GRAÇAS CA VALLERO DA SILVA - Servidor Público - INPS; 223) MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA - Servidor Pú blico - INPS; 224) MARIA DE BELÉM BENTES FERRITO- Servidor Público - INAMPS; 225) MARIA DE FÁTIMA DO LIVRAMENTO CRUZ - Servidor Público - SUDAM; 226) MARIA DE JESUS SANTOS - Servidor Público - IAPAS; 227) MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS FURTADO -Servidor Público - INAMPS; 228) MARIA DE NAZARÉ LOPES BAR BOSA - Servidor Público - EBCT; 229) MARIA DE NA ZARETH CAVALLEIRO DE MACEDO MESQUITA - Servidor Público - INAMPS; 230) MARIA DE NAZARETH SERRÃO SIQUEIRA DA SILVA - Servidor Público - INPS; 231) MARIA DE NAZARETH VELOSO DE CARVALHO - Servidor Público - INPS; 232) MARIA DINÉA BORGES MARTINS - Servidor Público - INPS; 233) MARIA DO CARMO CAR DOSO MARTINS - Advogada; 234) MARIA DO CARMO D A SILVA PINHEIRO - Servidor Público - EBCT; 235) MARIA DO CARMO OLIVEIRA - Servidor Público-EBCT ; 236) MARIA DULCE CELESTE DA COSTA MIRANDA - Servi dor Público - CEF; 237) MARIA DULCIRENE DA SILVA CUNHA - Servidor Público - INPS; 238) MARIA FLORI TA BRITO SANTOS - Servidor Público - INPS; 239) MARIA GORETTI ESTRELA PINTO - Servidor Público-CEF; 240) MARIA JÚLIA DOS SANTOS LOPES - Servidor Pú blico - CEF; 241) MARIA JUREMA BRAGA MARTINS- Ser vidor Público - IAPAS; 242) MARIA LÚCIA MARTINS MERÍCIAS - Servidor Público - INAMPS; 243) MARIA LUIZA BARROS DA COSTA - Estudante - CESEP; 244) MARIA LUIZA MEIRA DE LIMA - Estudante - CESEP;245) MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES - Servidor Público - INPS; 246) MÁRIO AQUINO DA SILVA - Servidor Públi- co - EBCT; 247) MÁRIO JORGE DE ALENCAR SOUZA - Ser vidor Público - EBCT; 248) MARIO ROBERTO M. DE CAR VALHO - Estudante - UFPA; 249) MILTON JOSÉ DOS SAN TOS - Servidor Público - EBCT; 250) NAIME BARROS MOHANA - Estudante - CESEP; 251) NATANAEL CARDOSO LEITÃO - Estudante - UFPA; 252) NELSON GONÇALVES MARIALVA - Servidor Público - SUDAM; 253) NERCILO ALVES DA SILVA - Estudante - UFPA; 254) NEUSA MEN DES VIANA - Servidor Público - EBCT; 255) NEUZA GA DELHA LIMA - Estudante - UFPA; 256) NORMA BELI MON TEIRO DE ARAÚJO - Estudante - UFPA; 257) NORNA LU CIA B. BORDALO - Servidor Público - INAMPS; 258) ODETE ROTTERDAM LISBOA - Servidor Público - INPS; 259) OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Estudante - UFPA; 260) OSCAR RODRIGUES MENDONÇA - Estudante - UFPA; 261) OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR - Estudante - UFPA; 262) ORLANDO DA SILVA SOARES - Servidor Pú blico - INAMPS; 263) OTONIEL CRISTOVAM DAS CHAGAS PEREIRA - Servidor Público - EBCT; 264) PAULIZENA CARMO ESTEVES - Servidor Público - SUDAM;265)PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS - Servidor Público - SU DAM; 266) PAULO DAS MERCES SILVA - Servidor Públi co - CEF; 267) PAULO ELI CAMPOS SARMENTO-Servidor Público - EBCT; 268) PAULO FREITAS CAVALCANTE- Es tudante - CESEP; 269) PAULO GUILHERME SILVA D E ALMEIDA - Advogado; 270) PAULO OSMAN BARBOSA - Es tudante - UFPA; 271) PAULO ROBERTO DE SOUZA CIRI NO - Advogado; 272) PAULO SÉRGIO CUNHA PINHO- Ser vidor Público - EBCT; 273) RAIMUNDA DÁRIA FRÓES RODRIGUES - Estudante - CESEP; 274) RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES - Servidor Público - CEF;275) RAI MUNDO NONATO BANDEIRA DA SILVA - Estudante -UFPA; 276) RAIMUNDO NONATO BATISTA DE ANDRADE -Servidor Público - INAMPS; 277) RAIMUNDO NONATO FERREIRA VARGAS - Servidor Público - SUDAM; 278) RAIMUNDO VANDERLAN QUADROS DE ALENCAR - Servidor Público - EBCT; 279) REGINA COEDI DE SOUSA - Servidor Públi co - EBDT; 280) REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA- Es tudante - UFPA; 281) REINALDO JOSÉ GUIMARÃES D A SILVA - IAPAS; 282) REJANE DO SOCORRO B. FONTELLE - Estudante - CESEP; 283) RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA - Estudante - UFPA; 284) RICARDO BENEDITO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 285) RITA DE CÁSSIA LOBATO DA SILVA - Estudante - UFPA; 286) ROBERTO BASTOS DA SILVA - Servidor Público -INPS; 287) RODOLFO FERNANDO VALLE GONÇALVES - Estudante - UFPA; 288) RONALDO CARMO DE ANDRADE - Servidor Público - EBCT; 289) RONALDO MATTAR BALTAZAR DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 290) ROSA MADALE NA GUIMARÃES MONTE - Estudante - CESEP; 291) ROSÂ NE MARIA SILVA DE CARVALHO - Servidor Público - IAPAS; 292) ROSSANA NONY SÁ FAILACHE - Estudante- UFPA; 293) ROZEANE SILVA DOS SANTOS - Servidor Pú blico - CEF; 294) ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEI ROS - Estudante - UFPA; 295) RAUL FERREIRA SIRO THEAU CORRÊA - Advogado; 296) RUI CELSO POUZI PE REIRA - Servidor Público - INAMPS; 297) RUTH HELE NA PINTO DE SOUZA - Estudante - CESEP; 298) RUTH REGINA PROTÓSIO - Estudante - CESEP; 299) SAMUEL HILEL BENCHAYA - Servidor Público - SUDAM; 300) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA - Estudante-UFPA; 301) SANDRA SUELI DAMASCENO MAGALHÃES - Servidor Público - SUDAM; 302) SAULO EDUARDO COSTA DIMA - Estudante - UFPA; 303) SEBASTIÃO HELÁDIO DE SOUZA - Estudante - CESEP; 304) SELMA SILVA LEAL - Ser vidor Público - SUDAM; 305) SÉRGIO ANTÔNIO SILVA MELO - Estudante - UFPA; 306) SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS - Advogado; 307) SÔNIA MARA DE SOUSA FER RO - Servidor Público - EBCT; 308) SÔNIA YARA DE B. CARVALHO - Estudante - CESEP; 309) TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES - Estudante - CESEP; 310) THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO - Servidor Público- SUDAM; 311) THEREZINHA DE JESUS OLASCUAGA DE ALMEIDA-Ser vidor Público - IAPAS; 312) VALDEMIRO GAIA CARDO SO - Servidor Público - EBCT; 313) VALMOR AREDE CORDOVA - Estudante - UFPA; 314) VÂNIA LÚCIA S CAVALCANTE - Estudante - CESEP; 315) VÂNIA MARIA DA ROCHA ABENSUR - Servidor Público - CEF; 316) VANISE PAIXÃO DE SOUZA - Estudante - CESEP; 317) VERA MARIA PEREIRA TAMER - Estudante - UFPA; 318) WANDA NADIR PEREIRA DO CARMO - Servidor Público- INAMPS; 319) WILMA SOARES PARENTE - Servidor Pú blico - CEF; 320) WILSON CARDOSO DE SOUZA - Ser vidor Público - IAPAS; 321) WILSON CARLOS PINTO BENTES - Estudante - CESEP; 322) WELLINGTON C. GUEDES ARAÚJO - Estudante - CESEP; 323) YEDA DO MINGUES CIDON - Servidor Público - IAPAS; 324) YGUARACI MACAMBIRA S. LIMA - Estudante - CESEP; e 325) YOLANDA ROSA LOPES - Servidor Público-EBCT. E para conhecimento de todos é expedido este Edi tal, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma de suas cópias afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de janeiro de ano de mil no vecentos e oitenta e cinco. Eu, _____, (Aurelino de Jesus Sirotheau Melo), Chefe da Se ção de Processamentos Criminais - 2ª Vara, o da tilografei. E eu, _____, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secre taria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 210/84 .

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.84

Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO – Juiz Federal da 1ª Vara.
Diretor de Secretaria da 1ª Vara: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OFÍCIO Nº 313/84: Dra. Vera Araújo de Souza - Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira-Pará.

Assunto: Remessa (Faz) mandados de citação, extraídos dos autos dos Procs. de Execução nºs: 8.689, 12.876, 7.748, 8.842, 8.845, 12.864, 8.712, 8.718, 8.328, 12.870, 12.874, 8.714, 12.864, 8.690, 8.165, 8.640 e 8.846.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém-Pará, em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 324/84: Dra. Vera Araújo de Souza - Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará.

Assunto: Remessa (Faz) mandado de citação, extraído dos autos do Proc. nº 12.866.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 335/84: Bel. Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 69/84-DPF 2/MB - Encaminha.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 2205/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 109/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2209/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 101/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2211/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 115/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2214/84: Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 111/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2215/84: Bel. Alcyon Carbonar - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 059/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2216/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 112/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 336/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 048/84-DPF 2/SN - Encaminha.
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 338/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 050/84 - DPF 2/SN - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 25877.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO de: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)
Assunto: Presta esclarecimentos e requer extinção do Proc. nº 10.904.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: de Francisco Luiz do Vale Resende (Adv. Dr. Gildo Corrêa Ferraz).
Assunto: Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 20.146.
DESPACHO: N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: de Francisco Walcher Theodoro de Andrade e sua mulher (Adv. Dr. Gildo Corrêa Ferraz).
Assunto: Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 22.149.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: de Espólio de Raymundo de Melo Rezende (Adv. Dr. Gildo Corrêa Ferraz).
Assunto: Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 22.150.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PROC. Nº 1.065: AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: João Cardoso Lobato (Adv. Dr. Carlos Platilha). "Duti", "Maranhão" e outros.
SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a punibilidade do crime a que foram condenados os réus João Cardoso Lobato e os de apelidos "Duti" e "Maranhão", respectivamente. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P.R. e I., Belém, Pa., em 19 de novembro de 1984. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.
PROC: Nº 4.256: AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: José Maria Favacho dos Passos (Def. Dr. Délio Chuquia Mutran).
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo, por sentença, extinta a pena privativa de liberdade imposta ao réu José Maria Favacho dos Passos na sentença de fls.. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. Belém, Pa., em 19 de novembro de 1984. a) José Anselmo Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Juiz Federal da 1ª Vara no Exercício Cumulativo da 2ª Vara: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Diretor de Secretaria da 2ª Vara: Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS.

Of. Nº 512/84 Do Superintendente Regional do INPS.
Assunto: Relação de servidores (encaminha).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Petição de: Vanilson Ferreira Hesketh (Adv.: Dr. João Marques).
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 19.586.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Vanilson Ferreira Hesketh (Adv.: Dr. João Marques).
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 19.603.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Petição de: Jorge José Reis Carvalho (Adv.: Dr. Carlos Raymundo L. Afonso).
Assunto: Vem interpor recurso nos autos do Proc. nº 26.159.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Of. Nº 439/84 — DPF-2/SNM — Do Bel. Cleuber F. Antunes - Del. Pol. Fed.
Assunto: Comunicação (faz).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. Nº 14.882 — AÇÃO PENAL.
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).
Ré: Marina Oliveira Osório.
DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Proc. Nº 15.151 — AÇÃO PENAL.
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Paulo Meira).
Réu: Manoel Pereira Sobrinho (Adv.: Dr. José Wander Souza).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. Nº 25.869 — AUTOS DE HABEAS-CORPUS.
Impte.: Dr. Sérgio Alberto F. Couto.
Pacientes: Olinger Alves Gomes e outros.
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém-Pará, em 19.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Proc. Nº 26.096 — AUTOS DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO.
Impte.: Carlos Roberto Martins de Alegria (Adv.: Dr. Álvaro Elpídio Vieira Amazonas).
Impdo.: Dr. Ivan Rosa Marques - Del. Pol. Federal.
DESPACHO: À conclusão. Belém-Pará, em 19.11.84. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.

(G. Reg. Nº 7634)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 211/84
EXPEDIENTE DO DIA 20.11.84

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA
Dr. Fernando Neves Tocantins

Of. nº 2223/84 - Bel. Milton S. Figueiredo - Del. Pol. Federal.
Assunto: Folha de Antecedentes Penais (encaminha)
Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Petição de: José de Oliveira Cardoso (Adv. Dr. Waldemar Vianna)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 24.532.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Petição de: Agro Industrial Itacoatiara S/A. (Adv. Dr. Paulo Lamarão)
Assunto: Requer desistência nos autos do Proc. nº 26.717.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição do: INCRA (Advs. Drs. Agnaldo Jurandyr Silva e Aparício Dias), pp. de Eduardo Pessoa Naufal.
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 25.989.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição do: IAPAS (Adv. Dr. Wilson Souza)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 24.609.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petições do: IAPAS (Advs. Drs. Wilson Cardoso de Souza, Maria Consuelo Pessoa e Luiz Carlos Noura).
Assunto: Requer providências nos autos dos Procs. nºs 23.079, 23.079, 23.043, 23.222, 23.070, 23.072, 23.074.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição de: Dormezinho Ramos Teixeira (Adva. Dra. Suely W. Couto da Rocha).
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 13.689.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição de: Moacir dos Santos Silva (Adv. Dr. Walmir Bandeira).
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 16.683.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição do: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Assunto: Requer a devolução do Inq. Pol. nº 183/83 ao Sr. Sup. Reg. de Pol. Federal.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 25.832 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 193/83.
Requerente: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 5.355 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Réus: Ocelles Rodrigues Vasconcelos, Francisco Araújo Machado, Meuze Rodrigues de Moraes e "Uchôa" (revel). Def. Drs. Adilson Verçosa, Ruy Barata, Pedro Washington da Silva, José da Rocha Moreira).
Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumul. da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal - 1ª Vara
DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA
Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 1.971/84: Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária.
Assunto: Comunica período de férias de 19.11 a 18.12.84.
Despacho: Acusar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Ofício nº 1371/84: Bel. Natanael Furtado de Araújo - Diretor Geral do Presídio "São José".
Assunto: Presta esclarecimentos, ref. ao interno Mário de Carvalho Antunes - Proc. nº 11.420.
Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Ofício nº 3413/84: Min. Gueiros Leite - Pte. da 2ª Turma do TFR.
Assunto: Remessa (Faz) ref. ao Habeas Corpus nº 5.969-PA., em favor de Ricardo Augusto de Oliveira Ube.
Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.
Petição: da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar).
Assunto: Vem impugnar os Embargos, nos autos da Execução Fiscal nº 22.795.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição: de Maria José dos Santos Monteiro
Assunto: Presta esclarecimentos ref. seu esposo Sr. Miguel Nery Monteiro, funcionário desta Seção Judiciária.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Petição: do INCRA (Adv. Dr. Agnaldo Jurandyr Silva).
Assunto: Requer homologação de acordo, nos autos do Proc. nº. 4490-B.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição: da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).
Assunto: Vem interpor Apelação, nos autos da Medida Cautelar nº. 24.338.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 331: PEDIDO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA AO SERVIÇO
Reqte.: Aurelino de Jesus Sirotheau Melo.
Despacho: Notifique-se o Médico que subscreveu o atestado de fls. 3, para prestar esclarecimentos, em dia e hora vagos, designado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.
Proc. nº 9.644: AÇÃO ORDINÁRIA
Reqte.: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. Sena).
Reqdo.: Elias Paulo de Macedo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)
Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 9.864: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Reqte.: INCRA (Adva. Dra. Edmée Moura Corrêa).
Reqdo.: Álvaro Wal (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo).
Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 20.191: AÇÃO ORDINÁRIA
Autora: Irfasa S/A. - Construções, Ind. e Comércio (Adv. Dr. Elson Crisóstomo Pereira).
Ré: Infraero (Adv. Dr. Mário Gonçalves de Menezes).
Despacho: À Seção competente. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 25.650: AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: José Pereira da Silva (Adv. Dr. Hamilton Santana Pegado)
Ré: União Federal
Despacho: Despachei no Processo nº 25.650/A, em apenso. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 25.650-A: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugte.: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Impugdo.: José Pereira da Silva (Adv. Dr. Hamilton S. Pegado)
Despacho: Diante da manifestação de fls. 4 verso, fixo o valor da causa em Cr$ 1.400.400,00. Intime-se o autor, na pessoa de seu procurador judicial, para complementar o pagamento retratado na guia de fls. 17 verso. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 25.990: AÇÃO ORDINÁRIA
Autores: Aglafir Franco Nunes e outros (Adva. Dra. Izabel Difohê Piske Silvério).
Ré: União Federal
Despacho: À Seção competente. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 26.014: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: RPM - Roberto Pini Mineração e Comércio (Adv. Dr. Fabio Mesquita Ribeiro).
Impdo.: Delegado da Receita Federal em Santarém.
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 43, já que o Juízo não se considera garantido com a Carta de Fiança de fls. 45/46, por não ser fiança bancária. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 26.982: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: Brumasa Madeiras S/A. (Adv. Dr. Adalberto Maia Vilar).
Impdo.: Conselho Regional de Química - 6ª Região.
Despacho: 1. Notifique-se o coator por todo o conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a 2ª via apresentada pela impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações cabíveis. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, defiro a liminar requerida. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 26.868: CARTA PRECATÓRIA
Depcte.: Juiz Federal da 4ª Vara I no Estado de São Paulo.
Depcdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
Despacho: 1. Comunique-se ao Juiz deprecante a circunstância relacionada com o fato de não ter sido encontrado, no endereço apontado, o citando Pedro Salles. 2. Diga o Dr. Procurador da República e, após, faça-se a conta. Belém, Pa., em 20.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 1.324: AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Orlando Salomão, Rui Pereira e outros
Despacho: 1. Responda-se o expediente de fls. 764, com base na informação supra. 2. Arquive-se. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.
Proc. nº 5.197: AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).
Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA). (Adv. Dr. Douglas Domingues).
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 134, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Ação Ordinária, em que são partes, como autora, Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia e, como ré, Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA). Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 20.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

(G. Reg. nº 7634)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 212/84
EXPEDIENTE DO DIA 21.11.84

Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal da 1ª Vara.
Diretor de Secretaria da 1ª Vara: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

TELEX Nº 5025/84: Min. Washington Bolivar - Pte. da 1ª Turma do TFR.
Assunto: Comunicação (Faz) ref. Habeas-Corpus nº 8081/PA, em favor de Maria Arlete Barros de Castro.
DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados. Arquive-se. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
OFÍCIO Nº 232/84: Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira - Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí.
Assunto: Remessa (Faz) mandado de citação de Terezinha de Jesus Barbosa Facundes de Oliveira - Proc. nº 25.336.
OFÍCIO Nº 645/84: Dr. Olindo Herculano de Menezes - Juiz Fed./RJ.
Assunto: Informações (Presta) ref. ao Proc. nº 15.419. - Carta Precatória nº 6285058.
DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
OFÍCIO Nº 1029/84: Ari Brandão de Oliveira - Juiz do Trabalho da 5ª JCJ de Belém.
Assunto: Solicita abandamento de quantia, ref. Carta Precatória Executória nº 32/84 - Proc. nº 3633/74 - 3ª JCJ, em que são partes: Euler de Sant'Ana Marques, contra VIP - Vidros Industriais do Pará S/A.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
OFÍCIO Nº 2200/84: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 174/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
OFÍCIO Nº 2207/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 172/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
OFÍCIO Nº 2218/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 177/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO INICIAL: De Maria Tereza de Jesus Salgado Pamplona - Adv. em causa própria.
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra a União Federal.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÕES INICIAIS: Da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adva.: Dra. Maria Amélia Oliveira).
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra: Antônio Francisco Chaves Alvarenga (Farmazil); Churrascaria Pavan Ltda.; Casa Reiko Ltda.; Jaime Manoel de Souza (Panificadora Bacabal); Drogaria Kênia Ltda. (Farmácia Drogaria Kênia); M. G. F. Pereira (Casa Anjo da Guarda); Apóstolo & Gomes Ltda.; Petronilo Dias (Sedan Lanches); José Jesus Matos Pereira; Glória Maria Miranda de Azevedo (Supermercado Econômico).
DESPACHO: A. Citem-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém-Pará, em 21.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO INICIAL: Do INCRA (Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza).
Assunto: Vem propor Medida Cautelar de Produção Antecipada de Prova, contra W. C. - Comércio e Indústria de Químicos e Derivados Ltda.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO INICIAL: De Cláudio Augusto Montalvão das Neves - Advogado.
Assunto: Vem impetrar Habeas-Corpus Preventivo em favor de Antoniel Santos Menezes.
DESPACHO: A. Solicite-se informações. Belém-Pará, em 21.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL: De José Severiano Beltrão da Silva (Adva.: Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves).
Assunto: Requer Homologação de Opção pelo FGTS, como funcionário do DNER.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: De Paulo Gilberto Murta Costa - Perito do Juiz.
Assunto: Solicita dilação de prazo para apresentação do Laudo Pericial.
DESPACHO: N. A. Como requer. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: Da EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).
Assunto: Vem depositar contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de outubro de 1984 - Proc. nº 21.712.
DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: Da Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. José Augusto Potiguar).
Assunto: Requer juntada de documentos e suspensão do Processo nº 22.248.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: Do Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv.: Dr. Laércio de Almeida Larêdo e outro).
Assunto: Presta esclarecimentos e requer expedição de Carta de Arrematação - Proc. nº 24.064.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: De José Maria Monteiro Sena (Adv.: Dr. Alberto Campos).
Assunto: Vem apelar ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos - Proc. nº 18.853.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÕES: De José Alves de Lima Filho e outros (Adv.: Dr. Adalberto A. de Souza).
Assunto: Requer providências nos autos dos Procs. nºs: 26.635, 26.636 e 26.671.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: De IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. (Adv.: Dr. Ronaldo Bentes Batista).
Assunto: Vem apresentar laudo pericial nos autos do Proc. nº 20.422.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: Da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria das Graças C. Sério).
Assunto: Vem atender r. despacho de fls., nos autos do Proc. nº 15.650.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÕES: Do IAPAS (Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza).
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos dos Procs. nºs 20.068 e 26.697.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
CARTA PRECATÓRIA: Em devolução do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém-Pará, ref. ao Proc. de Execução de Título Extrajudicial contra Nizo Brasiliense de Arruda.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. Nº 26.786: CARTA PRECATÓRIA.
Depte.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Maranhão.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: À conta. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 26.884: CARTA PRECATÓRIA.
Depte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Cumpra-se. Designo à audiência do dia 05 de dezembro vindouro, único vago, às 11:00 horas, para inquirir a testemunha: William de Souza Cantanhede, a qual deverá ser regularmente notificada. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor ad hoc. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 26.971: CARTA PRECATÓRIA.
Depte.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Paraná.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Oficie-se ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, para que informe se o Agente Francisco Alenquer Neto, está lotado e em exercício na citada Superintendência. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 26.929: COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
Comunite.: Dr. Fábio Caetano (Delegado de Polícia Federal).
Preso: Antônio Feliciano de Oliveira Souza.
DESPACHO: Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.880: AÇÃO PENAL.
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira).
Réu: Raimundo José Bentes de Matos.
DESPACHO: Não tendo ficado convencido, pela resposta do acusado, da inexistência do crime ou da improcedência da ação, recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se, por carta precatória, para se ver processar até sentença final. Designo à audiência do dia 19 do mês de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 2.852: AÇÃO PENAL.
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira).
Réu: Samuel Rocha Monteiro (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado: Samuel Rocha Monteiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 21.11.1984. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Proc. Nº 26.883: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 027/84-SN.
SENTENÇA: Vistos, etc. Arquive-se, na forma do pedido de fls. 2/3. Intime-se. Belém-Pará, em 21.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERC. COMULTATIVO DA 2ª VARA
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA
Dr. Fernando Neves Tocantins

Of. nº 415/84 - Do Dr. Procurador-Chefe da Procuradória da República no Estado do Pará.
Assunto: Recebimento do Of. nº 1972/84 - Acusa
Despacho: Arquive-se. Belém, 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumultativo da 2ª Vara
Of. nº 7.408/84 - Do Deputado Lucival Barbalho-Presidente da Asssembléia Legislativa.
Assunto: Recebimento do Of. nº 1790/84, Acusa.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumultativo da 2ª Vara.
Of. nº 1.753/84 - Do Diretor Geral da E.B.C.T.
Assunto: Relação de servidores (Encaminha)
Despacho: Idêntico ao anterior
Of. nº 140/84 - Da Escrevente Juramentada de Paragominas.
Assunto: Comunicação (Faz)
Despacho: Idêntico ao anterior
Petição da: União Fderal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.826
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Petições Iniciais de Execuções Fiscais que a Sunab (Adva.Dra. Amélia Ribeiro de Oliveira) move contra Fernando Martinez Quintairos; R. Lima dos Santos, João Corrêa de Souza, Panificadora Santa Adelaide Ltda.Roberto Sergio Silva de Souza; G. Campos dos Santos Farmacia Braz de Aguiar. Drogasil Ltda, Raimundo Nonato Gomes Neves.
Despacho: A. Cite-se. Arbitro os honorários de Advogados em 20%. Belem, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Petição da: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Advs. Drs. Sergio Tondi Junior e Antonio Maria F. Cavalcante).
Assunto: Embargos à execução (apresenta).
Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belem, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Petição de: José Alves de Lima Filho e outros (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza).
Assunto: Vem propor ação de Indenização por danos contra a Eletronorte S/A.
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Petições do: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira e Almerindo Trindade).
Assunto: Vem oferecer denuncia contra Raimundo Nonato de Lima Rodney Rodrigues dos Santos, Manoel Inácio de Azevedo Vandick Silva de Amorim, José Campos da Silva e Ignez Costa Ferreira, Ronaldo Jorge Braz Piani, Manoel Luiz Medeiros Guimaraes e outros.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Of. nº 337/84 - Do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima -Del. Pol. Fderal.
Assunto: Inq. Pol. nº 057/84 - Encaminha.
Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias,para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Of. nº 2217/84 - Do Bel. Aurelio Calheiros de Melo - Del.Pol. Federal.
Assunto: Inq. Pol. nº 175/84 - Encaminha
Despacho: Idêntico ao anterior
Of. nº 2208/84 - Do Belª. Samira de Oliveira Bueres - Del de Pol. Federal.
Assunto: Inq. Pol. nº 173/84 - Encaminha
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 528 - AUTOS DE PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO
Requerente: Moacir dos Santos Silva (Adv. Dr. Walmir Bandeira
Despacho: Preliminarmente, submeta-se o paciente a exame médico pela Junta Medica Federal da Delegacia Federal de Saúde. Belem, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara
Autos de: INQUERITO POLICIAL Nº 183/83
Despacho: Defiro o Requerimento de fl. 133 e, em consequência ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, à autoridade policial processante para ampliar as investigações solicitadas pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, no prazo de trinta (30) dias que ora concedo. Belém, Pa, 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 25.964-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO
Recorrente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar).
Recorridos: Joseph Roberto de Nazareth Ong. A Swie e outros.
Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, Pa, em 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 26.224 - HABEAS CORPUS
Impte: Dr. Álvaro Elpídio Vieira Amazonas
Paciente: Carlos Roberto Martins de Alegria
Impetrado: Dr. Herminio Geraldo S. Barbedo - Del. Pol. Federal
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 26.096 - HEBEAS CORPUS PREVENTIVO
Impte: Dr. Álvaro Elpídio Vieira Amazonas
Paciente: Carlos Roberto Martins de Alegria
Impdo: Dr. Ivan Rosa Marques - Del. Pol. Federal
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 19.158-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO
Recorrente: Edson Pacheco Gonzales (Adv. Dr. Alberto Campos)
Recorrida: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, 21.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 21.637 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
Requerente: Laura Alves Maia (Adv. Dra. Esaumar F. Bandeira).
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 20.089 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
Requerente: Angelina da Silva Oliva (Adv. Dr. Walmir Bandeira
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 25.869 - HABEAS CORPUS
Impte: Dr. Sergio do Couto
Pacientes: Olinger Alves Gomes e outros
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 21.865 - HABEAS CORPUS
Impte: Dr. Raphael Lucas
Paciente: Sebastião Lima Moraes
Impdo. Bel. Messias Marques - Del: Pol. Federal
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 22.135 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE dos nacionais Joaquim Roberto de Rezende e outros.
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 20.696 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicante: Bel. Wandir Leite da Silva - Del. Pol. Federal
Preso: Adrião Lopes da silva.
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 19.689 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA
Comunicante: Diretor Geral do Departamento de Pessoal do Ministerio das Comunicações.
Preso: Izomar Balieiro Tavares
Despacho: Arquive-se: Belém, Pa, em 21.11.84. a) Anselno Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 20.446 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA
Comunicante: Ministério das Comunicações - Diretor Geral do Departamento Pessoal.
Presos: Otaniel dos Santos Costa - Ex-servidor da EBCT
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 21.655 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicante: Francisco Vieira do Nascimento - Del. Pol. Federal.
Preso: Armando Brito Machado
Despacho: Idêntico ao anterior
Proc. nº 21.874-A - CARTA TESTEMUNHÁVEL
Testemunhante: João José da Silva Maroja (Adv. em causa própria).
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 22.035 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO POLICIAL Nº 124/82.
Requerente: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 6.706 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Antonio Saraiva e outros (Adv. Dr. Raimundo Fidelis.
Despacho: Idêntico ao anterior.

(G. Reg. nº 7634)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 213/84
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.84

DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal - 1ª Vara
DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA
Dr. José Aguiar Barroso

Ofício Nº 613/84: Bel. Carlos Alberto R. Freitas - Delegado de DPF
Assunto: Solicitação (faz) ref. aos estrangeiros Abraham Shakarov e outros.
Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Ofício Nº 615/84: Belª Samira de O. Bueres - Delegada de DPF
Assunto: Comunicação (faz) ref. ao estrangeiro Branimir Malcevic.
Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício Nº 687/84: Min. José Fernandes Dantas - Pte. do CJF.
Assunto: Comunicação (faz) licença especial do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.
Despacho: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Ofícios Nºs: 882, 883, 887, 896, 897, 1001, 1004 e 1008/84: Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal de Belém.
Assunto: Solicita informações ref. aos denunciados: Francisco Antonio Moraes, José Maria de Moraes Pereira, Manoel Juvêncio de Lima, José Pereira da Silva, Lourival Guimarães da Silva, Nivaldo Ferreira Moreira, Norma Lúcia Ferreira Moraes e Estefânio Santarém Negrão.
Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Ofício Nº 339/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 059/84 - DPF 2/SN - Encaminha.
Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Ofício Nº 358/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 44/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício Nº 2250/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 106/84 - SR/DPF/PA - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 341/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 08/84 - DPF 2/SN - Encaminha.
Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício Nº 342/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 47/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 343/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 49/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 344/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF
Assunto: Inq. Pol. nº 61/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior

Ofício Nº 345/84: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima. - Del. de DPF
Assunto: Inq. Pol. nº 59/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior

Ofício Nº 346/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 57/84-DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 347/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF
Assunto: Inq. Pol. nº 56/84 - DPF 2/MB - Encaminha
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 348/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 53/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 349/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 51/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 349/84: Be. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 51/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 351/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 26/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 352/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 31/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 353/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF
Assunto: Inq. Pol. nº 29/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 354/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 33/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 355/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 35/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 356/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. Nº 04/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho. Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 357/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 37/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho. Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 359/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 20/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 360/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 22/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 361/84: Bel. Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 24/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 2249/84: Bel. Alcyon Carbonar - Delegado de DPF.
Assunto: Inq. Pol. nº 123/84 - SR/DPF/PA - Encaminha.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição: da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 26800.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição: de SATO - Empreendimentos Imobiliários S/A (Adv. Dr. Raphael Siqueira).
Assunto: Vem apresentar Embargos de Declaração - Proc. nº 24.268.
Despacho: N. A. Conclusos, Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 22.078 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)
Execdo: Parabel Táxi Ltda.
Despacho: Digam a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. Nº 25.562: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes)
Execdo. Manoel Dias dos Santos.

Despacho: Diga a Chefe da Seção de Cálculos sobre o alegado erro de cálculo, na parte referente a multa. Belém, Pa, em 22.11.84. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 26.178: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Pará/Amapá (Adv. Dr. Flanklin R. Silva)

Execdo: Estevão Carrera Monteiro.

Despacho. Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 7. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 26.720: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Antonio Raimundo O. Paula).

Execdo: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas

Despacho: Considerando os termos da Súmula nº 40, do Tribunal Federal de Recursos, segundo a qual "A execução da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal", dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito, pelo que ordeno a sua remessa ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vigia, neste Estado, a quem compete conhecer do caso. Intime-se. Belém, Pa. em 22.11.84. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 9966: AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Odivaldo da Silva Rotterdan (Adv. Dr. José Siqueira) e outros

Despacho: Não tendo sido encontrada a testemunha João Maia de Freitas, como consta de fl. 245, diga o Dr. Procurador da República se deseja substitui-la. Belém, Pa., em 22.11.84. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 24.438: AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Saturnino Gomes dos Santos e outros.

Despacho: 1. Já que os acusados Walber José Pinto Silva, Luiz Vieira de Melo, Francisco de Assis Santos Fernandes e Aldemira Braga da Silva não foram localizados pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, consoante certidão de fl., faça-se a citação dos mesmos por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designado o dia 22 do mês de março vindouro, único vago, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. 2. Intime-se o advogado Raimundo Dumiense Rayol, apontado à fl. 306 v., para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 4.889: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 4.891: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Sentença: Idêntica a anterior.

Proc. Nº 7.210: EXECUÇÃO FICAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Sentença: Idêntica a anterior

Proc. Nº 21.122: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo. J. C. Serra da Silva – Grafiserra.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento deste processo, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, a firma J. C. Serra da Silva – Grafiserra. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 22.11.84. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 22.430: EXECUÇAO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Execda: Casa Damasceno Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 12, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento deste processo, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), e, como executada, Casa Damasceno Ltda. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22.11.1984. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 22.458: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José A. Potiguar)

Execdo: Farouk Abdallah El Jurdi

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento deste processo, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, Farouk Abdallah El Jurdi. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 22.526: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Execda: Engenharia de Instalações Ltda.

Sentença. Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 10, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento deste processo, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, Engenharia de Instalações Ltda. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.520: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Execda: Icofértil – Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.

Sentença. Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 22.11.1984. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 26.086: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Oliveira)

Execdo: Inaldo de Jesus Veiga (Mercadinho Veiga)

Sentença: Idêntica a anterior.

Proc. Nº 26.798: HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impte: Dr. Alcir Gursen de Miranda e outra.

Pacientes: Nemias Costa de Castro e outros

Sentença: Vistos, etc. Nego a presente ordem de HABEAS CORPUS preventivo. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 22 de novembro de 1984. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERC. CUMULATIVO DA 2ª VARA

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Dr. Fernando Neves Tocantins

Of. nº 043/84 – Do Bel. Milton Souza Figueiredo – Del. Pol. Federal

Assunto: Informação presta nos autos de Habeas Corpus impdo. pelo Dr. Paulo Sérgio Rola em favor de Sábato Gionani M. Rossetti.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 22.11.84. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara no Exerc. Cumul. da 2ª Vara.

Of. nº 617/84 – Da Belª Samira de Oliveira Bueres – Del. Pol. Federal.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho. Idêntico ao anterior.

Petição do: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira em favor da Empresa de Dendê do Pará S/A.

Assunto: Requer a juntada do substabelecimento de procuração

Despacho: Idêntico ao anterior.

Of. nº 616/84 – Da Belª Samira de Oliveira Bueres – Del. Pol. Federal.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho. N. A. Conclusos. Belém, 22.11.84. a) A. Santiago – Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. Cumul. da 2ª Vara.

Procs. nºs – 19.187 – 21.488 – 21.536 – 22.229 – 22.248 – 21.675 – 20.235 – 19.694 – 20.714 – 20.720 – 20.570 – 20.584 – 20.227 – 20.232 – 20.595 – 20.751 – 19.712 – 19.710 – 18.744 – 18.840 – 16.941 – 21.200 – 21.115 – 21.026 – 22.104 – 22.006 – 16.847 – 16.693 – 22.678 – 20.309 – 20.501 – 20.505 – 20.511 – 21.984 – 22.157 – 13.790 – 19.367 – 18.575 – 20.245 – 19.439 – 19.315 – 19.319 – 20.789 – 19.144 – 22.708 – 22.790 – 22.289 – 12.719 – 22.247 – 22.257 – 22.704 – 22.225 – 18.683 – 18.708 – 20.237 – 20.236 – 20.877 – 20.307 – 19.361 – 16.806 – 20.546 – 20.536 – 20.528 – 20.728 – 20.582 – 19.841 – 19.775 – 22.407 – 18.366 – 20.225 – 21.461 – 22.860 – 22.813 – 20.497 – 19.767 – 18.447 – 4.257 – 20.548 – 20.276 – 19.333 – 16.402 – 19.809 – 19.909 – 20.228 – 20.230 – 20.246 – 19.722 – 19.363 – 19.359 – 18.632 – 10.770 – 10.390 – 10.346 – 6.087 – 18.635 – 21.751 – 19.096 – 22.191 – 4.886 – 2.438 – 21.994 – 22.004 – 2.202 – 6.059 – 2.436 – 11.618 – 16.400 – 14.976 – 19.022 – 18.079 – 18.013 – 20.603 – 20.597 – 20.617 – 20.593 – 19.700 – 20.644 – 20.642 – 20.628 – 20.626 – 21.018 – 21.183 – 18.682 – 22.217 – 20.220 – 13.943 – 22.674 – 19.717 – 19.718 – 20.019 – 18.676 – 18.740 – 22.672 – 21.990 – 21.016 – 22.112 – 21.189 – 22.654 – 19.429 – 20.522 – 20.513 – 19.462 – 18.596 – 19.398 – 19.391 – 19.357 – 20.526 – 19.084 – 22.116 – 22.114 – 22.157 – 22.159 – 21.834 – 21.840 – 12.530 – 22.419 – 20.646 – 22.463 – 22.648 – 22.650 – 19.697 – 20.226 – 18.103 – 22.898 – 22.862 – 21.976 – 21.980 – 16.390 – 22.652 – 19.411 – 20.218 – 19.426 – 20.588 – 17.708 – 17.995 – 14.966 – 21.457 – 18.370 – 18.358 – 19.039 – 19.027 – 12.584 – 19.419 – 19.721 – 19.720 – 19.387 – 20.534 – 19.317 – 22.664 – 19.035 – 22.658 – 20.550 – 19.089 – 18.001 – 19.091 – 22.902 – 21.187 – 22.272 – 22.110 – 19.464 – 22.656 – 22.886 – 20.648 – 20.650 – 20.654 – 20.656 – 20.702 – 20.752 – 20.787 – 22.676 – 14.540 – 19.402 – AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Execdos: Clínica Santa Cecília Ltda., Guimarães Leal Transportes Rodoviários; José Xavier de Vasconcelos; Cláudio Seixas das Mercês; Rudival Ribeiro Freitas; Pedro Antonio de Azevedo; Sirus Lanches Ltda.; Ferraço Ltda.; Alberto Castello Branco Bendahan; Fábrica de Móveis Originais S/A.; Ailton Monteiro da Costa e Silva; Wandete da Silva Aguila; Figueiredo Indústria e Comércio Ltda.; G. L. da Costa; João Moacir Santiago de Mendonça; Clotario Ferreira; M.N.M. Dantas; João Pereira da Silva; W. F. Santos; Comércio e Indústria São Miguel Ltda.; Asdrubal Mendes Bentes; Francisco Cladino Vieira; Organização São Caetano Ltda.; Maria Helena Vaz Monteiro; Geraldo Batista Amaral; ECA – Empresa de Construções Ltda.; Sociedade Comercial Irmãos Biocati Ltda.; Madeiras Gerais S/A.; Parabrilho Ltda.; Antonio Coutinho; Heraclito Pinheiro Tandaya; Mauricio da Rocha Mendes Filho; Alacyria Oliveira Fernandes; Maguary Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior; Somex – Sociedade de Importação e Exportação Ltda.; Mário José de Oliveira Peixoto; Paul Frederick Dinsback; Roldão Pimentel de Araújo; Antonio Claudomiro Bentes Monteiro; Adalberto Corinto Barroso Ribeiro; Confecções Souza Carneiro Ind. e Com. Ltda.; Riversas Lumber Ltda.; P. O. Moura; Antonio Mileo Gomes; Madeipa – Madeiras Pará Ltda.; Adeo da Silva Pureza; Jorge Age Comércio e Indústria; Marcio Roberto de Oliveira Botelho; Carlo Montavani; Manoel Carlos Ribeiro; Carlos Emanoel de Azevedo Bezerra; Luiz Alves Leão; Luiz E. T. Araujo; Benedito Lima do Nascimento; Cael Vestibulares Ltda.; Unicon – Comércio Representação Ltda.; Sociedade Comercial Irmãos Biolcati; Ferraço – Indústria e Comércio Ltda.; João Augusto da Costa Marinho; Luciano Gama de Almeida, Emilio Camacho Baena; Altair Trindade Ferreira; Maria Estrela Araujo Fernandes; Joaquim Gomes de Norões e Souza; Carlos Alberto Chady; Esquema Construtora Imobiliária e Rep. Ltda.; T.C. Cordeiro; Esquadrias Metálicas Alumínio Ltda. – EMA. O.C. da Silva Cerâmica Marituba; R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras; Haroldo Souza Silva; José Carlos de Mesquita; Pedro Paulo Matto Guerra Chermont; Murilo da Silva Ferreira; Santa Rosa Laticínios Estivas Ltda.; Apolo XI Indústria e Comércio Ltda.; Rosemiro Farias Godinho; Gilberto Santos Vaz; João Pontes de Moraes; José Raphael Siqueira; Figueiredo Indústria e Comércio Ltda.; William Edward Veal; M. C. Montes Ltda. Gráfica Belém Indústria e Com. Ltda.; Indústria de Artefatos de Couros Amazonas Ltda.; Transportes Belém Lisboa; Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A., João Kiraa Rodrigues Anízio de Lima Freitas; Farmácia Triunfarma Ltda.; M. Gregório; Jurandyr G. de Barros; J. Pereira Costa Confecções; Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.; Tecom Com. e Serviços de M. S. Lima; Aury Paixão de Souza; Huassler, Engenharia e Construção Ltda.; José Miranda Meireles; Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A.; Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.; Naon Irmão Comércio S/A.; ECA – Empresa de Construções Aux. Ltda.; Indústria Gráfica Nacional Ltda.; COMEX – Cia. Madeireira Exportadora; Franco Sabões e Oleos Ltda.; Gregório da Silva Barros; S. Lima & Companhia Ltda.; Organização Técnica de Vendas Ltda.; Julio Cesar Arres Bendahan; Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA; Nestor Guerra; José Murilo dos Anjos; Carlos Alberto Belo de Lima; Raimundo Venâncio da Rocha; Francisco Xavier da Silva, Job – Com. e Ind. S/A.; Carlos Montavani; Carmo Gomes dos Santos; Francisco Flávio Pessoa Cardoso; Adelson Anderson; Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda.; Massoler & Cia. Ltda.; Roldão Pimentel de Araujo; Indústria Paraense de Vassouras Ltda.; SEMA – Comércio Indústria Ltda. Marcus A. Rodrigues; J. C. Serra da Silva; Angelo Antonio Monteiro Lobato; Paulo Moura & Cia. Ltda.; Dias Paes Representações Ltda.; S. Oliveira Transportes Comércio Hércules; J. S. dos Santos; Penta Projeto Engenharia e Tecnologia Ltda.; T. C. Cordeiro; Benedito Carmo Martins Cunha; Bel Print Auto Adesivos Ltda.; R. Fonseca & Filho Ltda.; Amadeu Coelho Braga; Antonio Mileu Gomes; H. O. M. Carneiro; Joaquim de Oliveira Lima; Brasótica Ltda.; Rubens Andrade Queiroz; Sergio de Souza Pinto; Alicio da Silva Cabral; José da Fonseca Bico Filho; Centro de Preparação às Escolas Militares – CEPEMI; R. Santos Monteiro; Ary Cherer; Franti da Costa Barbosa; João José de Carvalho Neto; Francisco Alves Farias; Benedito Nunes Maciel; Nestor Guerra; G. L. da Costa; Amando Marques Bezerra; Antonio Ribeiro da Silva; Panificadora Costa Barros Ltda.; Bamércia S/A. – Previdência Privada; Transart – Transporte, Navegação e Com. Ltda.; G. Graf. Ltda; Cia. de Desenv. e Adm. da Área Metrop. de Belém; Dical Distribuidora Ind. Com. Atacadista Ltda.; Couto Representações Ltda.; Meridional Comércio Ltda.; Alufer – Aluminio e Ferro Ltda.; João Rodrigues; Eletrônica Continental Ltda.; João Emilio Martins Macedo; Armazém Pindorama Ltda.; Reinalda Miranda da Costa; Weber Butsch; João Emilio Martins Macedo; Gilberto Saboia Pompeu; M. N. Soares; Tradebras Comércio e Indústria e Import. Export.; Advendas – Administração de Vendas Ltda.; Oliveira Vale Ltda.; A. J. Conservação e Reparos Ltda.; Fripescal S/A; Geraldo Batista Amaral; Raimundo Souza; American Refrigeração e Fabricação Limitada; Haroldo Franco; Pedro Paulo Motta G. Chermont; Raymundo João Oliveira de Macedo; João Silva Santos; Stillus Comércio Ltda; Sociedade Civil Senador Lemos; Samambaia Turismo Ltda; Mikio Kabuki; Sema Comércio e Indústria Ltda; José Antônio de Lima; Advendas – Administração e Vendas Ltda; Abelardo Sampaio; Madeipa - Madeiras Pará Ltda; Abel Viana de Oliveira; Raimundo dos Santos Farias; Mendes & Oliveira Ltda; Sub's Comestíveis Ltda; Adélio Barbosa Cia; José Adécio Peixoto; Nagib Ali Abou Zaki; Ramiro Otávio Martins Pamplona; Warren Johnson Rhone; Cleo Conceição Resque de Oliveira; Jumbo Miranda Filho; Rubens Andrade Queiroz; Duciomar G. da Costa Ótica Guanabara; Amadeu Coelho Braga e Emílio Camacho Baena.

Sentença: Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 8º, "caput", inc. I, do Decreto-Lei nº 2.163, de 19/9/84, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquive os autos, ciente a Exequente. P.R.I. Belém, 16.11.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 22.874 - Execução Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Bentes Soares Cia Ltda.

Sentença: Idêntica a anterior.

(G. Reg. nº 7634)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A PRESIDENTE LUCIVAL BARBALHO

Ata da 9ª reunião Solene, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 05 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos cinco dias, do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente Reunião destinava-se a entrega de Títulos Honoríficos à personalidades que têm contribuido para o desenvolvimento de nosso Estado. Para fazer parte da mesa dos Trabalhos o Senhor Presidente convidou o Dr. Laércio Franco, Vice-Governador do Estado e representando o Governador Jader Barbalho, Capitão de Fragata Carlos Jorge Câmara Leão, representando o Comandante do 4º Distrito Naval, Vereador Emanoel Ó de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Belém e Deputado Federal Dionisio Hage; designando ainda os Deputados: Paulo Lisboa, Eladyr Nogueira e Romero Ximenes, para conduzirem os homenageados ao Plenário. Em seguida convidou os presentes para que de pé houvessem os acordes do "Hino do Pará", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. O Senhor Presidente solicitou a Primeira Secretária, Deputada Maria de Nazaré à proceder a leitura dos Decretos Legislativos que concederá Honorarias aos Homenageados bem como o teor dos respectivos títulos: Foram procedidas as entregas dos referidos títulos na seguinte ordem. Dr. Almir Gabriel, entregue pelo Deputado Lucival Barbalho: Jornalista Edyr Proença entregue pelo Deputado Carlos Estácio; Dr. Laudelino Pinto Soares entregue pelo Deputado Célio Sampaio; Dr. João Maria Chaves entregue pelo Dr. José Maria Chaves; Dr. Antonio Carlos Puga Rabelo, representado por seu pai e entregue pelo Deputado Ronaldo Passarinho e Jornalista Roberto Marinho, representado pelo Jornalista Romulo Maiorana e entregue pela Deputada Maria de Nazaré. O Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna em nome do PDS, fazendo uma análise bibliográfica da vida profissional de cada um dos homenageados, mostrando também o quanto seus trabalhos contribuiram para o desenvolvimento de nosso Estado. Pela Bancada o PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, endossando as palavras do Deputado Aldebaro Klautau na análise da vida profissional de cada homenageado. Em seguida o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Dr. João Maria Chaves, para falar em nome dos homenageados, agradecendo às honrarias que esta Casa lhes prestava, em especial aos oradores e aos autores das proposituras. Em seguida, o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Jornalista Romulo Maiorana para agradecer em nome do Jornalista Roberto Marinho, que citou os relevantes serviços prestados pelo Jornalista, através dos seus meios de comunicação, citando também os títulos de Cidadão de Belém, oferecido pela Câmara Municipal e a Medalha do Mérito "Carlos Martins" concedida pelo Clube de Diretores Lojistas de Belém, dizendo que todas as honrarias selam definitivamente sua ligação com o nosso Estado. Conclùindo agradecendo a Deputada Maria de Nazaré, pela iniciativa da propositura. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes, numa oratória onde demonstrou a satisfação deste Poder na Homenagem que ora proporcionava, convidando a todos os presentes para de pé houvirem, o acorde do "Hino Nacional", entoado pela ban-

da de Música da Polícia Militar, encerrando à presente, às dezenove horas, no qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Amilcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Plinio Pinheiro, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Paulo Roberto, Edson Batista, Aziz Mutran e Fernando Bahia. Licenciados os Deputados: Antônio Pereira e Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM 6 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES.

(G. Reg. nº 7452)

Ata da 110ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho.
1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré.
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma regimental o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Milton Peres procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, reportando-se sobre trabalho apresentado na Câmara Municipal, pelo Vereador Thompson Mota que denuncia as irregularidades que vêm ocorrendo na FRIMAPA. Concluiu o orador pedindo ao Governador, que observe com carinho e tome atitudes para apurar as irregularidades que lá vem ocorrendo. Assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, apresentando os seguintes requerimentos de congratulações: a Senhora Vera Cardoso pelo transcurso de seu aniversário e ao Jornalista Raimundo Mário Sobral pela sua condução à assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos, contestando as críticas feitas pelo Deputado Paulo Fontelles ao Deputado Federal Osvaldo Melo, que sugere a edição de um novo Ato Institucional, para fazer cumprir a Lei de fidelidade partidária. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando requerimento de votos de congratulações ao Governador de Rondônia, Senhor Jorge Teixeira de Oliveira, pela atitude corajosa e democrática que tomou, liberando os Delegados de seu estado para escolha do próximo Presidente da República. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, reportando-se sobre o problema dos agricultores da região do Tocantins em face do não cumprimento por parte da Eletronorte da promessa, que fez aos mesmos de conceder-lhes novos lotes de terra. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, dizendo que a campanha sucessória passará para a história como aquela que se institucionalizou à traição como prática política, condenando assim a postura de todos aqueles dissentiram do P.D.S. para apoiar o candidato da Aliança Democrática Tancredo Neves, mostrando-se convicto de que Paulo Maluf tem inteiras condições para assumir a Presidência da República, recebendo endosso através de aparte do Deputado Eloy Santos. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Por cessão do Deputado Herbert Veríssimo, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, reportando-se sobre matéria, publicada na Revista Veja, de autoria do repórter Hélio Fernandes, sobre os escândalos no Governo João Goulart, entre os quais se viu envolvido o Senhor Tancredo Neves, e sobre a notícia publicada nos jornais de nossa capital de que o Governador quer todos rezando a mesma cartilha, referindo-se aos episódios da dissidência partidária na escolha dos Delegados da Assembléia Legislativa no Colégio Eleitoral, abordando o assunto sobre o prisma político do seu Partido. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia. Foi aprovada a Ata da 109ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Solene. O Deputado Romero Ximenes, pediu para ser retificada a Ata da 109ª Reunião Ordinária, sobre a informação que dera ao Deputado Fausto Fernandez, sobre o advogado João Batista não era mais funcionário do Estado, explicando que o referido senhor foi exonerado da Procuradoria Geral, mas logo foi nomeado para a Junta Comercial. Foram ainda aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Deputados Aziz Mutran, Haroldo Bezerra e Edson Batista, respectivamente com 3,4 e 4 dias. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando Projeto de Lei, que denomina, "Professora Terezinha de Jesus Pereira Lima" a escola Estadual que está sendo construída pelo Governo do Estado, no bairro de São José, na Cidade de Abaetetuba. O orador seguinte foi o Deputado Romero Ximenes, na condição de Líder do P.M.D.B. reportando-se sobre os incidentes ocorridos na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, por agentes Federais, no dia em que foi feita a eleição dos Delegados daquele estado ao Colégio Eleitoral fazendo ainda severas críticas a David Alves de Souza e ao Ministro da Justiça Ibraim Abi-Ackel. Assomou a Tribuna como Líder eventual do P.D.S., o Deputado Eloy Santos, dizendo que apresentará requerimento pedindo que lhe seja concedido o discurso do Deputado Romero Ximenes, afirmando ainda ser favorável as medidas tomadas à decretação das medidas de emergência em Brasília nos dias em que antecederem a escolha do futuro Presidente da República, dizendo ainda que no momento em que a Nação inteira se preocupa com o desdobramento da sucessão presidencial, oradores de todas as tendências ideológicas, ocupam as tribunas de todos os parlamentos brasileiros, para analisar os fatos e tecer comentários. Em seguida, o Senhor Presidente Deputado Lucival Barbalho, pediu a permissão dos Senhores Líderes para apresentar o Projeto de Lei, que modifica o artigo 86 da Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, que dispõe sobre a organização dos Municípios do Estado do Pará. O Deputado Eloy Santos solicitou à Presidência para que fosse desempenhado os esforços necessários para a vinda do Secretário do Planejamento a esta Casa antes do recesso. Em seguida o Sr. Presidente informou que ficaria marcada para o dia oito às dezessete horas. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã seguida de tantas quantas Extraordinárias, forem necessárias para apreciarem matéria em pauta, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amilcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Paulo Fonteles, Paulo Roberto, Almir Lima, Guaracy Silveira. Licenciados os Deputados: Edson Batista, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em seis de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 07 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho.
1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 7452)

[illegible] da 108ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª [illegible]slatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Fernando Bahia.
1º Secretário: Senhor Deputado José Guilherme.
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos trinta e um dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Senhor Deputado Antônio Teixeira que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Primeiro Secretário procedendo a Leitura do Expediente. Após a Leitura do Expediente, assumiu a Presidência o Deputado Fernando Bahia, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE e concedendo a palavra ao Deputado Paulo Roberto, que reportou-se sobre a entrevista do Deputado Federal Gerson Peres concedida à TV Liberal, onde o parlamentar diz ter sido o autor da idéia da fidelidade partidária dos membros do Colégio Eleitoral, para a escolha do futuro Presidente da República, dizendo-se ainda favorável ao sistema, mas que o mesmo seja respeitado, não havendo necessidade da oposição criar embaraços, já que a mesma está com grandes possibilidades de eleger o futuro Presidente da República. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, apresentando requerimento, solicitando dos membros paraenses no Senado Federal, que aprovem o Projeto de Lei nº 2424-A de 1983, já aprovado na Câmara dos Deputados, que trata sobre a aposentadoria dos Professores de Cursos Superiores, visto que as suas disposições refletem aos anseios de toda categoria. Concluiu o orador tecendo comentários à entrevista do Deputado Federal Jorge Arbage, publicada nor jornais da Capital onde fez uma avaliação do quadro político, descartando a possibilidade de eleição do Deputado Paulo Maluf à Presidência da República. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, reportando-se a morte trágica da Primeira Ministra da Índia, Senhora Indira Gandhi, lamentando a maneira violenta com que foi assassinada. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos fazendo o registro do artigo publicado na coluna "Bom dia Leitor" do Jornal "O Liberal", edição de hoje, que aborda sobre os atos de violência que vem assustando a nossa população, citando a recente morte de um estudante e outros casos; e atribuindo à polícia a falta de segurança em nosso Estado. Concluiu o orador voltando a criticar a administração do Dr. Arnaldo Moraes, pela falta de atuação da polícia, gerando a insegurança que aflige todo o Estado do Pará. Recebendo aparte dos Deputados: Mário Chermont e Aldo Almeida. O Deputado Antonio Teixeira assomou a Tribuna, voltando a manifestar o seu protesto pela morte violenta da Primeira Ministra Indiana, lembrando que fatos como este abala a segurança mundial, devido a falta de cristianismo e humanidade entre os homens. Recebendo aparte dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Romero Ximenes, Eloy Santos e Guaracy Silveira. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 107ª Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença do Deputado Haroldo Bezerra de três dias para tratamento de saúde. O Deputado Aldo Almeida assomou a Tribuna apresentando Projeto de Emenda Constitucional, que acrescenta parágrafo ao artigo 79 da Constituição do Estado do Pará. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Aldebaro Klautau, Ronaldo Passarinho, Eloy Santos, Edson Matoso e Paulo Fontelles. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Estácio, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" à senhora Conceição Maria Lobato de Castro, recebendo os endossos através de apartes dos Deputados: Aldebaro Klautau e Célio Sampaio. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, que apresentou o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao geólogo Walfrido Gomes da Silva. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Antônio Teixeira, de regozijos pela eleição, e posse do Doutor Fernando Antonio Lobato Tavares, no Conselho Regional de Medicina Veterinária em Belém; do Deputado Aldebaro Klautau, de congratulações pelo transcurso dos doze anos de atividades da Telepará; do Deputado Romero Ximenes, de congratulações à nova Diretoria da Associação dos Médicos Veterinários do Pará, e votos de pesar pelo falecimento do Desembargador Aluisio Leal. Em discussão o requerimento dos Deputados Romero Ximenes e Luis Maria, de congratulações aos governadores do PDS que apoiam a candidatura do Senhor Tancredo Neves, para a Presidência da República. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, manifestando favorável ao objetivo do requerimento e dizendo que apresentará uma emenda supressiva, visto que alguns governadores já tomaram outras posições. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte da Ordem do Dia, ficou o requerimento em discussão e o orador inscrito com cinco minutos, para a próxima Reunião Ordinária. Não havendo matéria em pauta para passar à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amilcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio. Edson Batista, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Francisco Ramos, Fausto Fernandez e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Antônio Pereira, Haroldo Bezerra e José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 5 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES
2º Secretário: Senhor Deputado ELOY SANTOS.

(G. Reg. nº 7452)

Ata da 109ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos cinco dias, do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos. Como não houvesse expediente, a ser lido, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, que reportou-se sobre matéria publicada no Jornal A Província do Pará, do dia quatro de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, com o título "O Racha do PMDB. À quem interessa". Ocupou a Tribuna o Deputado Fausto Fernandez, voltando a comentar sobre o clima de intranquilidade em que vive o homem do campo e ainda sobre a invasão de suas terras na Vila do Piriá, a mando do Senhor João Batista. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, explicando ao Deputado Fausto Fernandez, que os atos praticados pelo referido senhor, são de sua inteira responsabilidade, pois o mesmo não é mais funcionário do Estado. Passando ao Grande Expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, falando sobre a luta dos estudantes de Medicina da Universidade Federal do Pará, pois a mais de um mês, os mesmos foram impedidos de ter aulas práticas na Santa Casa de Misericórdia do Pará, numa decisão de sua Junta Governativa, em represália ao não pagamento das parcelas do convênio firmado entre o Hospital e a Universidade. Concluiu o orador apresentando os seguintes requerimentos: de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, João Batista Figueiredo, para que libere os recursos necessários, através do Finsocial, para solucionar o angustiante problema que atravessa a Santa Casa de Misericórdia do Pará, com reflexos negativos para os estudantes de Medicina da Universidade Federal do Pará que tiveram seu ensino profissional prático paralisado, em virtude daquele hospital funcionar como hospital-escola de nossos acadêmicos de Medicina e de votos de congratulações à Telepará, na pessoa de seu presidente, Dr. Dário Pinheiro, extensivos a todos os seus Diretores e funcionários, pelo transcurso de seus 12 anos de fundação, ocorrido dia 31 de outubro de 1984. Recebendo apartes dos Senhores Deputados: Aldo Almeida, Aldebaro Klautau e Romero Ximenes. Assomou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, voltando a falar sobre a situação se sub-vida levada por mais de 800 famílias, na área dos Correios e Telégrafos, no Jardim das Águas Lindas. Concluindo apresentando requerimento em regime de urgência, para que esta Casa formule apelo a direção nacional da Empresa de Correios e Telégrafos, para que apresse a liberação de sua área no Jardim das Águas Lindas. Contudo mesmo reconhecendo a burocracia para este tipo de caso, que seja dada autorização à Celpa visando a instalação da rede elétrica que será de um benefício incalculável a mais de 800 famílias existentes na área. Recebendo apartes dos Deputados: Romero Ximenes e Aldebaro Klautau. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Deputado Lucival Barbalho. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a ata da 108ª Reunião Ordinária, a seguir o Deputado Célio Sampaio, solicitou para constar da Ata da 108ª Reunião Ordinária, a Reunião Solene de hoje, para entrega de Títulos Honoríficos. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando Projeto de Lei, que denomina "Professor Maximiano Rodrigues", a Escola Estadual que está sendo construída pelo Governo do Estado, no Bairro de Algodão, no Município de Abaetetuba. Foram Deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: nºs 1698/84 – do Deputado Antonio Teixeira, que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de solidariedade pelo falecimento do Senhor Hassen Morhy; 1710/84 – do Deputado Gabriel Guerreiro, que requer votos de pesar a Senhora Dolores Conceição de Oliveira pelo falecimento, do ex-Prefeito de Faro, Senhor João Eleutério de Oliveira; 1704/84 – do Deputado Mariuadir Santos de congratulações à Telepará, na pessoa de seu Presidente, Dr. Dário Pinheiro, extensivos a todos os seus Diretores e funcionários pelo transcurso de seus 12 anos de fundação; 1694/84 – do Deputado Iranildo Paiva, de votos de regozijo e congratulações a Colônia de Pescadores do Município de Óbidos, pela iniciativa de promover a realização do "II Encontro de Pescadores Artesanais do Médio-Amazonas; 1695/84 – do Deputado Eladir Nogueira, votos de congratulações a Viação Aérea São Paulo – VASP, pela passagem, dos 51º anos de existência; 1696/84 – do Deputado Eladyr Nogueira, votos de congratulações ao 4º Batalhão da Polícia Militar do Tocantins, sediado no município de Marabá, pela passagem do seu sexto ano de fundação; 1697/84 – do Deputado Eladyr Nogueira, votos de congratulações ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, da Polícia Militar do Estado, pela solenidade de Formatura de mais de 66 Cabos Altamente qualificados para dar segurança e tranquilidade a nossa população, 1708/84 – do Deputado Iranildo Paiva, votos de solidariedade e pesar pelo falecimento da Senhora Leonor de Almeida Castro. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos; 1674 e 1678/84 – do Deputado Itamar Francez. Em discussão o requerimento dos Deputados Romero Ximenes e Luiz Maria, de congratulações aos governadores do PDS que apoiam a candidatura do Senhor Tancredo Neves, para a Presidência da República. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, reportando-se sobre entrevista concedida pelo Deputado Federal Osvaldo Melo. Recendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Assomou a Tribuna o Deputado Milton Peres, reportando-se sobre as palavras proferidas pelo Deputado Paulo Fontelles. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, manifestando favorável ao objetivo do requerimento dizendo que apresentará uma emenda. Recebendo aparte dos Deputados: Paulo Fontelles, Milton Peres, Aldo Almeida e Ronaldo Passarinho. Em seguida o Deputado Romero Ximenes, pediu o adiamento do referido requerimento por 72 horas. Foram aprovados os seguintes requerimentos de números: 1690/84, do Deputado Iranildo Paiva, que dispõe que seja consignado em Ata, votos de regozijo e congratulações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Senhor Prefeito Municipal de Belém, pelas inaugurações que realizarão amanhã no Bairro do Jurunas; 1675/84, do Deputado Romero Ximenes, onde requer que sejam enviados votos de congratulações e solidariedade à Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES), pela paralisação dos professores brasileiros em protestos contra o não cumprimento da Emenda Constitucional nº 24 de autoria do Senador João Calmon, que obriga a União à destinar treze por cento de seu orçamento ao Setor Educacional; 1555/84, do Deputado Carlos Estácio, que requer que esta Assembleia Legislativa hipoteque a sua integral solidariedade ao pleito que lhe foi formulado através de Ofício do Senhor Prefeito Municipal de Anajás, e o qual solicitando que acompanhe esta proposição ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, rogando especial atenção, para o crucial e urgentes problemas que atravessam os meios educacionais daquele Município; 1573/84, do Deputado Mário Chermont, solicitando que seja formulado votos de louvor e congratulações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Jader Barbalho, pelo trabalho que vem realizando em favor da distribuição de alimentos, pelas camadas menos favorecidas da população de nosso Estado; 1586/84, do Deputado Iranildo Paiva propondo que consignado em Ata, votos de regozijo e congratulações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, pela liberação de quarenta milhões de cruzeiros à Prefeitura Municipal de Juruti, destinada para a recuperação das Escolas Américo Pereira Lima, Emanuel Salgado Vieira e Abdias Arruda, que estão sem condições de receber condignamente os alunos ali lotados, 1622/84, do Deputado Carlos Estácio, solicitando que esta Assembléia faça endereçar ao Governador do Estado, a nossa solidariedade à família do lavrador Raimundo Batros Dias; 1460/84, do Deputado Aldebaro Klautau, que requer que esta Casa faça apelo à Presidência da Legião Brasileira de Assistência, Doutora Léa Leal, no sentido de que a

0143

LBA passe à ajudar a Santa Casa de Misericórdia do Pará; 1638/84, do Deputado Paulo Lisboa, que requer que seja consignado nos Anais da Casa votos de congratulações e aplausos à Sua Excelência o Ministro da Previdência Social, pelas recentes medidas tomadas em favor dos contribuintes da Previdência Social aos trabalhadores rurais, assim como mudanças nos reajustes dos benefícios da Previdência Social, que serão processados com base no salário mínimo em vigor e não mais com base no salário anterior. Foi aprovado em Regime de Urgência os seguintes requerimentos de números: 1397, 1407, 1420, 1455, 1460, 1461, 1462, 1463, 1468 e 1469/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 1454/84, do Deputado Milton Peres; 1467 e 1488/84, do Deputado Itamar Francez e 1442 e 1448/84, do Deputado Alcides Corrêa. Foi retirado da pauta a pedido do autor, o requerimento nº 1412/84. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente lembrou os Senhores Deputados, da Reunião Solene para a entrega de vários títulos honoríficos, às dezessete horas e trinta minutos, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados; Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amilcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausio Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Paulo Roberto, Fernando Bahia. Licenciados os Deputados: Antônio Pereira, e Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 6 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES.

(G. Reg. nº 7452)

TRIBUNAL ELEITORAL
PRESIDENTE: ESTELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

EDITAL Nº 171/84

O Bel. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram Segunda Via de seus Títulos os seguintes eleitores:

Tereza Lima de Brito Costa, Vania do Socorro Vieira de Carvalho, Maria Ruth Pereira da Silva, Francisco Carlos Souza Gonzales, Jose Maria Ferreira da Silva, Maria Benedita Santos da Silva, Manoel Otávio de Morais Lisboa, Milene Soares, Maria de Nazaré Trindade Gonçalves, Edna Maria Pereira do Nascimento, José Maria da Silva, Ivair Monteiro Alves, Nazareno do Espirito Santo dos Santos, Manoel Rodrigues Vulcão, Manoel Celso Rodrigues da Silva, José Garcia de Sousa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local proprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu. Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA.

(G. Reg. nº 7710)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA-BELÉM-PARÁ

EDITAL Nº 130

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 16/84, este Juizo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que nesta situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital com prazo de dez (10) dias.

NOMES Nº TIT. SEÇÃO

Inêz Silva de Aviz - 12.280 - 38ª; Lidia Botelho da Cunha - 2.300 - 44ª; Arlete Dias Andrade - 27.788 - 45ª; Ronaldo Rodrigues Marvão - 82.762 - 45ª; José Antonio da Luz-99.489 - 47ª; José Luiz Moreira - 106.233 - 47ª; José Ribeiro Campos - 14.279 - 47ª; Silvio Roncato - 91.755 - 51ª; Antonio de Oliveira Dantas - 28.199 - 69ª; Antonio de Miranda Leal - 2.932-69ª; Antonio Menes Bandeira - 31.871 - 69ª; Benedito Pereira Teles - 104.442 - 69ª; Celivaldo Rodrigues Brabo - 109.567 - 69ª; Dinamerica Farias Tocantins - 102.391 - 69ª; Leonild Dantas da Conceição Azevedo - 107.784 - 69ª; Rosa Maria Moraes - 23.661 - 69ª; Antonia Egidia Sena da Silva -37.140-106ª; Cupertino Rodrigues Mendonça - 36.531 - 106ª; Cezarina Quarema Lopes - 38.230 - 106ª; Hildebrando Ferreira da Silva - 36.517 - 106ª; Aléida Souza Castro - 4.237 - 89ª; Aldenora Alves da Silva - 5.188 - 89ª; Adla Salim Jorge de Albuquerque - 4.753 - 89ª; Arthur Thiago da Costa Pereira - 5.297 - 89ª; Antonio Cristovam Lourenço da Silva - 5.243 - 89ª; Apulchro Dias de Araujo - 5.223 - 89ª; Arlindo Ferreira Costa - 4.897 -89ª; Alice Melo dos Santos - 24.497 - 89ª; Almerinda Gomes Sampaio - 30.408 - 89ª; Bendita Cardoso Santos - 29.336 - 89ª; Benedito Oliveira Guimarães - 4.881 - 89ª; Benedito Rodrigues de Aquino - 30.715 - 89ª; Carlos Alberto de Araújo Fontenelle - 5.254 - 89ª; Domiciana de Macedo Dias - 26.312 - 89ª; Elaine Vieira da Rocha - 5.720 - 89ª; Eulalia Gomes Campelo - 5.195-89ª. Filomena da Rocha Pessoa - 5.791 - 89ª; Gilberto Lopes de Souza - 24.123 - 89ª; João Cavalcante da Silva Rêgo-29.068 - 89ª; João Ferreira da Silva - 4.546 - 89ª; João Pereira dos Santos - 4.982 - 89ª; José Alves Rodrigues - 28.946 - 89ª; Licio Adelino de Almeida - 30.207 - 89ª; Manoel Gonçalves Ellères - 5.278 - 89ª; Maria Amélia Gomes de Sousa - 4.558 - 89ª; Pedro Paulo Ribeiro dos Santos - 5.249 - 89ª; Zuleide de Souza Oliveira - 9.295 - 89ª, Apolonia Maria Ribeiro-44.074-121ª; Alcir Ferreira da Paixão e Silva - 47.671 - 126ª; Carlos Alves de Oliveira - 47.799 - 126ª; Ivanilson Cordovil Martins - 47.821 - 126ª; Jairo Barbosa da Silva - 88.471 - 126ª; José Ribamar Pinheiro - 47.756 - 126ª; João Moreira da Conceição - 47.678 - 126ª; Maria de Nazaré de Souza Viana - 88.278- 126ª; Maria Sales Moreira - 47.560 - 126ª; Maria de Souza Barroso - 48.104 - 126ª; Manoel Marcos Cordeiro - 47.129 - 126ª; Marcionilo Lobato Goiana da Silva - 84.251 - 126ª; Raimundo Pessoa de Oliveira - 47.877 - 126ª; Raimundo Pontes da Cruz - 88.220 - 126ª; Raimundo Dias Cunha - 131.954 - 126ª; Washington Luiz Pereira de Almeida - 47.875 - 126ª; Fortunato Nazareno de Almeida - 103.471 - 141ª; Humberto Ferreira dos Passos - 95.104 - 141ª; José Maria Gonzaga dos Santos - 111.931 - 141ª; Sergio Maria Alves - 83.226 - 141ª; Augusto Costa da Silva - 55.942 - 151ª; Antonio Carlos da Silva Farias - 55.249 - 151ª José Carlito de França - 101.608 - 151ª; Raimundo Nonato Lima Costa - 56.128 - 151ª; Abdias Felix da Costa - 116.[illegible] - 200ª; Abdias Pereira da Silva-75.058-200ª; Antonio Gomes dos Santos - 116.613 - 200ª; Carlindo Filgueira de Lima - 105.156 - 200ª; José Maria Soutinho - 76.849 - 200ª; João Ferreira de Macedo-107.266 - 200ª; José Anastácio Caldas Ramalho - 109.727-200ª; José Ponciano de Oliveira - 109.233 - 200ª; Pedro Ribeiro Teles dos Santos - 107.090 - 200ª; Sara de Jesus Lourenço Mendes - 80.746 - 200ª; Sebastião Moreira - 109.728 - 200ª; Sebastião Martins Aleixo - 109.455 - 200ª; Valter Freire da Costa - 106.005 - 200ª; Maria de Nazaré Oliveira Assunção-79.235 - 201ª; Agamenon Moreira Lima - 104.832 - 219ª; Altair Ferreira Pinto - 102.221 - 219; Baiardo Moreira Lima - 104.833-219ª Catarina Sena do Espirito Santo - 101.641 - 219ª; Carlos Augusto Pereira da Silva - 105.878 - 219ª; Domingos Jaques Ferreira - 103.753 - 219ª; Ester Morais Cunha - 101.474 - 219ª; Edir Pereira Brandão - 101.646 - 219ª; Evanil Lyra - 104.163-219ª; Flávio Angelim de Menezes - 105.875 - 219ª; Francisco Lopes Sobrinho - 106.045 - 219ª; Francisco Almeida de Araújo-106.044 - 219ª; Francisco Sales Palheta da Luz - 105.381-219ª Francisco Sergio Coutinho dos Reis - 102.486 - 219ª; Francisco Vieira Cardoso - 102.488 - 219ª; Gentilino Cunha Angelim - 105.214 - 219ª; Iraci Machado Serra - 109.302 - 219ª; Ivanete da Luz Silva Sousa - 118.884 - 219ª; José Alves Rodrigues - 103.358 - 219ª; Joaquim Ferreira Gomes Filho - 104.835 -219ª; Josué Fonseca da Silva - 118.882 - 219ª; Jonas José Pereira - 105.751 - 219ª; Luiz Antonio da Costa Coelho - 119.075 - 219ª Maria de Nazare Araujo - 105.322 - 219ª; Maria do Espirito Santo Alves de Carvalho - 105.481 - 219ª; Maria José Maia Rayol - 105.211 - 219ª; Maria José Cardoso - 102.235 - 219ª; Maria de Lourdes de Pinho - 101.479 - 219ª; Neuza Sampaio da Silva - 103.695 - 219ª; Ozeias Gomes da Silva - 101.601-219ª; Paulo Sergio Mendes dos Santos - 103.752 - 219ª; Pedro Henrique de Lima - 104.929 - 219ª; Pedro Feitosa de Souza-102.224-219ª; Raimunda Marlene de Jesus dos Santos - 117.310 - 219ª; Raimunda Nascimento da Costa - 107.727 - 219ª; Raimunda Rodrigues Crisóstomo - 103.755 - 219ª; Raimunda Silva Pereira Sousa - 103.306 - 219ª; Rosalvina Silva Pinto - 102.475 - 219ª; Roberto Carlos da Silva - 105.877 - 219ª; Raimundo Lima Bentes - 102.800 - 219ª; Raimundo Lobo -105.882-219ª; Sebastião Pereira Lopes - 101.847 - 219ª; Vera Lucia da Silva Pereira - 102.719 - 219ª; Walthon Cabuçu Santana Rodrigues-106.047 - 219ª; Antonio de Aviz Dias - 104.897 - 225ª; André de Souza Vieira - 103.721 - 225ª; Aldaberto Wolmer Moreira - 103.008 - 225ª; Anderson (ou Aderson) Matos Cardoso - 102.407 - 225ª; Adauto Nunes da Silva - 102.922 - 225ª; Aires Palheta Pinho - 105.106 - 225ª; Bernardo Pinto da Silva - 107.599 - 225ª; Benedita Ramos da Silva - 105.098 - 225ª; Celia Alves da Silva-101.521 - 225ª; Carmem Silva dos Anjos Pinheiro - 102.558 - 225ª; Carlos Fernando Santos Silva - 102.924 - 225ª; Carlos Raimundo Gonçalves Ramos - 104.888 - 225ª; Eleité Galdino de Souza - 101.860 - 225ª; Leaide Alves da Luz - 101.176 - 225ª; Edith Garcez de Andrade - 102.561 - 225ª; Eliane Maria do Rego Guimarães - 107.192 - 225ª; Francisca Lima Leite - 104.074 - 225ª; Francisco Maria da Silva - 102.002 - 225ª; Felipe de Melo Favacho - 107.573 - 225ª; Gracionilda Nunes de Sousa - 102.404 - 225ª; Iracema Rodrigues da Silva - 105.326 - 225ª; Idelzuite Gadelha Gorayeb - 101.240 - 225ª; João da Silva Pereira - 101.794 - 225ª; João José da Silva Costa - 103.585 - 225ª; Jorge Ferreira de Araújo - 104.081 - 225ª; José Tomaz de Oliveira - 103.232 - 225ª; José Nazareno da Silva Reis - 107.604 - 225ª; José Maria da Silva - 101.918 - 225ª; José Ribamar Coelho - 101.320 - 225ª; Leny Pinto Oliveira - 101.941-225ª; Lourença Nunes - 101.650 - 225ª. Maria de Fátima Gonçalves da Silva - 104.079 - 225ª; Maria da Fonseca Barbosa Atipo - 102.401 - 225ª; Maria Lucia Gomes de Souza - 101.183 -225ª; Maria José Frazão do Espirito Santo - 102.552 - 225ª; Maria das Graças Lobato Martins - 103.012 - 225ª; Maria das Graças Brandão Duarte - 101.814 - 225ª; Maria da Paz Ramos Rodrigues - 101.235 - 225ª; Maria Rodrigues da Silva - 101.181 - 225ª; Maria Silva Costa - 101.526 - 225ª; Maria da Conceição Santana Borges - 101.813 - 225ª; Maria Aparecida Ferreira da Silva 102.550 - 225ª; Mary Castro dos Santos - 104.287 - 225ª; Miracelia da Conceição Sousa - 103.521 - 225ª; Marina da Cruz Corrêa - 104.964 - 225ª; Manoel Pereira Clemente Irmão - 104.235 - 225ª; Manoel de Nazaré Avelino - 102.417 - 225ª; Manoel Lauro dos Santos - 104.894 - 225ª; Maria de Fátima Baia dos Santos - 101.326 - 225ª; Pedro Paulo Costa de França - 101.947 - 225ª; Paulo Cesar Carneiro - 101.319 - 225ª; Raimundo Corrêa Martins - 101.455 - 225ª; Rose Mary Silva - 103.441 - 225ª; Rinaldo de Barros Cruz - 104.170 - 225ª; Rosivaldo Alves Dias - 102.923 - 225ª; Roberto Sergio Guimaraes Castro - 101.528 - 225ª; Raimundo de Souza Freitas - 104.177 - 225ª; Sandoval Silveira da Silva - 101.529 - 225ª; Sergio Favacho dos Santos - 102.578 - 225ª; Teotonio Soares de Menezes - 103.452 - 225ª; Walquiria Santos Lisboa - 119.436 - 231ª.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 7733)

EDITAL Nº 131/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os Processos de Transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Célia Ivana Barros Lopes, Belém-PA - 1ªZE; Deneci de Almeida, Rio de Janeiro-RJ - 24ª ZE; Elpídio Soares de Souza, Jardim Pedreira-SP - 280ª ZE; Erzenira Maria Maia de Sousa, Jardim Pedreira-SP - 280ª ZE; Joaquim da Fonseca Costa, Belem PA - 1ª ZE, Oselio Hiawattwa Mora Araújo, Igarapava-SP - 50ª ZE; Valderino Silva Damasceno, Capitão Poço-PA - 41ª ZE; Maria Izailda dos Reis, Toboão da Serra-SP - 324ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6791)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA-BELÉM- PARÁ
EDITAL Nº 132/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonia Falcão Alves, Fortaleza-CE - ZE; Carlos Alberto da Silva Rodrigues, Belém-PA - 29ª ZE; Felipe João Wagner Neto, Paragominas-PA - 42ª ZE; Geraldo de Sousa Faro, Stª Izabel-PA - 38ª ZE; Geraldo Gomes da Penha, Cabedelo-PB - 57ª ZE Janduy Leite Grilo, Goiânia-GO - 1ª ZE; Maria Natalina Teles Dias, Belém-PA - 29ª ZE; Marinalda da Silva Amaral, Belém-PA - 1ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 7691)

EDITAL Nº 401/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram Transferência de seus Títulos os seguintes eleitores: Candida do Carmo Paiva, da 30ª Zona de Bujarú-Pará, Manoel da Silva Gomes, da 8ª Zona de Vigia-Para, João Francisco Dias Martins, da 1ª Zona de Belém-Para. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e dois(22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro(1984). Eu. Olyntho Toscano, Escrivão da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belem

(G. Reg. nº 7692)

EDITAL Nº 402/84

O Bel. Elzaman da Conceiçao Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram Transferência de seus Títulos os seguintes eleitores: Genival Dias Carvalho, da 3ª Zona de Anápolis-Goiás. Pedro Lisboa Pereira, da 13ª Zona de Bragança-Para: E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro(1984). Eu. Olyntho Toscano, Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 7692)

EDITAL Nº 403/84

O Bel. Elzaman da Conceiçao Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram Transferências de seus Títulos os seguintes eleitores: Regina Lucia Barbosa Matias, da 2ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Armando Alvino Mesquita, da 11ª Zona de Irituia-Para. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e seis(26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro(1984). Eu. Olyntho Toscano. Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR ALFREDO CLÁUDIO ASSIS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Desempenho de atividades de Agente Operador de Veiculos
VALOR MENSAL: Cr$-570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros)
FORO: Comarca de Belém
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.1985
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201.01020022.002. 3.1.1.1.02
DATA: 02 de janeiro de 1985.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
pelo Contratante
ALFREDO CLÁUDIO ASSIS DE OLIVEIRA
Contratado

(G. Reg. nº 8000).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o MENOR JORGE BATISTA JÚNIOR, ASSISTIDO POR SUA GENITORA, SENHORA SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO.

OBJETO: Desempenho de atividades correspondentes a Encargos de Gabinete
VALOR MENSAL: Cr$-472.500 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).
NATUREZA DA DESPESA: 0201 - 01020022.002 - 3.1.1.1.02
FORO: Comarca de Belém
PRAZO DA VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.85.
Belém, 02 de janeiro de 1985

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante
SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO
Assistente

(G. Reg. nº 8000)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a SENHORITA CRISTIANA MARTINS SOARES.

OBJETO: Desempenho de atividades de Recepcionista
VALOR MENSAL: Cr$-472.500 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201 - 01020022-002 - 3.1.1.1.02
FORO: Comarca de Belém
VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.1985.
Belém, 02 de janeiro de 1985.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante
CRISTINA MARTINS SOARES
Contratada

(G. Reg. nº 8000)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o SENHOR JOÃO CARLOS SOARES.

OBJETO: Desempenho de atividades de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem.
VALOR MENSAL: Cr$-665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201 - 01020022.002 - 3.1.1.1.02
FORO: Comarca de Belém
VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.1985.

Belém, 02 de janeiro de 1985
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante
JOÃO CARLOS SOARES
Contratado
(G. Reg. nº 8000)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR PEDRO PASTANA DE ALFAIA.
OBJETO: Desempenho de atividades de Bombeiro – Encanador e Serviços Gerais.
VALOR MENSAL: Cr$-560.000 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros)
FORO: Comarca de Belém
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.1985
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201 01020022.002- 3.1.1.1.02
DATA: 02 de janeiro de 1985.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante
PEDRO PASTANA DE ALFAIA
Contratado
(G. Reg. nº 8000)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a SENHORA MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO.
OBJETO: Desempenho de atividades correspondentes a Encargos de Gabinete.
VALOR MENSAL: Cr$-472.500 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).
NATUREZA DA DESPESA: 0201 - 01020022.002 - 3.1.1.1.02
FORO: Comarca de Belém
VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.1985,
Belém, 02 de janeiro de 1985.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante
MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO
Contratada
(G. Reg. nº 8000)

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E A FIRMA PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES e MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos-Especializados de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado.
VALOR MENSAL: CrS-1.208,300 (hum milhão, duzentos e oito mil e trezentos cruzeiros).
FORO: Comarca de Belém.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 a 31.12.85.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201.01020022.002 - 3.1.3.2.
DATA: 02 de janeiro de 1985.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Locatário
AZAMOR CORRÊA BRITO
Pela Locadora
(G. Reg. nº 8000)

RESOLUÇÃO Nº 10558
(Processos nºs: 59.248, 60.092, 60.133, 60.161, 59.010, 59.692, 59.834, 59.904, 60.135, 59.949, 60.145, 60.162, 60.235).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de setembro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 59.248 – Convênio celebrado entre o Instituto de Terras do Pará, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Tauá, para execução de ações fundiárias no referido Município – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 60.092 – Contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e a Sra. Eleanor de Lourdes Lopes Araújo, para desempenhar a Atividade Judiciária-Administrativa – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 60.133 – Convênio nº 157/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Baião, para fazer face às despesas com o projeto "Restauração da Escola Estadual de 1º Grau Levindo Rocha", no referido Município – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 60.161 – Convênio nº 163/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Casa Andréa, objetivando proporcionar recursos financeiros ao referido Órgão – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 59.010 – Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a firma NUTRIPAR – Nutrição do Pará Ltda., para fornecimento de 35 (trinta e cinco) litros de café puro, mais 35 (trinta e cinco) litros de café com leite, perfazendo um total de 70 (setenta) litros por dia, durante expediente normal do referido Instituto – Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 59.692 – Contrato nº 021/84 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a firma INTEC – Instalações Técnicas Ltda., objetivando a construção e montagem da LT Castanhal – Terra Alta – Circuito Simples – 69 KV e Trecho da LT Castanhal – Santa Maria – Circuito Duplo – 69 KV, da referida Empresa – Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 59.834 – Convênio nº 123/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Maracanã, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da frota de veículos da Prefeitura, para atender serviços gerais relacionados às obras do Município" – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 59.904 – Renovação de Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e Sr. Antonio Moraes Furtado, para locação do imóvel sito à Rua Lameira Bitencourt, 552, no município de Barcarena, para servir de residência aos servidores da SESPA – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 60.135 – Convênio nº 159/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica do Povoado Ilha da Fazenda", no referido Município, – Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 59.949 – Contrato nº 044/84 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a firma SOTEL – Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda., para execução de serviços de construção e manutenção de Rede de Distribuição, incluindo podagem de árvores na Capital e ou em outras localidades do Estado do Pará – Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 60.145 – Contrato nº 33/84 celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Worthington Bombas Ltda., para fornecimento de "KIT" de peças sobressalentes destinados a Estação Elevatória de Água do Utinga-São Braz, nesta cidade – Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 60.162 – Convênio nº 164/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará – CDI/Pa, para fazer face às despesas realizadas pela CDI, relativas a criação de condições infra-estruturais para implantação do Complexo Industrial de Alumínio em Barcarena, através da regularização dos lotes de terras onde estão assentados parte das famílias removidas da área destinada às instalações daquele Complexo Industrial – Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 60.235 – Convênio nº 174/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Associação de Caridade "Santa Casa de Misericórdia" de Óbidos, para fazer face às despesas com o Apoio Financeiro à Administração da referida Associação – Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em exercício
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador
(G. Reg. nº 7097)

ACÓRDÃO Nº 13.648
(Processo nº 60.265)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 997/84 de 22 de agosto de 1984, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1137 de 21 de agosto de 1984, que aposenta Raimundo Nonato Barbosa, no cargo de Guarda Sanitário, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com o art. 110, item II e 111, item I, alínea "A" da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 131.187,60 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	53.311,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84)	43.865,00	97.176,00
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)		34.011,60
Provento Mensal		Cr$ 131.187,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana – Relator - RELATÓRIO: O Secretário de Estado de Administração, remete para registro neste Tribunal, a portaria que aposenta o Sr. Raimundo Nonato Barbosa, no cargo de Guarda Sanitário, lotado na SESPA.

A Portaria em apreço, encontra-se anexada aos autos, estando revestida das formalidades legais.

Os Órgãos Técnicos, em suas informações de fls. nada contestam.

O Ministério Público, é pelo deferimento.

É o Relatório.

VOTO

Defiro o registro solicitado.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Lauro de Belém Sabbá: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador
(G. Reg. nº 7026)

ACÓRDÃO Nº 13.649
(Processo nº 59.593)

Requerente: Sr. Georgenor de Sousa Franco, Presidente da Academia Paraense de Letras.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Academia Paraense de Letras, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Georgenor de Sousa Franco, Presidente da Academia Paraense de Letras, na importância de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro-Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Lauro de Belém Sabbá – Relator – RELATÓRIO: Trata o presente Processo da Prestação de Contas da Academia Paraense de Letras, referente ao exercício financeiro de 1983, de responsabilidade do Sr. Georgenor de Sousa Franco.

O Processo teve tramitação regular em todos os órgãos Técnicos deste Tribunal e a digna Auditoria às fls. 138, assim se manifesta:

"Trata o presente processo da prestação de contas da Academia Paraense de Letras, referente ao exercício financeiro de 1983, de responsabilidade do Sr. Georgenor de Sousa Franco.

O processo compreende apenas um volume que apresenta em seu bojo a documentação comprobatória da receita e da despesa.

A instrução do processo foi regular.

A Entidade recebeu, a título de auxílio do Governo do Estado do Pará, a importância de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), tendo gasto o valor de Cr$ 1.200.988,60, havendo, portanto, um excesso de Cr$ 988,60, custeado pela própria Entidade.

A documentação comprobatória da receita e da despesa é boa e merece, portanto, a devida fé.

Não existe nos autos qualquer irregularidade capaz de gravar de nulidade as contas em exame.

Assim, manifestamo-nos de modo favorável à aprovação das contas.

Solicitamos o encaminhamento do presente processo à douta Procuradoria do Ministério Público junto a este Tribunal, para exame e parecer.

É o Relatório.

Belém, 17 de agosto de 1984.

a) Dr. José Tadeu Sales – Auditor".

A Douta Procuradoria às fls. 140 se manifesta favorável à aprovação das contas.

É o Relatório.

VOTO: Aprovo as contas em exame.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo"
Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo"
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador
(G. Reg. nº 7026)

ACÓRDÃO Nº 13.650
(Processo nº 60.137)

Requerente: Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.607.480,00 (Hum milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através Convênio de nº 179/83 firmado com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Administração" da citada Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana – Relator – RELATÓRIO: Versam os autos sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, referente a um Convênio realizado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1983.

Funcionou a instrução do presente feito o Auditor Dr. José Tadeu Leão de Sales, com relatório conclusivo às fls. dos autos, que por sua importância passa a integrar o nosso voto:

"Trata o presente processo da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, referente ao Convênio nº 179/83, celebrado com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, relativo ao exercício financeiro de 1983, de responsabilidade do Senhor Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal.

A instrução do processo foi regular, nada existindo nos autos capaz de gravar de nulidade as contas em exame.

As divisões técnicas em seus pareceres de fls. nada opuseram à correção das contas.

O valor total recebido de Cr$ 1.607.480,00, sendo dispendida a quantia de Cr$ 1.607.479,20, havendo um saldo de Cr$ 0,80, recolhido, inclusive a maior, às fls. 5 dos autos.

A documentação comprobatória da despesa é boa e merece a devida fé.

Assim, manifestamo-nos de modo favorável à aprovação das contas em exame.

Solicitamos o encaminhamento do presente processo à douta Procuradoria do Ministério Público junto a este Tribunal, para exame e parecer".

Os Órgãos Técnicos, em suas informações finais, nada contestam.

O Ministério Público, é pela aprovação.

É o Relatório.

VOTO

Aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Lauro de Belém Sabbá: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador
(G. Reg. nº 7026)

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará